



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação visual para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Multicor Impressos Indústria Comércio e Representações Ltda.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4D485FB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 010/2012 na Modalidade Carta Convite nº010/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **MULTICOR - IMPRESSOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Cuiabá-MT, 21 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:954BF067

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/GP/2012

PORTARIA Nº 003/GP/2012

O Prefeito Municipal de Acorizal, Sr. MERALDO FIGUEIREDO SÁ, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Federal de N.º 11.350 de 05/10/2006 referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde;
- Considerando a Portaria Ministerial N.º 648 de 23/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, em seu Capítulo II “Das Especificidades da Estratégia de Saúde da Família” Item 3 “Da Infra-Estrutura e dos Recursos Necessários. Sub-Item III –... 12 ACS por Equipe de Saúde da Família”

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** para compor as Equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Agente Comunitário de Saúde de Assentamentos Rurais (PASCAR), do município de Acorizal.

responsaveis pela aplicação da prova escrita e entrevista

· **Eronildes Padilha da Costa**

Enfermeira do Centro de Saúde de Acorizal

Presidente da Comissão Organizadora

· **ELIS REGINA PRATES**

Assistente Social

Coordenadora da Comissão Organizadora

· **SANDRA LUIZA PEREIRA**

Enfermeira do PSF Rural

Membro da Comissão Organizadora

FISCAIS

· **Julio Cezar de Arruda -**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

· **Joás de Oliveira Moraes -**

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

· **Joniley Maria da Silva Nazário -** Conselheira

· **Benedita Pinto de Arruda -** Conselheira

Art. 2º - A Comissão acima constituída procederá às respectivas ações de acordo com a **Lei N.º 11.350**, de 05/10/2006 e pelo **Edital N.º**

001/GP/2012 que abre o Processo Seletivo Público Para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde do PACS e PASCAR, no Município de Acorizal-Mt.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Acorizal, 09 de Março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:00C4B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2012

EDITAL Nº. 001/GP/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acorizal - MT, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde do PACS e PASCAR do Município de Acorizal-MT:

Período de Inscrição: 26/03/2012 à 13/04/2012

Horário: Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Dia da realização da prova: 29/04/2012 das 08:00 às 11:00 horas

Local: Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda

Quaisquer informações no endereço supra citado ou no fone (65) 3353-1341.

Acorizal - MT, 23 de março de 2012

ERONILDES PADILHA DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:D702CC0B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 002-2012

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO GARÇAS – MT
LEI MUNICIPAL Nº 820/2010**

Resolução 02/2012

Dispõe sobre apresentação a aprovação do Plano de Providências/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 820 de 05 de maio de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado por unanimidade:
· Plano de Providências / Ano: 2011;

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças - MT, 02 de março de 2012.

ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:C6823672

SETOR DE CONTABILIDADE COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 1º BIMESTRE/2012**, está à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 23 de março de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:6F694AA8

SETOR DE CONTABILIDADE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor Roland Trentini, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICAS**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias” para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 12 de abril de 2013, com início às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO para o exercício de 2013.

Alto Garças – MT, 22 de março de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:51FC4FF2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO CIRCULAR Nº 0002/2012-SF

Apiacás-MT, 23 de Março de 2012.

OFÍCIO CIRCULAR nº 0002/2012-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 28/03/2012 (quarta-feira) às 19h, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2011**.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:74652B07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2012 DE 19/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO). Vencedor INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME CNPJ nº 10.717.170/0001-45 com valor R\$19.640,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais). Araguaiana, 23/03/2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:09258418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2012 DE 19/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS. Vencedor DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ nº 36.900.926/0001-80 com valor R\$15.560,16 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Araguaiana, 23/03/2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:81356B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2012 DE 21/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA. Vencedor LUIZ & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ nº 04.075.740/0001-48 com valor R\$215.996,30 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Araguaiana, 23/03/2012.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:E7DB44B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 661, DE 06 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza celebrar contrato de concessão de uso com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Araguaína e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da cidade de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de uso de 04 (quatro) resfriadores de leite, com a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Araguaína, Estado de Mato Grosso, inscrita sob CNPJ nº. 02.189.818/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede neste município.

Artigo 2º - Constitui objeto de contrato de concessão de uso, a utilização dos resfriadores de leite em regime de mútua cooperação dos associados, visando atender o número maior de produtores do município, conforme minuta de contrato anexo a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:CB358A42

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO 001/2012

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – MT E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O município de Araguaína – MT, pessoa jurídica de poder público interno, inscrito sob CNPJ sob o nº 03947926/0001-87, com sede a Rua Bahia, 430, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 037910 SSP/MT e inscrito sob CPF: 079.516.981-72, residente e domiciliado em Araguaína – MT, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUAÍNA**, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ: 02.189.818/0001-20, com sede a Rua Minas Gerais s/n, neste ato representado pela sua Presidenta Srº. **MARIA RITA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, servidora pública aposentada, portadora do RG: 0078680-2 SSP/MT e inscrita sob CPF: 535.960.131-00, residente e domiciliada em Araguaína – MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a concessão de uso, sem remuneração, com a Cessionária inerente a 04 (quatro) resfriadores de leite, modelo Gm 2000-2, constituído em aço onoxidável, aisi -304, com isolamento térmico em poliuretano injetável e expandido de alta qualidade, com tampa superior em aço inox da mesma qualidade – aisi -304 a base [chassi] é construído em aço, com capacidade de 2.000 (dois mil) litros cada, registro patrimonial 2795, 2796, 5351 e 5352, adquiridos através de Comodato feito pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT, com a finalidade de armazenamento e resfriamento de leite aos associados, visando dar incentivo a atividade pecuária dos municípios.

DA FINALIDADE

Cláusula Segunda – Os bens móveis concedidos e especificados na cláusula primeira deverão ser utilizados pela Cessionária exclusivamente em atividades pecuária concernente em armazenamento e resfriamento da produção de leite dos associados, sendo proibido a sua utilização em finalidade diversa, conforme estabelece este instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES

I - Cláusula Terceira – A Cessionária obriga-se a:

- a)** Utilizar-se dos bens móveis, exclusivamente, em atividade pecuária para o armazenamento e resfriamento de leite dos associados, empregando todo zelo na conservação e manutenção dos resfriadores cedidos ao uso da Cessionária;
- b)** Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso ou falta de conservação e manutenção dos bens cedidos;
- c)** A devolver a cedente os bens descritos na cláusula primeira quando assim o exigir, em perfeito estado de conservação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

II – O Cedente obriga-se a:

- a)** Promover a fiscalização da utilização dos bens cedidos, conforme pactuado neste instrumento;
- b)** Supervisionar, orientar e avaliar a utilização dos bens cedidos à cessionária, através da Secretaria de Agricultura do Município;

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta – O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério dos contratantes.

DA EXTINÇÃO

Cláusula Quinta – A presente concessão de uso extinguir-se-á:

- a)** No prazo final do presente instrumento, podendo ser renovado o instrumento;
- b)** Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste contrato;
- c)** Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de trinta dias;
- d)** Pelo descumprimento de quaisquer das condições impostas pelo contrato ou dispostas na legislação pertinente.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Sexta – A Cedente promoverá a publicação do estrato do presente instrumento de concessão de uso, de acordo com legislação pertinente.

DO FORO

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste instrumento.

E por estarem, assim, juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal
Representante da Cedente

MARIA RITA DE SOUZA

Presidenta da Associação
Representante da Cessionária

TESTEMUNHAS:

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 201727701-06
RG: 0324112-2 SSP/MT

RONILDO BATISTA RODRIGUES

CPF: 387.904.401-53
RG: 556736 SSP/MT

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:20439FF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 044, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a **Sra. Neidiane Guimarães da Silva, RG: 1816677-6 SSP/MT e CPF: 020.691.021-57**, para desempenhar suas funções no cadastramento de Licitação no Sistema Guardião.

Artigo 2º - A servidora é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:A61D6065

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 045, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato estabelecida a escala dos motoristas de ambulância, 24 por 48 Horas.

Artigo 2º - A escala dos motoristas ficará a critério e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:730E007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 04

NUMERO DO CONTRATO: N.º 04/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: PEDRO BORGES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E REPARAÇÃO HIDRÁULICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA.
PRAZO: 45 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.738,07
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012
VIGENCIA: 04/01/2012 á 18/02/2012

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:145D8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 06

NUMERO DO CONTRATO: N.º 06/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: BRAZ DOMINGOS DA SILVA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA MT. **PRAZO:** 3 MESES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012
VIGENCIA: 04/01/2012 á 04/04/2012

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:44B447C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - N.º 001/2012 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 073/2012

ORDEM DE SERVIÇO
N.º 001/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2012
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2012

INTERESSADA: PRATA & CIA LTDA – EPP
CNPJ n.º 09.342.661/0001-70
End: Rua Irmã Doleres n.º 376 Sala 01 – Centro
CEP: 78.240-000
Porto Esperidião– MT
Sócio Proprietário o Sr. JUDSON SANDER PRATA, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.143.497-0 SJ/MT e CPF N.º 857.110.631-20

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT., inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste

ato representado pelo seu Prefeito Sr. **VANO JOSE BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.675.181-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, a empresa **PRATA & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **09.342.661/0001-70**, com sede na Rua Irmã Doleres n.º 376 Sala 01 – Centro CEP: 78.240-000, na cidade de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, que inicie dentro do prazo legal na data da expedição desta **Ordem de Serviço (O.S.)** os serviços referente a **“Execução de empreitada por preço global para AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL”, em consonância com o Projeto Básico Original**, com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, da referida Tomada de Preço.

Araputanga/MT, 21de Março de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Ciente em 22/ 03/ 2012

PRATA & CIA LTDA – EPP
CNPJ n.º 09.342.661/0001-70
JUDSON SANDER PRATA
RG n.º 1.143.497-0 SJ/MT e CPF N.º 857.110.631-20

Obs:Informamos que o original assinado da Ordem de Serviços encontra-se nos autos do certame a disposição dos interessados.

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1BB790EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039-2012

PORTARIA N.º 039/2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA APUTANGA/MT E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais em consonância a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro do Município o Sr. **WILLY ARGENTINE ALVARENGA, ENG. CIVIL – CREA 260.183.816**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de Obras, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas contratadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3ACCA451

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 001/2012 Ref. ao Contrato nº. 216/2011

REF.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: ORÁCIO ALVES DOS SANTOS;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B7198732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2012

Onde Lia-se:

Extrato do Contrato nº. 005/2012

REF. LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; LOCATÁRIO: PREF. DE ARIPUANÃ; LOCADOR: ADEMIR BARBOSA MUNIZ; VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012;

Leia-se:

Extrato do Contrato nº. 005/2012

REF. LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; LOCATÁRIO: PREF. DE ARIPUANÃ; LOCADOR: ADEMIR BARBOSA MUNIZ; VALOR GLOBAL: R\$ 6.050,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:557024A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2012

Onde Lia-se:

Extrato do Contrato nº. 006/2012

REF. LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; LOCATÁRIO: PREF. DE ARIPUANÃ; LOCADOR: ADEMIR BARBOSA MUNIZ; VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012;

Leia-se:

Extrato do Contrato nº. 006/2012

REF. LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; LOCATÁRIO: PREF. DE ARIPUANÃ; LOCADOR: ADEMIR BARBOSA MUNIZ; VALOR GLOBAL: R\$ 6.050,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:95835890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 008/2012

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE, COMPREENDENDO UM TERRENO DE 2.987,23M², SENDO 1.036,88M² DE URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MATERIAL FORTE CONSTRUTORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.558,68; VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 29/10/2012; TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:62DC0640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO REF. AO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2012

Onde Lia-se:

Extrato do Contrato nº. 022/2012

REF. LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DA MELHOR IDADE DENOMINADO PASSOS FIRMES DESTE MUNICÍPIO; LOCATÁRIO: PREF. DE ARIPUANÃ; LOCADOR: ADEMIR BARBOSA MUNIZ; VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00; VIGÊNCIA: 01/02/2012 A 31/12/2012;

Leia-se:

Extrato do Contrato nº. 022/2012

REF. LOCAÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DA MELHOR IDADE DENOMINADO PASSOS FIRMES DESTE MUNICÍPIO; LOCATÁRIO: PREF. DE ARIPUANÃ; LOCADOR: VICENTE LAZAROTTO; VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00; VIGÊNCIA: 10/02/2012 A 31/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:554C94D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2012 - BARRA-PREVI, FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO NO

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Ivanete Gonçalves Berigo Santos.”

O Diretor Executivo do BARRA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação da E.C. n.º 41/2003 c/c art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de Julho de 2005, que rege a previdência social do município, anexo III, da Lei Complementar n.º 014/2007, que dispõe sobre a reestruturação da Lei Complementar 002/2005 de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre o plano de carreira dos professores da rede municipal de ensino do município de Barra do Bugres/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. Ivanete Gonçalves Berigo Santos, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000935806, SSP/MS e do CPF n.º 378.507.681-91, residente e domiciliado neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor, nível “2”, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 1089, com proventos integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2012.03.00006P, a partir de 01/02/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo Barra-previ

HOMOLOGO:

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:13D01B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2012

Objeto	Locação de Imóvel para Funcionamento da Sala de Fisioterapia.
Favorecido	RUBEN SOARES LACERDA
Prazo de vigência	10 MESES
Valor global	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 01/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 01 de Março de 2012.

ALOÍSIO IRINEU JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira

Código Identificador:C27CF132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2012

Objeto	Locação de Imóvel para Instalação da Biblioteca Municipal
Favorecida	IRONEIDE DIAS DA LUZ
Prazo de execução	9 MESES
Valor global	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 002/2012 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 19 de Março de 2012.

ALOÍSIO IRINEU JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira

Código Identificador:CE345C69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 45/2012

PORTARIA N.º 045/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª GILCE MARIA CINTRA GOMES”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a”: Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003 de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar n.º 080/2009 de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010 de 28 de julho de 2010 Decreto Nº 236 de 17 de maio de 2011 e Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Gilce Maria Cintra Gomes**, portadora do RG 03361551 SSP/MT e do CPF 274.526.701-91, Efetiva no cargo de professora, nível “IV”, Classe “H” e Matrícula N.º 655, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 020/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de março de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:4801F95F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 47/2012

PORTARIA N.º 047/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Maria José da Silva”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a”: Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003 de 29 de setembro de 2003 e Lei Complementar n.º 080/2009 de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010 de 28 de julho de 2010 Decreto Nº 236 de 17 de maio de 2011 e Decreto Municipal n.º 011 de 23 de janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Maria José da Silva**, portadora do RG 215390 SSP/MT e do CPF 274.526.621-72, Efetiva

no cargo de Assistente Administrativo, nível “II”, Classe “J” e Matrícula N.º 755, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 016/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2012, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de março de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:A06A245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COMUNICADO IMPORTANTE

A Comissão Municipal do teste Seletivo referente ao edital nº 01/2012 de abertura de processo seletivo simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público vem por meio de este comunicar em caráter de urgência as seguintes informações:

• O prazo para entrega da documentação que inicialmente estava previsto para o dia de 23/03/2012 será **PRORROGADO** para o dia 26/03/2012, no CRAS II (Antigo Centro de Múltiplo Uso), localizado na Rua dos Madeiros, s/nº - Bairro Cavallhada – Cáceres - MT – CEP 78200-000, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

• **Vale ressaltar que, conforme o item 6.2. do Edital 01/2012 “O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação”.**

• **O candidato deverá entregar documentação completa que consta no 7.2. do Edital:**

No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- cópia da carteira de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do PIS /PASEP;
- cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
- cópia de comprovante de residência;
- cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
- declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública, assinada pelo candidato.
- cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
- cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
- certificado de reservista;
- cópia da carteira de habilitação (se tiver);
- certidão negativa de antecedentes criminais para todos os cargos deste edital, sendo válida via internet.
- 01 (uma) foto 3x4 recente.
- Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho.

Isso é o que nos cabe Informar.

Comissão Municipal do Teste Seletivo 01/2012

Adelk Dantas Souza
Camila Rangel Ortiz Santos
Jane Nunes Mota
Claudia Queiroz

CÁCERES, 22 de MARÇO de 2012.

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:C4A8BD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 11/2012 – CARTA CONVITE Nº 07/2012

Protocolo Nº 2314 de 30 de Janeiro de 2012

Interessado: Carta Convite visando à *Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa e qualitativa com objetivo de aferir dados da administração e necessidades no município de Cáceres, bem como identificar qual a imagem que a comunidade – nas mais diversas classes e faixa etárias – tem da Prefeitura Municipal de Cáceres e de seus gestores.*

Despesas: Recursos Próprios

Classificação: 04.122.0002.2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo

Dotação: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 918/2012

Data de Abertura e Horário: 20 de março de 2012 às 13:00 horas

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
VETOR ASSESSORIA E PESQUISA LTDA	R\$ 72.380,00

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Licitação

Publicado por:

Paulo Romas Godinho

Código Identificador:077B7703

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 016/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de um trator agrícola de pneus, para atender a Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA com o valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D918DB8A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012**, destinada a **Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada global (mão-de-obra e material), para pintura interna**

e externa das Emeis (creches) Municipais: Hesta Beata Heidemann (centro), Jordana Araújo da Silva (Boa Esperança), Karine Alves Maforte (Jardim das Palmeiras) e Itamarati Norte, Conforme Planilhas em anexo, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** com o valor total de R\$ 87.652,52 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6663C78D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012**, destinada **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de mão de obra para conclusão de drenagem profunda na Rua Andorinha no Jardim Olenka**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR** com o valor total de R\$ 68.194,79 (sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D1B0A3B0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:11510F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PORTARIA Nº 240/2012 PUBLICADA NESTE JORNAL EM 23 DE MARÇO DE 2012.

ERRATA DE PORTARIA Nº 240/2012 PUBLICADA NESTE JORNAL EM 23 DE MARÇO DE 2012.

ONDE ESTA: ALEXANDRE ANTONIO CAVEQUIA.

LEIA SE: ANTONIO ALEXANDRE CAVEQUIA.

CAMPO VERDE, 23 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:E2FBB36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICADA NESTE JORNAL NO PERÍODO DE 22/06/2011 A 08/07/201.

ONDE ESTA: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LEIA SE: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Campo Verde, 06 de março de 2012

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:CC0ECF4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº. 1016/2012.

Lei Municipal nº. 1016/2012.

De 22 de Março de 2012.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Canarana – MT, para a Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Canarana – MT, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016 fica fixado em R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e novecentos Reais).

Art. 2º. - O subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores fica fixado em R\$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta reais), pagamento de subsídio diferenciado, embutido a retribuição a título de indenização pelo desempenho da função.

Art. 3º - A ausência do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto de R\$ 1.225,00 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 22 de Março de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:95FC5C7E

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº105/2012

Lei Complementar nº105/2012

De 22 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia parcial da multa e remissão parcial dos juros a contribuintes inadimplentes e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia parcial da multa e remissão parcial dos juros a contribuintes inadimplentes com a Tesouraria Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários.

§ 1º – A Anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2011, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar, inclusive aqueles, objeto de acordo de parcelamento não cumprido pelo contribuinte.

§ 2º - os tributos em atraso, tanto para o pagamento a vista ou parcelado, serão calculados exercício por exercício e sofrerão a incidência das seguintes reduções:

I – para o pagamento a vista dos tributos em atraso, será concedida anistia da multa e remissão dos juros no percentual de 90%;

II – Para pagamento parcelado, o desconto aplicado será de 45% do valor da multa e dos juros.

Art. 2º - Os contribuintes interessados em usufruir do benefício da anistia e remissão, citados no artigo anterior, para o caso de pagamento parcelado, deverão requerer o parcelamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º - O deferimento do pedido de parcelamento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela no ato da formalização do acordo, vencendo as demais prestações do parcelamento em até 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º - o Inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas do ajustamento para pagamento parcelado importará na perda do benefício instituído por esta lei, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original devidamente corrigida e acrescida de juros e multa, conforme estabelece a legislação tributária do Município, abatidos os valores pagos anteriormente.

Art. 3º - No caso de solicitação de certidão negativa de débitos relativa ao imóvel o contribuinte beneficiado com parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, ressaltando a dívida objeto do acordo do parcelamento.

Art. 4º - O disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas aos cofres municipais.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos até a data de 30/04/2012.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT em 22 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:F1F3F507

SETOR DE LICITAÇÕES

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Sexto Termo Aditivo ao Contrato: 17/2010

Data: 16/03/2012

Contratado: L. P. de Souza Filho Engenharia e Consultoria - ME.

Objeto: Acréscimo.

Valor: 60.371,69

Prazo: 07/07/2012.

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:DD140366

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 696/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DO DÉBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT REFERENTE A PARTE PATRONAL DE AUXILIO DOENÇA E SALÁRIO MATERNIDADE NOS PERÍODOS DE JANEIRO DE 2004 A JUNHO DE 2010, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO N.º 092/2011 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DE AUDITORIA-FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO NESNEROVICZ Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 46.717,99** (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) referente a parte patronal de auxílio doença e salário maternidade nos períodos de janeiro de 2004 a junho de 2010, conforme Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 092/2011 do Ministério da Previdência Social, instaurado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência de Carlinda, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 6.903,86 (seis mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme guias anexadas ao termo de parcelamento, portanto do valor originário apontado deve-se deduzir o valor já pago, acabando dessa forma com o valor devido no ano de 2004, 2005 e a sobre dos valores abatera uma parte da dívida no ano de 2006, ficando a dívida a ser parcelado no valor de **R\$ 39.814,13 (trinta e nove mil oitocentos e quatorze reais e treze centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte:

Ano	Valor original	Valor Pago	Valor a ser pago já com as devidas deduções
2004	R\$ 1.935,32	R\$ 1.935,32	R\$ 00,00
2005	R\$ 4.724,61	R\$ 4.724,61	R\$ 00,00
Mês 05 a 12 de 2006	R\$ 5.254,06	R\$ 243,93	R\$ 5.010,13
2007	R\$ 7.282,56	-----	R\$ 7.282,56
2008	R\$ 8.954,03	-----	R\$ 8.954,03
2009	R\$ 12.815,31	-----	R\$ 12.815,31

Mês 01 a 06 de 2010	R\$ 5.752,10	-----	R\$ 5.752,10
---------------------	--------------	-------	--------------

Art. 2º - Fica o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Carlinda/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice SELIC) mais juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas a serem pagas no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice SELIC) mais juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVCAR.

Art. 7º - Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS, Nº.001, de 21 de Março de 2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato a Lei Municipal n.º 666/2011, de 30 de setembro de 2011 e a Lei Municipal nº 691/2012, de 30 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 23 de Março de 2012.

ANTONIO NESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA-MT N. 001/2012.

O Município de Carlinda-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n centro Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.905/0001-78, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Orodvaldo Antonio de Miranda, Prefeito Municipal de Carlinda/MT, portador do CPF nº 585.467.079-87 e do RG nº 3.291.102-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso s/n centro Carlinda-MT e o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda - MT, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n CEP: 78.587-000, Centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Sr. Jair Lourenço da Silva, Diretor Executivo, portador do CPF nº 592.956.279-20, e do RG nº 4.257.748-0 – SSP/PR, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em, 1998 pela Lei nº 041/1998, doravante denominado CREDOR, com fundamentos no Despacho Decisório nº 092/2011 do Ministério da Previdência Social instaurado em decorrência de auditoria-fiscal, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 46.717,99** (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) referente a parte patronal de auxílio doença e salário maternidade nos períodos de janeiro de 2004 a junho de 2010, conforme Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI nº 092/2011 do Ministério da Previdência Social, instaurado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência de Carlinda, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 6.903,86 (seis mil**

novecentos e três reais e oitenta e seis centavos), conforme guias anexadas ao termo de parcelamento, portanto do valor originário apontado deve-se deduzir o valor já pago, acabando dessa forma com o valor devido no ano de 2004, 2005 e a sobra dos valores abatida uma parte da dívida no ano de 2006, ficando a dívida a ser parcelado no valor de **R\$ 39.814,13 (trinta e nove mil oitocentos e quatorze reais e treze centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte forma:

Ano	Valor original	Valor Pago	Valor a ser pago já com as devidas deduções
2004	R\$ 1.935,32	R\$ 1.035,32	R\$ 00,00
2005	R\$ 4.724,61	R\$ 4.724,61	R\$ 00,00
Mês 05 a 12 de 2006	R\$ 5.254,06	R\$ 243,93	R\$ 5.010,13
2007	R\$ 7.282,56	-----	R\$ 7.282,56
2008	R\$ 8.954,03	-----	R\$ 8.954,03
2009	R\$ 12.815,31	-----	R\$ 12.815,31
Mês 01 a 06 de 2010	R\$ 5.752,10	-----	R\$ 5.752,10

II – Pelo presente instrumento a Prefeitura de Carlinda/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

III – O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do PREVCAR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT é de **R\$ 48.173,35 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, será amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R\$ 802.88 (oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), será paga no prazo de 30 (trinta dias), após a aprovação da referida Lei de Parcelamento, e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVCAR para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado pelo índice SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**) acrescido de uma taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de

juros de 12% (doze por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETENÇÃO

Será efetuado pelo devedor o depósito em conta específica da PREVCAR, na Agência Nº. 1177-0 do Banco do Brasil, Conta nº 6598-6, na data do seu vencimento ou no primeiro dia útil quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

I - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

II – A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

III – A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato, em jornal ou no mural da prefeitura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Carlinda/MT, 21 de Março de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA
CPF: 805.263.651-53

ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS
CPF: 865.691.711-00

ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DE AUXILIO DOENÇA E SALARIO MATERNIDADE

Planilha para Cálculo de Atualização de Valores Índice: SELIC

Exercício	Valor original	Valor a ser deduzido	Valor a ser pago	Atualização Selic Anual + 12% de Juros a.a.	Valor Atualizado
2004	R\$ 1.935,32	R\$ 1.935,32	R\$ 00,00	-----	-----
2005	R\$ 4.724,61	R\$ 4.724,61	R\$ 00,00	-----	-----
Mês 05 a 12 de 2006	R\$ 5.254,06	R\$ 243,93	R\$ 5.010,13	16,79%	R\$ 5.851,50
2007	R\$ 7.282,56	-----	R\$ 7.282,56	23,18%	R\$ 8.970,89
2008	R\$ 8.954,03	-----	R\$ 8.954,03	25,65%	R\$ 11.251,00
2009	R\$ 2.815,31	-----	R\$ 12.815,31	20,65%	R\$ 15.461,88
Mês 01 a 06 de 2010	R\$ 5.752,10	-----	R\$ 5.752,10	15,40%	R\$ 6.638,08
TOTAL	R\$ 46.717,99	R\$ 6.903,86	R\$ 39.814,13		R\$ 48.173,35

TOTAL GERAL DO PARCELAMENTO: R\$ 48.173,35 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Representante Legal da Unidade Gestora

ANEXO II

CONTRIBUIÇÕES PAGAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT AO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA - MT, REFERENTE AOS DEBITOS ATRASADOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 666/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PARCELA	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 001/2012	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 002/2012	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 003/2012	TOTAL PAGO DE CADA PARCELA
1/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
2/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
3/60	R\$ 1.377,50	R\$ 840,88	R\$ 379,55	R\$ 2.597,93
4/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
5/60	R\$ 1.393,17	R\$ 856,54	R\$ 395,20	R\$ 2.644,91
Total pago referente a cada termo de parcelamento	R\$ 6.903,86	R\$ 4.220,72	R\$ 1.914,06	R\$ 13.038,64

Total geral pago do parcelamento 001/2012 foi de R\$ 6.903,86 (seis mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).
Total geral pago do parcelamento 002/2012 foi de R\$ 4.220,72 (quatro mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
Total geral pago do parcelamento 003/2012 foi de R\$ 1.914,06 (um mil novecentos e quatorze reais e seis centavos).

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Representante Legal da Unidade Gestora

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:8609F6D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 697/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DO DÉBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT REFERENTE A DESPESAS ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2005 E 2006, CONFORME DESPACHO DECISÓRIO N.º 092/2011 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTAURADO EM DECORRÊNCIA DE AUDITORIA-FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO NESNEROVICZ Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 22.168,41** (vinte e dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) referentes à valores que o PREVCAR ultrapassou do limite legal com despesas administrativas (taxa de administração) nos anos de 2005 e 2006, conforme Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 092/2011 do Ministério da Previdência Social, instaurado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência de Carlinda, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 4.220,72 (quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, conforme guias anexadas ao termo de parcelamento, portanto do valor originário apontado deve-se deduzir o valor já pago, acabando dessa forma com o valor devido no ano de 2006 e a sobra dos valores abaterá o restante da dívida no ano de 2005, ficando a dívida a ser parcelado no valor de **R\$ 17.947,69 (dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte forma:

Ano	Limite Ultrapassado	Valor Pago	Valor a ser pago já com as devidas deduções
2005	R\$ 20.690,35	R\$ 2.742,65	R\$ 17.947,69
2006	R\$ 1.478,07	R\$ 1.478,07	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Carlinda/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice SELIC) mais juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas a serem pagas no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice SELIC) mais juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVCAR.

Art. 7º - Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS, nº. 002, de 21 de março de 2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 23 de Março de 2012.

ANTONIO NESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA-MT
N. 002/2012.

O Município de Carlinda-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n centro Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.905/0001-78, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Orodvaldo Antonio de Miranda, Prefeito Municipal de Carlinda/MT, portador do CPF nº 585.467.079-87 e do RG nº 3.291.102-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso s/n centro Carlinda-MT e o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda - MT, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n CEP: 78.587-000, Centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Sr. Jair Lourenço da Silva, Diretor Executivo, portador do CPF nº 592.956.279-20, e do RG nº 4.257.748-0 – SSP/PR, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em, 1998 pela Lei nº 041/1998, doravante denominado CREDOR, com fundamentos no Despacho Decisório n.º 092/2011 do Ministério da Previdência Social instaurado em decorrência de auditoria-fiscal, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ano	Limite Ultrapassado	Valor Pago	Valor a ser pago já com as devidas deduções
2005	R\$ 20.690,35	R\$ 2.742,65	R\$ 17.947,69
2006	R\$ 1.478,07	R\$ 1.478,07	R\$ 00,00

I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 22.168,41** (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) referentes à valores que o PREVCAR ultrapassou do limite legal com despesas administrativas (taxa de administração) nos anos de 2005 e 2006, conforme Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 092/2011 do Ministério da Previdência Social, instaurado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência de Carlinda, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 4.220,72 (quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, conforme guias anexadas ao termo de parcelamento, portanto do valor originário apontado deve-se deduzir o valor já pago, acabando dessa forma com o valor devido no ano de 2006 e a sobra dos valores abaterá o restante da dívida no ano de 2005, ficando a dívida a ser parcelado no valor de **R\$ 17.947,69 (dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte:

II – Pelo presente instrumento a Prefeitura de Carlinda/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

III – O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do PREVCAR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT é de **22.176,16 (vinte e dois mil centos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, será amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), será paga no prazo de 30 (trinta dias), após a aprovação da referida Lei de Parcelamento, e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVCAR para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado pelo índice SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**) acrescido de uma taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 12% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETENÇÃO

Será efetuado pelo devedor o depósito em conta específica da PREVCAR, na Agência Nº. 1177-0 do Banco do Brasil, Conta nº 6598-6, na data do seu vencimento ou no primeiro dia útil quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

I - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

II – A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

III – A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato, em jornal ou no mural da prefeitura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Carlinda/MT, 21 de Março de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA

CPF: 805.263.651-53

ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS

CPF: 865.691.711-00

ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.

Planilha para Cálculo de Atualização de Valores Índice: SELIC

Exercício	Limite de gastos 2%	Despesa Realizada	%	Situação	Valor a ser deduzido	Valor a ser pago	Atualização Anual +12% Juros	Valor Atualizado
2005	R\$ 39.366,29	R\$ 60.056,64	3,05 %	Excedeu	R\$ 20.690,35	R\$ 2.742,65	R\$ 17.947,69	23,56 %
2006	R\$ 38.576,18	R\$ 40.054,25	2,08 %	Excedeu	R\$ 1.478,07	R\$ 1.478,07	R\$ 00,00	

TOTAL GERAL DO PARCELAMENTO R\$: 22.176,16 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Representante Legal da Unidade Gestor

ANEXO II

CONTRIBUIÇÕES PAGAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT AO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA - MT, REFERENTE AOS DEBITOS ATRASADOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 666/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PARCELA	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 001/2012	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 002/2012	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 003/2012	TOTAL PAGO DE CADA PARCELA
---------	--	--	--	----------------------------

1/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
2/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
3/60	R\$ 1.377,50	R\$ 840,88	R\$ 379,55	R\$ 2.597,93
4/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
5/60	R\$ 1.393,17	R\$ 856,54	R\$ 395,20	R\$ 2.644,91
Total pago referente a cada termo de parcelamento	R\$ 6.903,86	R\$ 4.220,72	R\$ 1.914,06	R\$ 13.038,64

Total geral pago do parcelamento 001/2012 foi de R\$ 6.903,86 (seis mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).

Total geral pago do parcelamento 002/2012 foi de R\$ 4.220,72 (quatro mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Total geral pago do parcelamento 003/2012 foi de R\$ 1.914,06 (um mil novecentos e quatorze reais e seis centavos).

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Representante Legal da Unidade Gestora

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:B32BDCB6

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 698/2012

***SÚMULA:** “Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos do Executivo Municipal de CARLINDA/MT, referente às contribuições da parte patronal de auxílio doença e salário maternidade do período de julho de 2010 a julho de 2011”.*

ANTONIO NESNEROVICZ Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 20.052,12** (vinte mil cinquenta e dois reais e doze centavos) referente a parte patronal de auxílio doença e salário maternidade nos períodos de julho de 2010 a julho de 2011, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 1.914,06 (mil novecentos e quatorze reais e seis centavos)**, conforme guias anexadas ao termo de parcelamento, portanto do valor originário deve-se deduzir o valor já pago, ficando a dívida a ser parcelada no valor de **R\$ 18.138,06 (dezoito mil cento e trinta e oito reais e seis centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte maneira:

Ano	Valor original	Valor Pago	Valor a ser pago já com as devidas deduções
Mês 07 a 12 de 2010	R\$ 8.949,08	R\$ 1.914,06	R\$ 7.035,02
Mês 01 a 07 de 2011	R\$ 11.103,04	-----	R\$ 11.103,04

Art. 2º - Fica o PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Carlinda/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice SELIC) mais juros de mora à razão de 12% (doze por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas a serem pagas no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice escolhido (Índice SELIC) mais juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVCAR.

Art. 7º - Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS, Nº. 003, de 21 de Março de 2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2012.

ANTONIO NESNEROVICZ

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA-MT N. 003/2012.

O Município de Carlinda-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n centro Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.905/0001-78, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Orodvaldo Antonio de Miranda, Prefeito Municipal de Carlinda/MT, portador do CPF nº 585.467.079-87 e do RG nº 3.291.102-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso s/n centro Carlinda-MT e o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda - MT, situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/n CEP: 78.587-000, Centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Sr. Jair Lourenço da Silva, Diretor Executivo, portador do CPF nº 592.956.279-20, e do RG nº 4.257.748-0 – SSP/PR, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em, 1998 pela Lei nº 041/1998, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 666/2011, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 20.052,12** (vinte mil cinquenta e dois reais e doze centavos) referente a parte patronal de auxílio doença e salário maternidade nos períodos de julho de 2010 a julho de 2011, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 1.914,06 (mil novecentos e quatorze reais e seis centavos)**, conforme guias anexadas ao termo de parcelamento, portanto do valor originário deve-se deduzir o valor já pago, ficando a dívida a ser parcelada no valor de **R\$ 18.138,06 (dezoito mil cento e trinta e oito reais e seis centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte maneira:

Ano	Valor original	Valor Pago	Valor a ser pago já com as devidas deduções
Mês 07 a 12 de 2010	R\$ 8.949,08	R\$ 1.914,06	R\$ 7.035,02
Mês 01 a 07 de 2011	R\$ 11.103,04	-----	R\$ 11.103,04

II – Pelo presente instrumento a Prefeitura de Carlinda/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

III – O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressaltado o direito do PREVCAR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda/MT é de **R\$ 21.297,53 (vinte um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, será amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de **R\$ 354,95 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, será paga no prazo de 30 (trinta dias), após a aprovação da referida Lei de Parcelamento, e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVCAR para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado pelo índice SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**) acrescido de uma taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETENÇÃO

Será efetuado pelo devedor o depósito em conta específica da PREVCAR, na Agência Nº. 1177-0 do Banco do Brasil, Conta n.º 6598-6, na data do seu vencimento ou no primeiro dia útil quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

I - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

II – A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

III – A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato, em jornal ou no mural da prefeitura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Alta Floresta do Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Carlinda/MT, 21 de Março de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Representante Legal da Unidade Gestora

SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA

CPF: 805.263.651-53

ANCELMA CORNETTONE NARDO DE FREITAS

CPF: 865.691.711-00

ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DE AUXILIO DOENÇA E SALARIO MATERNIDADE DO PERIODO DE JULHO DE 2010 A JULHO 2011

Planilha para Cálculo de Atualização de Valores Índice: SELIC

Exercício	Valor original	Valor a ser deduzido	Valor a ser pago	Atualização Selic Anual + 12% de Juros a.a.	Valor Atualizado
Mês 07 a 12 de 2010	R\$ 8.949,08	R\$ 1.914,06	R\$ 7.035,02	16,66%	R\$ 8.207,05
Mês 01 a 07 de 2011	R\$ 11.103,04	-----	R\$ 11.103,04	17,90%	R\$ 13.090,48
TOTAL	20.052,12		R\$ 18.138,06		R\$ 21.297,53

TOTAL GERAL DO PARCELAMENTO: R\$ 21.297,53
(vinte um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Representante Legal da Unidade Gestora

ANEXO II

CONTRIBUIÇÕES PAGAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT AO PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA - MT, REFERENTE AOS DEBITOS ATRASADOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 666/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PARCELA	Pagamento referente ao termo de parcelamento 001/2012	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 002/2012	Pagamento referente ao termo de parcelamento nº 003/2012	TOTAL PAGO DE CADA PARCELA
1/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
2/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
3/60	R\$ 1.377,50	R\$ 840,88	R\$ 379,55	R\$ 2.597,93
4/60	R\$ 1.377,73	R\$ 841,10	R\$ 379,77	R\$ 2.598,60
5/60	R\$ 1.393,17	R\$ 856,54	R\$ 395,20	R\$ 2.644,91
Total pago referente a cada termo de parcelamento	R\$ 6.903,86	R\$ 4.220,72	R\$ 1.914,06	R\$ 13.038,64

Total geral pago do parcelamento 001/2012 foi de R\$ 6.903,86 (seis mil novecentos e três reais e oitenta e seis centavos).

Total geral pago do parcelamento 002/2012 foi de R\$ 4.220,72 (quatro mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Total geral pago do parcelamento 003/2012 foi de R\$ 1.914,06 (um mil novecentos e quatorze reais e seis centavos).

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Representante Legal do Ente

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Representante Legal da Unidade Gestora

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:7D82CCB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória a servidora Sra. Zelir Ruaro Bogo.”

O Prefeito do Município de Castanheira, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com art. 12, inciso II da Lei Municipal n. 482, de 28 de junho de 2.005, que rege a previdência municipal, Art. 77 da Lei Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo único, da LEI N.º 604/2008, Dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à Emenda Constitucional n.º. 051/2006, no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, a servidora Sra. **Zelir Ruaro Bogo**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 616.847, SSI/SC e do n.º 847.905.391-72, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 07.001.305.022, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do CASTPREV, n.º **2012.01.00001P**, a partir de 16 de fevereiro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASTANHEIRA - MT, 05 de março de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Pelutti Procópio

Código Identificador:35A5AA19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

Divulga recursos administrativos e retifica resultado

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade, e; Considerando a análise dos recursos administrativos oferecidos após a divulgação da nota da prova prática;

Considerando a retificação do resultado para o cargo de Mecânico.

RESOLVE:

I – Divulgar o julgamento dos recursos oferecidos contra o resultado do Concurso Público nº 001/2011 divulgado pelo Edital Complementar nº 12 e quanto à divulgação das provas práticas;

II ☐ Divulgar a retificação do resultado para o cargo de Mecânico;

III ☐ Comunicar que não mais será concedido prazo recursal na esfera administrativa.

Resultado do julgamento dos recursos apresentados na segunda fase (prova prática)

Agente Administrativo – Sede (079)	Silas Afonso (00829)	Requer revisão da nota atribuída na prova prática.	Improcedente. Mantendo-se inalterada sua classificação.
Agente Administrativo – Sede (079)	Vagner Pereira dos Santos (00200)	Requer revisão da nota atribuída na prova prática.	Improcedente. Mantendo-se inalterada sua classificação.
Mecânico – Sede (114)	Aginaldo Moreira da Silva (01165)	Retificação do julgamento do recurso apresentado na segunda fase feito pela Banca Examinadora.	A Banca Examinadora retifica o julgamento do recurso do recorrente por ter saído incorreto. O candidato obteve a nota 5 na prova prática e não 4,75 como foi divulgado anteriormente no Edital Complementar nº 12.

Resultado Retificado			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (114) MECÂNICO SEDE			
WILSON ROMÃO DE FREITAS	01515	6,92	1º
AGNALDO MOREIRA DA SILVA	01165	6,00	2º

Colniza – MT, 22 de março de 2012.

MARCIO APARECIDO LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:ADDE6423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº003/2012

A Srª. NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, que são os meios de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta

de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de Sindicância, ou a instauração de um processo disciplinar, sendo garantidos, em ambos os casos, a produção de provas e a ampla defesa.

Artigo 2º - No âmbito da Prefeitura Municipal, a Sindicância Administrativa está prevista nos artigos 167 e seguintes da Lei 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT.

Artigo 3º - O artigo 167 da Lei 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colniza/MT reza que:

“A autoridade que tiver ciência de irregularidade Poder Executivo é obrigada a comunicar o fato à Secretaria de Administração do Município para apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando indiciado ao o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.”

PARAGRAFO ÚNICO: A lei 499/2011 deverá ser observada e aplicada, sem deixar de examinar detidamente os preceitos do Art. 171:

Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação de pena de advertência ou suspensão de até trinta dias, ou;

III – instauração de processo disciplinar.

Artigo 4º - a presente Comissão é constituída com a finalidade de instauração de sindicância para apuração dos fatos e das responsabilidades ocorridas na esfera Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, apontadas na denuncia da CI nº 090/2012/SMS e também na denuncia da CI nº 060/SEMAD/2012.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores, **Zacarias Antunes Magalhães, Helenilda Augusto Silva, Edna Marta Francisca de Oliveira**, observando o disposto no art. 168 da já referida Lei, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Colniza/MT, 23 de março de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:699290B7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 017/2012

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para diversas secretarias do município de Conquista D' Oeste.

Abertura: 10/04/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 23 de março de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:E9270BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- 018/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e

realização de concurso publico de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos, para atendimento deste município.

Abertura: 05/04/2012 - Horário de Cuiabá – 14:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 23 de março de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:5B47623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 012 / 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2012, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NOS MUNICIPIOS DE CUIABÁ E CACERES para veículos de diversas secretarias, teve como vencedoras as empresas CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA., referente ao lote 01 com valor de R\$ 20.328,00 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais) e a empresa DIAS AUTO POSTO LTDA. referente ao lote 02 com valor de R\$59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) que apresentaram menor preço nos objeto licitados.

Conquista D'Oeste, 22 de março de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:5736C3D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para serem utilizados nas Secretarias Municipais e nos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e para o fornecimento de cestas básicas a famílias carentes deste município.

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial nº 004/2012, sofreu alteração quanto ao prazo de entrega dos produtos conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: O prazo de entrega dos produtos solicitados é de até 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

LEIA-SE: O prazo de entrega dos produtos solicitados é de até 5(cinco) dias corridos para os produtos **não perecíveis** e para os produtos **perceíveis** esse prazo será de 2(dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Tendo em vista que a alteração no Edital afeta a formulação das propostas, conforme previsão do §4º do Artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.666/93, portanto **remarca-se** a nova data da sessão pública de

processamento do referido Pregão para o dia 09 de abril de 2012, às 08h30minutos.

Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Curvelândia-MT, 23 de Março de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:0E62B248

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
P.P.R.P 014-2012 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT. **Início da Sessão:** Dia 09/04/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 23 de Março de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:337A261B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
P.P. 015/2012 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA. **Início da Sessão:** Dia 05/04/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 23 de Março de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município de Denise-mt

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:F98404AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
P.P.R.P 016-2012 - RECARGA DE TONNER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 016/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Serviço de Recarga de Tonner e Cartuchos. **Início da Sessão:** Dia: 04/04/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 23 de Março de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:47040C3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido conforme requerimentos os servidores relacionados abaixo.

Vânia Amaral de Lara, nomeada para o cargo de Auxiliar de Regência, pelo Decreto nº. 006/2012 de 27 de janeiro de 2012 e empossada em 08 de fevereiro de 2012, requerimento nº 0559/2012 de 05/03/2012.

Veronice Ferreira dos Santos, nomeada para o cargo de Apoio Administrativo educacional função Nutrição Escolar, pelo Decreto nº. 041/2007 de 07 de março de 2007 e empossada em 19 de março de 2007, requerimento nº 0571/2012 de 06/03/2012.

Kelma Henriqueta de Moraes, nomeada para o cargo de Auxiliar de Regência, pelo Decreto nº. 025/2007 e empossada em 23 de fevereiro de 2007, requerimento nº 0584/2012 de 07/03/2012.

Auzilene Lopes Martins, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 016/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 0623/2012 de 08/03/2012.

Joemilson da Costa Porto, nomeada para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº. 015/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010, requerimento nº 0686/2012 de 08/03/2012.

Bárbara Iolanda da Rosa, nomeada para o cargo de Agente Público Municipal função Digitador, pelo Decreto nº. 056/2006 de 25 de setembro de 2006 e empossada em 25 de outubro de 2006, requerimento nº 0745/2012 de 19/03/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 14 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5387395D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Diamantino/MT, torna público o lançamento do presente edital e convoca as entidades governamentais e não governamentais interessadas a apresentarem o projeto, para obter a manutenção com os recursos do fundo nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

As entidades que tenham projetos que trabalhem diretamente com crianças e adolescentes deverão apresentar o projeto no prazo de 30 (trinta) dias para apreciação do colegiado do CMDCA, conforme a Lei Municipal nº 796/2011, seção II – Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo para legalidade, conforme o art. 27º, alíneas...

“... e) o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
f) investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
g) manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por forma do disposto no art. 90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei...”.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, 16 de março de 2012.

MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES
Presidente CMDCA

MARINA MANTELLI
Vice Presidente CMDC

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:A6477AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **09/04/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 23 de Março de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:8F803980

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO - Nº 001/2012 - PRIMEIRO ADITAMENTO

TERMO DE CONVÊNIO - Nº 001/2012.

PRIMEIRO ADITAMENTO

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT e a Fundação Arco-íris de Araputanga/MT.

O Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, pessoa jurídica de direito público inscrita na CNPJ-MF sob Nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal LAYR MOTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da RG 0717389-0 SSP/MT e CPF 395.994.341-53, residente e domiciliado à Chácara Dois Irmãos neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT, doravante denominada CEDENTE, no uso de suas atribuições e competências, celebra com a FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA-MT, estabelecida à rua 23 de maio, nº 02 – Centro, Araputanga/MT, com CNPJ/MF sob nº 37.500.808/0001-48, representada pelo seu Diretor, PE. ERMÍNIO DUCA, naturalizado brasileiro, solteiro, Padre, portador da CPF/MF 114.169.557-04 e RG 99.422 SSP/ES, residente e domiciliado à rua Carlos Luz, nº 672, centro de Araputanga, MT, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, no uso de seus poderes constituídos, objetivando dar continuidade à execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente ADITAMNETO DE CONVÊNIO, de acordo com as normas contidas na Lei Municipal Nº 453/2009, e ainda conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Presente Convênio vincendo em 31/12/2011, de comum acordo entre as partes fica com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2012.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Premassem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 26 de Dezembro de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal de Figueirópolis D'oeste/mt.
Cedente

PE. ERMÍNIO DUCA

Diretor Geral

FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA/MT.

Convenente.

TESTEMUNHAS:

MARIA APARECIDA DE O. SOUZA

RG: 0951632-8

CPF: 773.416.191-04

DELVAIR MOTA DA SILVA

RG: 363.996

CPF: 52236781172

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:ACD0A849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO COM EFEITO, DE TERMO DE
DOAÇÃO CONDICIONADA.**

**TERMO DE CONVÊNIO COM EFEITO, DE TERMO DE
DOAÇÃO CONDICIONADA.**

PRIMEIRO ADITAMENTO

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT e a Sociedade Beneditina da Providência (Lar Madre Carla), para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.762/0001-93, com sede na Rua São Paulo, nº 236, Bairro Centro de Figueirópolis D'Oeste (MT), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Layr Mota da Silva, e a Associação Beneditina da Providência (Lar Madre Carla), inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.097/0017-16, com sede na Rua Maranhão, nº 893, Bairro Centro, Figueirópolis D'Oeste (MT), neste ato representado (a) pelo (a) Irmã Rosilene Colombo, CPF.290.410.669-34, RG.6º/R-536.546, celebram este Termo de Convênio com efeito de Termo de Doação Condicionada de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Presente Convênio vincendo em 31/12/2011, de comum acordo entre as partes fica com seu prazo de vigência prorrogado até 31/12/2012.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Premassem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 26 de Dezembro de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Figueirópolis D'oeste/mt.
Cedente

PE. ERMÍNIO DUCA
Diretor Geral

FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA/MT.
Conveniente.

TESTEMUNHAS:

VISTO:
ASSESSORIA JURÍDICA:
Dr. CARLOS CELSO PELEGRINI OAB/

MARIA APARECIDA DE O. SOUZA
CPF: 773.416.191-04

JOSÉ DE PAULA COSTA
CPF: 531.251.771-20

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:4AB8362D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
04/2012**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, que sagrou-se **CLASSIFICADA** a firma: Soares Bonfim & Cia LTDA ME inscrita no CNPJ 12.025.386/0001-75 e Aguilera Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ 37.525.771/0003-74, referente a do TOMADA DE PREÇOS 04/2012, realizada nesta data às 8:00 (oito horas) que tem por objeto **Aquisição de Peças Reposição.**

Glória D'Oeste- MT, 23 de Março de 2.012

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E69E00B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
05/2012**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, que sagrou-se **CLASSIFICADA** as firma: OSVALDO ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.146/0002-70 e Nanneliese Reiter Pattis -EPP inscrita no CNPJ 10.638.136/0001-85 referente a do TOMADA DE PREÇOS 05/2012, realizada nesta data as 13 horas, que tem por objeto Aquisição de Pneus, câmaras de Ar e protetores.

Glória D'Oeste- MT, 23 de Março de 2.012

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:DE9232C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2012 DE 13/03/2012**

“NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear, os Senhores (as) Marta Helena Duarte, César de Lima Laydner, Maria Dalva Jardim Pissinelli, Joares Ribeiro de Oliveira, Donizete de Souza Dolce, para comporem a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.**

ARTIGO 2º - Para o cumprimento da presente Portaria, deverá ser observado as determinações legais, em especial, o Regulamento do Concurso e as disposições do Edital de Concurso Público N.º 001/12.

ARTIGO 3º - A referida Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Função no Concurso	Cargo	Matrícula
Marta Helena Duarte	Presidente	Professora	250
César de Lima Laydner	Membro	Médico	484
Maria Dalva Jardim Pissinelli	Membro	Professora	75

Joares Ribeiro de Oliveira	Membro	Professor	3364
Donizete de Souza Dolce	Membro	Fiscal Tributário/Chefe Departamento de Tributação	794

ARTIGO 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2012.

NP 278/2012.

CLECI BORELI FELISBINO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:ED67160E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO JULIO ROBERTO HEINZ APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Agenor Soares do Amaral**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 056/2005, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 01/2008, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ipiranga do Norte – MT;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Considerando ainda o Decreto nº 001/2008 que dispõem sobre a Homologação do Resultado do Concurso público 001/2008;

Considerando o disposto no Decreto nº 018/2010, que dispõe sobre a prorrogação de prazo do Concurso Público 001/2008 e Decreto nº 035/2010 que dispõe da re-ratificação do Decreto 018/2010 e dá outras providências;

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse do SAAE, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste edital.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste edital e conforme seu Anexo Único deverão comparecer ao SAAE no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

SERVICO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

Parágrafo Único - O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: INSTRUMENTADOR DE IDRÔMETROS			
JULIO ROBERTO HEINZ	0010	8,00	6º

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em fotocópias autenticadas ou originais, toda documentação que comprove:

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;

Registro no Conselho da respectiva categoria, acompanhado de Certidão com comprove situação regular, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; Não haver infringido as leis constantes deste Edital (Apresentar declaração);

Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Apresentar declaração);

Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (Apresentar declaração);

Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;

Cédula de Identidade;

Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);

Cartão do PIS/PASEP;

Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição);

01(uma) Foto 3X4 colorida;

Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

SERVICO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 20 de Março de 2012.

AGENOR SOARES DO AMARAL

Diretor Administrativo

SERVICO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO

IPIRANGA DO NORTE – MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

Anexo Único do Edital 002/2012

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: INSTRUMENTADOR DE HIDRÔMETROS			
JULIO ROBERTO HEINZ	0010	8,00	6º

AGENOR SOARES DO AMARAL

Diretor Administrativo

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:D4DED44A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 /2012 DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Anexo II da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 75% a Servidora **Janete Macedo Zaffalon**, servidora efetiva, na Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles, do Município de Itanhanga, a partir desta data.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 05 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A104EA37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 /2012 DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 50% ao Servidor **Leocir Dalazen**, servidor efetivo, no cargo de Vigia da Escola Municipal Cecília Meireles, do Município de Itanhanga.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2012.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 05 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:69DD207C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2012 DATA: 21 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “*Concede retorno ao Servidor que menciona e dá Outras Providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 106, §1º, b) da Lei Complementar 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno ao cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais à Servidora **Marinelda Favero**, portadora do CPF – nº 008.180.109-24, conforme solicitação da mesma, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 21 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:47126C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2012 DATA: 22 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “*Altera Portaria 113/2012 e dá Outras Providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Altera art. 1º da Portaria 113/2012, o qual passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT.

Nome	Função	Cargo	Matricula
Jacir de Lara	Presidente	Secretário de Educação	239
Deise Cristiana Davies da Silva	Membro	Gestora Escolar	322
Camila Bruna Moresco	Membro	Agente Administrativo	867

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 22 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:7F4DBB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 /2012 DATA: 22 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Gisseli Izoton Bini**, servidora efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF – nº 050.847.979-70, licença Premio no período de 01 de Março de 2012 à 29 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5961A45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2012 DATA: 23 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “*Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005 bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o. **Genilson Marcos Delanora**, Portador do CPF nº 600.745.660-91 e RG nº 7046865148 SSP/RS, ao cargo em comissão de Diretor do DAE CC-4, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá, a partir de 26 de março de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 23 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:147DF531

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT

Edital n. 001/CMDCA/2012

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e as Leis Municipais Nº 0154/2008 e Lei Municipal Nº 0164/2009, tornam público a instauração de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e de seus suplentes no Município de Itanhangá – MT, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

Título I

DA ABERTURA DO PROCESSO

Art.1º - Encontra-se instaurado o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Itanhangá-MT, com inscrição dos interessados no período de 25 de março a 04 de abril de 2012, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Rio Grande do Sul S/Nº – Centro – Tel. (66) 3578-1734, para mandato de três anos compreendendo junho de 2012 a junho de 2015, em regime de dedicação exclusiva e 6 (seis) horas diárias de trabalho mais tempo integral.

Título II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - As atribuições do Conselheiro (a) Tutelar estão descritas no Art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar,

comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Título II

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 3º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzido por uma Comissão de Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA nomeados através da deliberação nº. 002/CMDCA/2012;

Art. 4º - A Comissão conduzirá o Processo de Escolha que será fiscalizado pelo Ministério Público em conformidade com a Lei Federal n. 8.069/1990 e as Lei Municipais Nº 0154/2008-Nº. 0164/2009;

Art. 5º - O Processo de Escolha far-se-á em 3 (três) etapas, considerando-se efetivamente escolhidos os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

1. Apresentação de todos os documentos;
2. Audiência pública com membros da Comissão do Processo de Escolha, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunidade e os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar;
3. Eleição pelos cidadãos residentes no município de Itanhangá - MT, que possuem título eleitoral.

Art. 6º - Na 1ª Etapa os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Comprovação de idoneidade moral, através de Certidão Negativa Criminal;
2. Idade superior a 21 anos, comprovada através de apresentação de fotocópia autenticada da carteira de identidade;
3. Fotocópia autenticada do CPF;
4. Fotocópia autenticada do Título Eleitoral do município de Itanhangá e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência;
5. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
6. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio;
7. Residir no Município há mais de um ano, comprovando através de apresentação de cópia de documentos (contas de água, luz, telefone, entre outros);
8. Não ter sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes ao Processo de eleição.
9. Ficha de Requerimento preenchida e assinada pelo candidato (Obtida na Secretaria Municipal de Assistência Social)
10. 02 (duas) fotos 3X4.
11. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação tendo a categoria B.

Art. 7º - Após análise as inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Conselheiros do Conselho Municipal de Crianças e Adolescentes que anexará a lista com os nomes dos inscritos em locais públicos, constando: data, hora e local para a realização das demais etapas de escolha dos Conselheiros (as) Tutelares.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Os candidatos que preencherem os requisitos da primeira etapa, concorrerão ao Processo de Escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os cidadãos do município de Itanhangá-MT, que estejam quites com a Justiça Eleitoral e será acompanhada pelo presidente do CMDCA e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

Art. 10 - Serão escolhidos os candidatos de acordo com sua classificação, sendo vencedor o candidato que obtiver a maior quantidade de votos.

Título III

DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

Art. 11 - Os candidatos a Conselheiros (as) Tutelares terão 10 (treze) dias de prazo para efetuarem as inscrições após a publicação do edital.

Art. 12 - Não será permitida inscrição condicional, por correspondência e por procuração;

Art. 13 - Durante o período de inscrição será amplamente divulgado o período e as condições para a inscrição através de rádio e cartazes afixados em locais públicos na área de abrangência do município de Itanhangá-MT.

Título IV

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 14 - Os candidatos inscritos e homologados deverão submeter-se a Audiência Pública, onde serão entrevistados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela população.

Art. 15 - O candidato deverá na Audiência Pública, expor os motivos e as pretensões de sua candidatura.

Art. 16 - Todas as questões são compostas por um enunciado de sentido interrogativo ou afirmativo, e o candidato deverá dissertar sobre ela;

Título V

DA REMUNERAÇÃO

Art. 17 - Será repassado pela Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, subsídio no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil, reais), mensais aos 05 (cinco) Conselheiros(as) Tutelares, com direito a férias.

Título VI

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 18 - A Audiência Pública será em dia de domingo, no dia 15 de abril de 2012; em local e horário a ser divulgado posteriormente pela Comissão de Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Título VII

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 19 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao Art. 140 da ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a).

Título VIII DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 20 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por Edital da Comissão do Processo de Escolha, designando dia, hora e local para realização do pleito.

Art. 21 - Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral.

Art. 22 - O Processo de Escolha será realizado através de urnas e acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 23 - O eleitor votará em apenas 1(um) candidato (a);

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos (as) ao Conselho Tutelar, publicadas através de Edital.

Art. 24 - O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 3 (três) membros: 1 presidente, 1 mesário (a) e 1 secretário (a), credenciados pelo CMDCA;

Parágrafo único - Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 25 - No dia da escolha, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Art. 26 - A decisão de cassação da candidatura de candidato (s) por descumprimento das normas deste Edital, será tomada pela Comissão, ouvido o Ministério Público. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas, tendo o Ministério Público igual prazo para manifestar; após será proferida a decisão pela comissão.

Art. 27 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, na Avenida Rio Grande do Sul, S/Nº - centro.

Art. 28 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

Art. 29 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos classificados.

Art. 30 - Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

Título IX DA DIVULGAÇÃO

Art. 31 - O resultado dos classificados será divulgado e afixado em locais públicos no município de Itanhangá-MT.

Título IX DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 32 - Serão escolhidos os candidatos de acordo com sua classificação, pelas respectivas ordens de classificação, como suplentes.

Art. 33 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

Art. 34 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação.

Art. 35 - A publicação da relação dos candidatos eleitos, estará afixada no dia seguinte a eleição, no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, bem como na sede do Conselho Tutelar.

Art. 36 - A posse dos escolhidos para o Conselho Tutelar dar-se-á no mês de Junho de 2012, pelo Conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, homologada pelo Prefeito Municipal, com supervisão do Ministério Público.

Título X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de um curso de capacitação de ingresso na Escola Fundação Ministério Público mediante Certificado de Participação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenado pelo CMDCA, antes da posse se possível ou quando da disponibilidade do curso pela Fundação.

Art. 38 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 39 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8089/90 - ECA e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 40 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 41 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 42 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art. 43 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos sendo dado conhecimento aos candidatos.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha com fiscalização do Ministério Público e conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itanhangá-MT, 21 de março de 2012

ISAURA FAGUNDES SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Homologado:

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHANGÁ-MT

CARGO	Conselheiro (a)Tutelar
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 25 de março/2012 a 04 de abril de 2012
REQUISITO MÍNIMO	Maior de 21 anos
VAGAS	10 (dez) sendo 05(cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes
FUNÇÃO	Conforme estabelecido no estatuto da Criança e do Adolescente Art. 136
PERÍODO	junho de 2012 a junho de 2015
CARGA HORÁRIA	6 horas diárias e, em sistema de escala para os feriados e finais de semana, definida entre os Conselheiros e estabelecido no Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantindo atendimento de 24 horas à população - dedicação exclusiva à função
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
ATRIBUIÇÕES	Constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 136
PROCESSO DE ESCOLHA	1. Apresentação de todos os documentos; 2. Audiência pública com membros da Comissão do Processo de Escolha, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunidade e os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar; 3. Eleição pelos cidadãos residentes no município de Itanhangá - MT, que possuem título eleitoral.
Data da Eleição	29 de abril de 2012 (Domingo)
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	1. Comprovação de idoneidade moral certificada através de Certidão Negativa Criminal; 2. Idade superior a 21 anos, comprovada através de apresentação de fotocópia autenticada da carteira de identidade; 3. Fotocópia autenticada do CPF; 4. Fotocópia autenticada do Título Eleitoral do município de Itanhangá e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência; 5. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; 6. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio; 7. Residir no Município há mais de um ano, comprovando através de apresentação de cópia de documentos (contas de água, luz, telefone, entre outros); 8. Não ter sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes ao Processo de eleição. 9. Ficha de Requerimento preenchida e assinada pelo candidato (Obtida na Secretaria Municipal de Assistência Social) 10. 02 (duas) fotos 3X4 . 11. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação tendo a categoria B.

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
De 25/03 a 04/04 de 2012 (Expediente de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	Inscrições e apresentação de documentos	Secretaria de Assistência Social
15 de abril (domingo)	Audiência Pública	A ser definido
29 de abril (Domingo)	Eleição	-Escolas Municipais: Paulo Freire - <u>Itanhangá</u> - Escola Municipal Cecília Meireles- <u>Monte Alto</u> Escola Estadual Joaquim Barbosa dos Santos - <u>Simione</u>
Mês de Junho de 2012	Nomeação pelo Prefeito municipal - posse	A ser definido

ISAURA FAGUNDES SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Homologado:

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:72EF0AA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

“Declara em situação anormal, caracterizada como *situação de emergência* área correspondente a estrada MT-325, que liga o Município de Itiquira a BR-364 decorrentes das fortes chuvas, com base na *Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR - NE-HEX 12.302- Enxurradas ou inundações bruscas.*”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei 730 de 09 de dezembro de 2011, nos termos do Artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que decorrentes as chuvas que caíram nesta região, e os estragos causados por essas precipitações fica aqui declarado estado de emergias na região da MT-325.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como *situação de emergência*, em razão de fortes chuvas.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode se prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 13 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ERNANI JOSÉ SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:212CA6D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

“*Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2012, a partir das 08:00 horas, e dá outras providências.*”

O EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS, conhecido popularmente como “**Seu Filó**”, ocorrido em 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que o falecido foi pioneiro na emancipação deste Município; Prefeito e Vereador da Câmara Municipal de Itiquira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2012, a partir das 09:00 horas.

Parágrafo único. Os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerando essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc.; terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições, durante o período do Ponto Facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, em 16 de Fevereiro de 2012.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:05847F89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

“Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

ERNANI JOSÉ SANDER, EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI, combinados com o art. 8º., incisos VI, IX, e XX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itiquira/MT, com o tema “Mobilizando, Implementando e monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios” dentro dos trâmites legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itiquira/MT, com o tema “Mobilizando, Implementando e monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”.

Art. 2º. A II Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Itiquira/MT realizar-se-á no município de Itiquira, no dia 29 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. A II Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Itiquira/MT terá a participação dos seguintes segmentos:

- I – representantes do Poder Público Municipal;
- II – representantes das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Itiquira, com o apoio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 5º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da **Secretaria Municipal de Promoção Social**.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 24 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:D6CD9AF1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre expediente administrativo nº 001/2012 correspondente a Regularização Fundiária do Bairro Poxoréo e dá outras providências."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 53 da Lei nº 11.977, de 07 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente através da ata do dia 07 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Urbanização relativo ao parcelamento e assentamento do solo do bairro denominado "Poxoréo", elaborado sob a coordenação da Secretaria da Municipal de Administração Geral com base nas disposições da Lei Federal 11.977 de 07 de junho de 2009 e atualizações, e consubstanciado na elaboração de planta e respectivo Memorial Descritivo.

Parágrafo Único. O Plano de Urbanização do Bairro Poxoréo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A Gerência de Arrecadação e Fiscalização fica autorizado a proceder à emissão do Auto de Demarcação Urbanística, Título de Legitimação de Posse, Certidão de Antecipação de Conversão de Posse em Propriedades, Memoriais e outros documentos necessários à averbação do parcelamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Único: Os títulos de legitimação de posse deverão ser preparados no prazo de 210 dias a partir da entrada do parcelamento de solo junto ao cartório de registro de imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira-MT, 23 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Plano de Regularização do Bairro Poxoréo.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO POXORÉO

Sumário

INTRODUÇÃO.. 3

1- Justificativa da Elaboração do Plano. 4

2- Identificação da Área. 4

3- Enquadramento Legal do Plano. 4

4- Objetivo do Plano. 5

5- Base Pragmática para o Desenvolvimento da Solução Urbanística. 5

7- Prazo para Elaboração do Plano. 9

8- Metodologia da Regularização Fundiária do Bairro Poxoreo. 9

9- Projeto de Regularização Fundiária. 10

10- O Procedimento da Regularização Fundiária de Interesse Social 10

11- O Processo de Parcelamento de Solo. 11

12- Do Título de Legitimação de Posse. 11

13- Conversão do Registro de Posse em Registro de Propriedade. 12

14- Procedimento de Regularização do Bairro Poxoreo. 12

15- Equipe Técnica do Plano. 13

INTRODUÇÃO

O presente documento destina-se a enquadrar a elaboração do Plano de Urbanização do Bairro Poxoréo, no município de Itiquira-MT.

A Zona de Interesse Social, consiste em uma área com predominância de terrenos ou edificações subutilizadas, situada em área dotada de infra-estrutura, serviços urbanos e oferta de empregos ou que esteja recebendo investimentos dessa natureza, onde haja interesse público na promoção e na melhoria das condições habitacionais da população moradora, que incluam oferta de equipamentos sociais e culturais, de espaços públicos, e implantação de comércio e serviço de caráter local.

O Plano de Urbanização da Zona de Interesse Social, ora apresentado, observa as disposições legais incidentes e se elabora em conformidade com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e sua alteração Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e adequado quanto às viabilidades econômica e ambiental para o conjunto de intervenções propostas para a área.

Para a elaboração do presente Plano de Urbanização, a equipe será multidisciplinar, de forma a abranger as várias áreas temáticas necessárias para dar cumprimento ao previsto na legislação federal de regularização fundiária de interesse social em termos de conteúdo documental.

Neste documento apresenta-se resumidamente, que o enquadramento e as restantes condições que envolvem a elaboração do plano, quer um conjunto de aspectos importantes, que permitem conhecer a área de intervenção, não só no que se refere às suas características, mas também quanto ao seu enquadramento nos planos de hierarquia superior, quer ainda as premissas para o ordenamento da área de intervenção.

1- Justificativa da Elaboração do Plano

O Plano de Regularização Fundiária do Bairro Poxoréo, foi criado com o intuito de garantir o direito a moradia instituída pela Constituição Federal, é um instrumento que auxiliará o desenvolvimento deste projeto.

O município possui a loteamento pré-determinado com os mapas de cada quadra, possui documentos anteriores emitidas pelo Saudoso Prefeito Roberto Ferreira da Silva, dando legitimidade a posse dos proprietários dos imóveis.

2- Identificação da Área

O Plano de Regularização Fundiária do Bairro Poxoréo, abrange uma área de 1.760.830,00 m² (um milhão setecentos e sessenta mil oitocentos e trinta metros quadrados). A área de influência proposta neste plano é delimitado ao Norte pelas propriedades dos Sr Renato Anicésio e Nelson Velasco ao Sul pelas propriedades dos Sr Liberino Rech, Hilton e Elson Alves da Rocha ao Leste pelo Rio Itiquira e a Oeste pela propriedade do Sr Antonio Rodrigues da Silva.

O Plano de Urbanização da Zona de Interesse Social compreende um polígono de 21 quadras distribuídas entre as ruas A à G, delimitadas pelas sítios e fazendas ao redor e entrecortada pela MT 370, contendo, aproximadamente, 17.6083 hectares de superfície

3- Enquadramento Legal do Plano

O Plano de Regularização Fundiária do Bairro Poxoreó, tem como enquadramento legal a Lei Federal nº 11.977, bem como o Decreto Municipal nº 16 de 23 de março de 2012 com as orientações provenientes aos diversos instrumentos de Ordenamento do Território que incidem sobre esta área.

4- Objetivo do Plano

Visa este documento justificar a entrega dos documentos de propriedade para os moradores.

Contribuir para o desenvolvimento do território estabelecido pela Lei Municipal 288/94.

Na área de influência do Processo de Regularização Fundiária do Bairro Poxoreó, será de aproximadamente 156 unidades familiares.

5- Base Pragmática para o Desenvolvimento da Solução Urbanística

A necessidade de regularização fundiária do Bairro Poxoreó tende a assegurar aos moradores o direito a moradia com a devida documentação.

Tendo em atenção as diretrizes dos instrumentos de Gestão Territorial e os objetivos a atingir a base do Plano deve considerar o seguinte:

Integração da área territorial ao Cadastro Imobiliário do Município, assim podendo oferecer os serviços básicos e a arrecadação de impostos e taxas públicas.

Ordenamento da área de influência, através do estabelecimento de princípios orientadores que no seu conjunto tendem a dar coerência formal.

6- Diretrizes Do Projeto Urbanístico Específico Que Orientam O Plano De Urbanização De Zona De Interesse Social

A elaboração do Plano de Urbanização da Zona de Interesse Social para o Bairro Poxoreó é referenciada em um projeto urbanístico específico para a área, exigindo uma rigorosa articulação dos objetivos gerais que norteiam a intervenção.

Alguns conceitos básicos são estabelecidos como diretrizes e/ou objetivos comuns:

- a) a população atual, futura e usuária do Bairro Poxoreó está em primeiro lugar;
- b) a intervenção busca criar condições para a ampliação do uso residencial. Por conta desta diretriz uma nova planta de usos e atividades foi proposta, adequando e valorizando os usos e atividades atualmente em funcionamento;
- c) o tempo e o prazo de implementação do projeto estarão dimensionados para que o processo orgânico de transformação se adeque ao cotidiano das pessoas e da cidade e gere os impactos positivos capazes de reativar e reconhecer a importância do lugar; e que o lugar valorizado seja atrativo à moradia, ao passeio, ao trabalho, à instalação de novas empresas, etc;
- d) as vias, respeitado o seu traçado, serão valorizadas como espaço de circulação de pedestres: bulevares, ruas arborizadas, cuja circulação de veículos estará dimensionada para a prioritária circulação das pessoas;
- e) a malha viária existente deve ser preservada como identidade geral do traçado do Bairro Poxoreó, de forma a manter o senso de orientação e valorizar perspectivas dos equipamentos. O reforço do traçado atual ajudará a ativar as ruas com atividades comerciais e coletivas e a valorizar a paisagem cultural local representada pelas residências, usos característicos do lugar, marcos e perspectivas;
- f) o aumento da densidade habitacional e de empregos justifica a ênfase nos caminhos de pedestre e bicicleta para atividades cotidianas: alargamentos de algumas calçadas, criação de ciclovias, recuos de esquina e pequenas praças são propostas para compensar a atual falta de espaço destinado aos pedestres. Sombreamento com árvores, marquises e espaços internos no pavimentos térreos (margeando as calçadas) favorece a qualidade de circulação dos pedestres nas épocas quentes e chuvosas e contribuem para aumentar o espaço de circulação de pedestre;
- g) as vias funcionam como elos de articulação interna e externa, de modo que a reestruturação da área se estenda com a mesma qualidade

por toda a área do projeto e seu entorno. Alguns dos principais corredores e pontos de acesso à área como a MT 370, saída para o Cemitério Municipal e Aeroporto fazem da Zona de Interesse Social um local estratégico e altamente conectado;

h) sem prejuízo da ênfase que se deseja para as atividades e circulação nas ruas tradicionais, em alguns poucos casos será possível criar uma circulação de pedestres pelo interior da quadra. Essa circulação se dará de forma complementar e, por não se colocar de forma evidente e direta, ajudará a criar lugares próprios da população moradora, como será observado no projeto urbano proposto;

i) as quadras 09, 11, 13 e 15 terão equipamentos sociais propostos com destaque para o Colégio Municipal Jose Rodrigues localizado na quadra 13. Cada equipamento com seu programa específico formará uma rede de atividades complementares, sempre que possível disposto frente a espaços livres de uso público, tornando-se foco de atividades diversas e vitalidade comunitária, em favor da inserção social, econômica e cultural dos moradores das Zona de Interesse Social;

j) A proposta da rede de espaços verdes e públicos constitui um fator de qualidade ambiental e social do projeto e visa a interligar as diversas áreas com vocações diferentes dentro do Bairro Poxoreó, e também os equipamentos fora da área (tais como margem do Rio Itiquira, praças próximos);

k) embora seu programa, restrições e características funcionais tenham particularidades muito específicas, os novos edifícios dentro do polígono da Zona de Interesse Social deverão atender às premissas gerais de arquitetura para todo o Bairro Poxoreó. Entre elas, destacam-se a diversidade de gabaritos, relação de recuos com as residências existentes; e

l) as infra-estruturas viárias, de saneamento (inclusive reuso de água), telefonia, energia, limpeza pública estarão dimensionadas para toda área tomando, inclusive, em consideração as cargas de urbanização geradas no perímetro das Zona de Interesse Social.

São quatro as diretrizes principais definidas para o Plano de Urbanização de Zona de Interesse Social, conforme elencadas a seguir. Estas se consolidaram ao longo do processo de elaboração do plano, inclusive durante a etapa de discussão com a sociedade. A proposta do Plano de Urbanização Zona Interesse Social do Bairro Poxoreó buscará, fundamentalmente, explicar a concretização de cada diretriz no âmbito físico e socioeconômico.

1) Articulação entre as intervenções na Zona de Interesse Social do Bairro Poxoreó, de modo que a diversidade funcional e social possa representar o equilíbrio que se busca para fazer um bairro de qualidade e com sustentabilidade social:

- Articular os elementos de interesse do entorno da Zona de Interesse Social do Bairro Poxoreó com o interior da área;
- Integrar as habitações existentes e propostas com os equipamentos públicos da área;

2) Definição das áreas e imóveis que serão objeto de concessão e do programa de intervenções previstas, indicando aquelas essenciais ao desenvolvimento do Plano de Urbanização da Zona de Interesse Social.

- Aplicar os critérios para definição dos imóveis a renovar e permanecer definidos pelo Plano de Urbanização.

- Definir programa de atividades para as áreas indicadas como áreas a renovar pelo Plano de Urbanização.

3) Caracterização dos usos pretendidos para os imóveis que serão objeto de concessão, inclusive empreendimentos específicos:

- Caracterizar os usos não residenciais pretendidos para os novos empreendimentos
- Considerar a geração de empregos na proposta de novos empreendimentos

4) Caracterização dos espaços públicos e privados de uso coletivo e definição de espaços e elementos referenciais/qualidade dos espaços públicos:

- Caracterizar as intervenções propostas para espaços públicos existentes
- Caracterizar os espaços públicos propostos
- Caracterizar os espaços privados de uso coletivo propostos

7- Prazo para Elaboração do Plano

O Plano de Regularização Fundiária do Bairro Poxoreó, será elaborado no prazo de 210 dias, a partir da data de protocolo do Auto de Demarcação Urbanística.

8- Metodologia da Regularização Fundiária do Bairro Poxoréo

A metodologia a ser abordada deverá ser pela Lei Federal 11.977 – Direito a Moradia de interesse social: regularização de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda.

9- Projeto de Regularização Fundiária

Deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações a realocar;
- II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
- III - As medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbana, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- IV - As condições para promover a segurança da população em situações de risco; e
- V - As medidas previstas para adequação da infra-estrutura básica.

10- O Procedimento da Regularização Fundiária de Interesse Social

De acordo com a Lei nº 11.977, o procedimento é desenvolvido a partir da lavratura de **Auto de Demarcação Urbanística** pelo órgão do Poder Público interessado em realizar a regularização fundiária (União, Estado ou Município).

O **auto de demarcação urbanística** deve ser **instruído** com:

- I – **Planta e memorial descritivo** da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e a indicação do proprietário, se houver;
- II – **planta de sobreposição** do imóvel demarcado com a situação da área constante no registro de imóveis; e
- III – **certidão da matrícula** ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes (§ 1º do art. 56).

Uma vez AVERBADO o Auto de Demarcação Urbanística, a matrícula fica BLOQUEADA para outros atos que não aqueles subsequentes ao desenvolvimento do processo de regularização fundiária de interesse social.

Assim, não poderão ser objeto de registro, por exemplo, títulos relativos a outros negócios jurídicos envolvendo o imóvel constante dessa matrícula, salvo determinação judicial cautelar que interdite o processo de regularização, ou determine outra providência ao registrador.

11- O Processo de Parcelamento de Solo.

Deve seguir os procedimentos da Lei Federal nº 6.776 – Parcelamento de Solo e Loteamento.

Após 60 dias de publicação do Edital em jornal de grande vinculação e no Diário Oficial, efetuar o registro destas.

O registro do parcelamento determina a **abertura de matrícula para todas as parcelas** resultantes do projeto, as quais não podem ser **remembradas** (artigos 66 e 70 desta Lei).

Todo o trâmite de parcelamento de solo necessitaria da ata do Conselho de Defesa do Meio Ambiente e da Licença Ambiental para Loteamentos.

12- Do Título de Legitimação de Posse

A legitimação de posse devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia.

Após o registro do parcelamento, o poder público concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados.

O título de legitimação de posse será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado (art. 167, I, nº 41, da LRP) na matrícula do imóvel.

Esse é um título precário que só materializa o fato da posse, até que venha a ser provado ou implementado o prazo constitucional de posse

ad usucapionem (art. 183 da Constituição) para que se dê sua conversão em título de propriedade.

13- Conversão do Registro de Posse em Registro de Propriedade

Para requerer a **conversão** do registro de posse em registro de propriedade, o adquirente apresentará (ao RI):

- I – **certidões do cartório distribuidor** demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel (devem ser relativas à totalidade da área e serão fornecidas pelo Poder Público);
- II – declaração de que **não possui outro imóvel** urbano ou rural;
- III – declaração de que o imóvel é utilizado para sua **moradia** ou de sua família; e
- IV – declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito à **usucapião** de imóveis em áreas urbanas.
- V – prova documental comprobatória da posse anterior, escritura de justificação ou prova administrativa do Poder Público (no caso de antecipação do prazo de 5 anos).

14- Procedimento de Regularização do Bairro Poxoréo

Em poucas linhas a regularização do Bairro Poxoréo será condicionada da seguinte maneira:

- 1º Mapa da Demarcação Urbanística.
 - 2º Elaboração das publicações no Diário Oficial e em Jornal de Grande Vinculação (A Gazeta ou A Tribuna).
 - 3º Reunião do Conselho de Defesa do Meio Ambiente e elaboração da Ata e Documento da Licença Ambiental do Loteamento.
 - 4º Após 60 dias averbar as publicações e entrar com o processo de parcelamento de solo: (mapa do Loteamento, art., certidões de loteamento e ambiental, certidões negativas federal e estadual e cartório de 2º ofício).
 - 5º Coleta de Informações sobre os beneficiários da regularização fundiária
 - 6º Elaboração do **Título de Legitimação de Posse**, e também da conversão do Título de Legitimação de Posse para Título de Propriedade.
 - 7º Registro do Título de Legitimação de Posse.
- Finalização do Processo de Regularização do Bairro.

15- Equipe Técnica do Plano

O acompanhamento interno do Plano de Regularização Fundiária do Bairro Poxoréo é assegurado pela Assessoria Jurídica do Município, Gabinete do Prefeito e Unidade de Controle Interno. A equipe técnica responsável pelos procedimentos técnicos é formada pela Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conselho de Defesa do Meio Ambiente e Gerência de Arrecadação e Fiscalização.

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:0961B17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 008/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2012**

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA, torna publico para conhecimento dos interessados no **Pregão Presencial 008/2012**, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INTERLIGAÇÃO COM FIBRAS ÓPTICAS – INTRANET CONEXÃO TCP/IP – FULL (LINK DEDICADO) COM VELOCIDADE DE 12M, do tipo Menor Preço Global**. Obteve-se o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**.

Itiquira-MT, 23 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:91016D04**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2012**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65-3344-1453 através da sua CPL– Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a **RESTAURAÇÃO DE GUIAS (MEIO FIO) E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, foi obtido o seguinte resultado: **DESERTA**. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitadas no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 22 de Março de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:08C15E41**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012/PMJ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08/2012/PMJ****PREGÃO: Nº.008/2012/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: Nº. 300/2012/PMJ**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **SAL TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.314.707/0001-87, tendo como representante legal o senhor **GONÇALO NEVES BOTELHO**, portador do RG: 9519858 e CPF: 627.954.301-34, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, fornecimento de hospedagem e fretamento de aeronave, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	TAXA DE COMISSÃO (%)
01	PASSAGENS AEREAS	150.000,00	9.8
02	PASSAGENS TERRESTRES	90.000,00	9.8
03	FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS	80.000,00	9.8
04	FRETAMENTO DE AERONAVES	100.000,00	9.8

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os itens licitados, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da notificação de cada secretaria.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Estado de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Estado de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a PMJ de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE
02.001	2003	3.3.90.39		0011
03.001	2129	3.3.90.39		0030
04.002	2049	3.3.90.39		0096
05.001	2006	3.3.90.39		0118
06.001	2010	3.3.90.39		0180
07.001	2042	3.3.90.39		0259
08.002	2024	3.3.90.39		0306
09.001	2132	3.3.90.39		0324
09.001	2131	3.3.90.39		0351
10.001	2122	3.3.90.39		0362

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da

feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 008/2012/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 09 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

SAL TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA
Licitante

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C94C7E5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2012

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, o término do contrato por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o Sr. Valdivino Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n.º 594.632 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 429.753.441-04, do cargo de VIGIA, que exerce em substituição do titular do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze.

ZULMAR CURZEL ROBSON AMORIM MACHADO

Presidente 1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:34483674

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 406/2012

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 (LOA) de 05/12/2011 e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1.315	Constr.Reforma e Ampl.Estrutura Física do DAES	
Códigos	Especificações	Valor
4490-51	Obras e Instalações	270.000,00
Sub-Total da Suplementação		270.000,00
Total Geral da Suplementação		270.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1.248	Implantação de Hidrômetros	
Códigos	Especificações	Valor
3390-30	Material de Consumo	15.000,00
Sub-Total da Redução		15.000,00

10	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
10.001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2.053	Manutenção e Encargos com o DAES	
Códigos	Especificações	Valor
3190-11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00
Sub-Total da Redução		255.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em 25 de Janeiro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:81D43D37

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 436/2012

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências.

A **SENHORA JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina), do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 203 e ss., da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º Fica lançado nos termos do Código Tributário do Município o Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, referente ao Exercício Financeiro do ano de **2012**, sendo que seu pagamento sujeitar-se-á aos seguintes percentuais de desconto, parcelamento e prazos:

I - contribuinte que não possui em seu nome tributo municipal lançado, vencido e não pago, sobre o imóvel a ser efetuado o pagamento do **IPTU**, fará **jus** a um desconto sobre este de **20% (vinte pontos percentuais)** caso efetuar o pagamento integral do **IPTU** lançado pelo presente Decreto até a data de **30/04/2012**.

II - contribuinte que possui em seu nome tributo municipal lançado, vencido e não pago, sobre o imóvel a ser efetuado o pagamento do **IPTU**, fará **jus** a um desconto sobre este de **10% (dez pontos percentuais)** caso efetuar o pagamento integral do **IPTU** lançado pelo presente Decreto até a data de **30/04/2012**.

III – O Imposto lançado pelo presente Decreto também poderá ser parcelado da seguinte forma:

a) em até **03 (três)** parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido entre o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com vencimentos em **30/04/2012, 30/05/2012 e 29/06/2012;**

b) em até **06 (seis)** parcelas, quando o seu montante total ficar compreendido acima de **R\$ 300,01 (trezentos reais e um centavo)**, com vencimentos em **30/04/2012, 30/05/2012, 29/06/2012, 30/07/2012, 30/08/2012 e 28/09/2012**.

Art. 2.º Os contribuintes que não receberem a notificação do Imposto Predial Territorial Urbano – **IPTU** até a data de **13/04/2012**, devem procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 16 de Março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal

Interina

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5864E581

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 437/2012

DECRETO N.º 437/2012

Dispõe sobre o lançamento do ALVARÁ para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências.

A **SENHORA JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina), do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 262, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º A Taxa de Licença referente ao Exercício Financeiro de 2012, poderá ser paga integralmente até a data de **31/05/2012**, com base na Unidade Fiscal Municipal – UFM, de **Janeiro** de 2012.

Parágrafo Único. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido neste artigo sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa e juros moratórios, conforme disposto no art. 303 e alíneas, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT.

Art. 2.º Nos termos do art. 153, da Lei Municipal n.º 356/93 (**LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE POSTURA**), nenhum estabelecimento comercial ou individual poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos, sendo que o Poder Público deverá promover o fechamento das atividades que funcionarem sem licença, consoante determinação expressa do art. 14, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de Março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
Interina

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:826E6CF1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012-TP.

Objeto: Execução da Obra de **COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA** no Município de Juruena - MT

Abertura: Dia **03 de abril de 2012**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Juruena - MT, em 23 de março de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:8A7F0DA0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 23 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” 001/2012, tendo como objeto **“Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde.”** A empresa **STAR ODONTOMÉDICA LTDA** apresentou certidão negativa de FGTS vencida documentação relativa ao item 3.3.1.2 alínea (F), sendo desabilitada do certame. A empresa **MEGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual em nome de outra empresa; documentação relativo ao item 3.3.1.2 alínea (B), sendo desabilitada do certame e a empresa **DENTAL REZENDE LTDA** não apresentou a documentação relativa à qualificação técnica que consistiu em 02 (dois) atestados documentação relativo ao item 3.3.1.3 Alínea (A), sendo desabilitada do certame. Foram habilitadas para a fase de abertura das Propostas de Preços as empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA; RJ HOSPITALAR LTDA, MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA; e a empresa STOCK COMERCIO HOSPITALAR LTDA.** Informa ainda que fica declarado aberto o prazo de recurso e não havendo recurso **fica marcado a abertura dos envelopes de Proposta de Preço para o dia 03 de Abril de 2012 as 09:00 (nove) horas.** Maiores informações com a CPL. Lambari D'Oeste – MT, em 23 de Março de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:34F5683D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial urbana na Avenida Brasil (Trecho Centro Cívico – BR 163), Lado A, no Município de Lucas do Rio Verde - MT

Data de Abertura: 23/03/2012

Empresa Vencedora: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA

Valor: R\$ 83.447,74 (oitenta e três mil, quatrocentos quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos
Lucas do Rio Verde MT, 23 de março de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:596E948E

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em lavagem de ambulâncias para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT

Dia: 11 de Abril de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11 de Abril de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, 2500-S – Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 11 de Abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:437312E9

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de uniformes e camisetas para uso em campanhas institucionais das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde - MT.

Dia: 12 de Abril de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 12 de abril de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, 2500-S, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 12 de abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:E607A8D5

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 060/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso na manutenção de diversas secretarias municipais da Administração Pública.

Dia: 09 de abril de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 09 de abril de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300/8332/8340 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13: 30 horas, do dia 09 de abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 23 de março de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F9B558FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 051/2012

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de placa de E.V.A que serão utilizados nas praças e nos novos parquinhos das escolas municipais de Lucas do Rio Verde/MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2012

EMPRESA VENCEDORA: MILLIU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM E.V.A. LTDA EPP, com o valor total de R\$ 36.483,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:2C8EB01B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Objeto a Futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos para o exercício de 2012, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Licitante vencedor:

Itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 14, 15 – TREVO EDITORA GRAFICA LTDA, com valor total de R\$ 7.430,00 (Sete mil quatrocentos e trinta reais).

Itens 02, 06, 08, 10 11, 13 – E DRESSEL BRINDES ME com o valor total de R\$ 3.644,90 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Itens 16, 17, 18 e 19 – VENDOUTDOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Março de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:4539ABD6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO DO PREGÃO Nº 017/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação e assessoria de sistema de automação na rede de captação e distribuição de água dos poços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme ANEXO I – Descrição detalhada dos materiais, do edital.

Licitante Vencedor: V F BEREGULA ME com o valor global de R\$ 77.653,00 (Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Março de 2012.

ELIZEIDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:EAB7FF78

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

Objeto; Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.
Licitante vencedor: MED VIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA LTDA ME, com o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:E3342E51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 – REGISTRO DE PREÇO
010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 – Registro de Preço 010/2012**

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para laboratório de análise de água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Descrição dos Materiais. Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 05/04/2012.**

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 05/04/2012, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
 Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Março de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:D821D436

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
 CNPJ 15.051.535/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2012

Art. 1.º - Fica aprovado o PARECER PRÉVIO Nº 120/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas de Governo do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Luciara, gestão do Prefeito Parassu de Souza Freitas.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2012.

VER. JOSÉ FRANCISCO ALVES ESTEVES

Presidente

VER. JOSÉ RIOS SE SOUSA

1.º Secretário

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:5201CF54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO TP-002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 21 DE MARÇO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Radio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação as empresas ROSIMAR B. MENEGUINE – ME lote 02 R\$ 8.109,00 e GUANAMBI RADIO DIFUSAO LTDA – ME lote 01 R\$ 11.934

Matupá – MT, 22 de Março de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:555DDC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO PP-014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **20 DE MARÇO DE 2012** as 07:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal o PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura – Aquisição Material de Expediente – Aviamentos e Artesanatos em atendimento as Secretarias Municipais, através do Edital nº. 019-2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagraram vencedores da Presente Licitação: **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO – ME R\$ 149.839,05, SILVA & GRANETTO – LTDA ME R\$ 160.835,30**

Matupá – MT, 23 de Março de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:34B187EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 037/2012

CONTRATO Nº. 037/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: LUCIO JOSE CORREA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria, Consultoria e Planejamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 42.000,00**

Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **03.001.04.122.0002.2002.339039 “029” R\$ 42.000,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:5E8E20B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 038/2012

CONTRATO Nº. 038/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ECOCENTAURO INFORMÁTICA LTDA-EPP**
OBJETO: Locação e Manutenção de Software nos Módulos Básicos para Atendimento do Setor Financeiro.
Valor/Global: **R\$ 7.593,30**
Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012
Fonte Código Geral: **05.001.04.123.0006.2005.339039 “050” R\$ 7.593,30**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:BFB6838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 039/2012

CONTRATO Nº. 039/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO-ME**
OBJETO: Prestação de Serviço em Publicações de Matérias Institucionais de Jornal Impresso, com circulação trimestral na região, em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Matupá/MT.
Valor/Global: **R\$ 2.000,00**
Vigência: 01/03/2012 à 30/06/2012
Fonte Código Geral: **02.001.04.122.0001.2001.339039 “019” R\$ 2.000,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4E813038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 040/2012

CONTRATO Nº. 040/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ALEXANDER APARECIDO MINATTI-MEI**
OBJETO: Prestação Serviço em Produções de Vídeos e Reportagens para TV, em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Matupá/MT.
Valor/Global: **R\$ 3.200,00**
Vigência: 01/03/2012 à 30/06/2012
Fonte Código Geral: **02.001.04.122.0001.2001.339039 “019” R\$ 3.200,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:40454568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 041/2012

CONTRATO Nº. 041/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **JAIRZINHO PEREIRA**
OBJETO: Contratação de Professor de Karatê, para o programa Peti, em atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá.
Valor/Global: **R\$ 1.740,00**
Vigência: 01/03/2012 à 30/04/2012
Fonte Código Geral: **09.002.08.244.0028.2043.339036 “269” R\$ 1.740,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:F92FD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 042/2012

CONTRATO Nº. 042/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **WILMA DA SILVA ALEXANDRE-MEI**

OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Peças Publicitárias, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de Matupá/MT.
Valor/Global: **R\$ 8.000,00**
Vigência: 01/03/2012 à 30/06/2012
Fonte Código Geral: **02.001.04.122.0001.2001.339039 “019” R\$ 8.000,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:FEF52265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 043/2012

CONTRATO Nº. 043/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADO: **OBADIAS DA COSTA GOMES**
OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em atendimento à secretaria municipal de agricultura, do município de Matupá/MT, Lote 03.
Valor/Global: **R\$ 10.190,00**
Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012
Fonte Código Geral: **06.001.20.606.0008.2007.339036 “076” R\$ 10.190,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:97A60E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 044/2012

CONTRATO Nº. 044/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **S. N. PRODUÇÕES VIRTUAIS LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço em Produção de Matérias Institucionais do município de Matupá para divulgação em Jornal On-line, em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Matupá/MT, conforme o Processo Administrativo Nº. 009/2012.
Valor/Global: **R\$ 3.550,00**
Vigência: 01/03/2012 à 30/06/2012
Fonte Código Geral: **02.001.04.122.0001.2001.339039 “019” R\$ 3.550,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:63FF7C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 045/2012

CONTRATO Nº. 045/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **ANDREOLLA & GOMES LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviço Técnicos Especializados de Contabilidade e Assessoria, em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, no Município de Matupá.
Valor/Global: **R\$ 76.000,00**
Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012
Fonte Código Geral: **05.001.04.123.0006.2005.339039 “050” R\$ 76.000,00**

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:1F0D1BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N 046/2012

CONTRATO Nº. 046/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **OUIROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME**
OBJETO: Prestação de Serviço de Divulgação de Matérias de TV, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá.
Valor/Global: **R\$ 37.845,00**

Vigência: 01/03/2012 à 30/06/2012

Fonte Código Geral: **04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 28.440,00****08.001.10.122.0019.2023.339039 “175” R\$ 9.405,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:826E765C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 047/2012****CONTRATO Nº. 047/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO**

OBJETO: Contratação de profissional para educador físico para o projeto Vida Longa, Lote 01, em atendimento à secretaria municipal de saúde do município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 9.800,00**

Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **08.002.10.303.0023.2030.339036 “224” R\$ 9.800,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:23CFPED0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 048/2012****CONTRATO Nº. 048/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **JOSUEL VIEIRA-MEI**

OBJETO: Contratação de Professor para Regência de Banda Musical, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 30.000,00**

Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **13.001.13.392.0037.2051.339039 “341” R\$ 30.000,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E4A2C0D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 049/2012****CONTRATO Nº. 049/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **EDVALDO DO ESPÍRITO SANTO MODESTO**

OBJETO: Contratação de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em atendimento à secretaria municipal de agricultura, do município de Matupá/MT, Lote 04.

Valor/Global: **R\$ 10.190,00**

Vigência: 01/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **06.001.20.606.0008.2007.339036 “076” R\$ 10.190,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:A11DADFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 050/2012****CONTRATO Nº. 050/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DIRCE STEFFEN EUGENIO**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo modelo camioneta para serviços de jardinagem e levar equipe e equipamentos de manutenção para o interior do município.

Valor/Global: **R\$ 11.000,00**

Vigência: 05/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **10.002.15.452.0033.2047.339036 “299” R\$ 11.000,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:6047C866**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 051/2012****CONTRATO Nº. 051/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **GUILHERME BENTO DA SILVA-MEI**

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem Lote 02 e serviço de Plantio de Grama Lote 03, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, do Município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 13.600,00**

Vigência: 05/03/2012 à 05/10/2012

Fonte Código Geral: **10.001.15.452.0045.2045.339039 “291” R\$ 8.000,00****10.002.15.452.0033.2047.339039 “300” R\$ 5.600,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:ABB91967**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 052/2012****CONTRATO Nº. 052/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **AUTO POSTO MATUPÁ-LTDA**

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustível – Diesel e Gasolina – Filtros e Lubrificantes em atendimento às Secretarias Municipais de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 1.539.527,42**

Vigência: 05/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral:

05.001.04.123.0006.2005.339030 “048”**06.001.20.606.0008.2007.339030 “075”****07.001.12.361.0011.2012.339030 “094”****07.002.12.361.0010.2008.339030 “115”****08.001.10.122.0019.2023.339030 “173”****09.002.08.244.0028.2037.339030 “257”****09.002.08.244.0028.2033.339030 “261”****09.003.08.243.0028.2036.339030 “274”****10.001.15.452.0045.2045.339030 “289”****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:A3392222**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 053/2012****CONTRATO Nº. 053/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em plantões médicos no Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 26.000,00**

Vigência: 07/03/2012 à 07/06/2012

Fonte Código Geral: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “218” R\$ 26.000,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E8B50E8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 054/2012****CONTRATO Nº. 054/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em plantões médicos no Hospital Municipal – Lote 04, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 26.000,00**

Vigência: 07/03/2012 à 07/06/2012

Fonte Código Geral: **08.002.10.302.0024.2032.339036 “218” R\$ 26.000,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:FF0E4A1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 055/2012****CONTRATO Nº. 055/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **SEBRAE/MT**

OBJETO: Prestação de serviços para promover a implantação e desenvolvimento da atividade leiteira através do Projeto Balde Cheio, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 7.000,00**

Vigência: 07/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **06.001.20.605.0007.1022.339039 “067” 7.000,00****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:3BF12174**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 056/2012****CONTRATO Nº. 056/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DENISE A. M. GOLLNER LOPES-ME**

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de sorologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 32.972,29**

Vigência: 12/03/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: **08.002.10.302.0024.2032.339039 “219” R\$ 32.972,29****Publicado por:**

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:7BC91562**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO CONTRATO N 046/2011****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 046/2011**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **JUSARA LAUERMANN SANTI**

OBJETO: Locação de imóvel para o Pátio de Obras do município de Matupá. VALOR: R\$ 10.800,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339036 “290”

ASSINATURA: 01/03/2012

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:28CCEF30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REINICIO DE OBRA CONTRATO 078/2011****EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO DA OBRA DO CONTRATO Nº. 078/2011**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**

OBJETO: Obras de Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convênio 737350/2010. OBJETIVO: Determinar a empresa contratada o reinício da obra do contrato nº. 078/2011. Data de Assinatura: 20/03/2012

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:334B961D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N 131/2011****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 131/2011**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **QUERINO KUHLER & CIA LTDA-ME**OBJETO: *Execução de Obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso do Parque de Exposições do Município de Matupá, conforme convênio nº. 002/2011.*

OBJETIVO: Alterar a vigência para 28/06/2012. Assinatura: 19/03/2012

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:C9A19E84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N 130/2011****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 130/2011**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME**

OBJETO: Ampliação da Escola Mundo Encantado da Criança, com a construção de sanitários masculinos e femininos e PNE; e Reforma do Bloco “A”. OBJETIVO: Alterar a vigência para 08/06/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:311E8C14**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1218/2012***“Dispõe sobre o repasse para as Entidades Beneficentes APAE e PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, e dá outras providências”.*O Prefeito Municipal de Nobres, o Dr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nobres/MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a Entidade Beneficente APAE a importância de até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), bem como, a PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, a importância de até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), totalizando o valor de até **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com início dos repasses o mês de Março do exercício em curso.**ARTIGO 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 1092 de 23 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:3D1A58D1**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1219/2012***“Dispõe sobre a regulamentação das atividades do Museu de Nobres/MT, e dá outras providências.”*

O Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de NOBRES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Da natureza e das finalidades

Artigo 1º - O Museu de Nobres, criado em 2009, pela Lei Municipal nº 1093, subordinado à Secretaria de Turismo, tem por finalidades:

- I – proporcionar à população o conhecimento da história de Nobres;
- II – pesquisar, recolher, classificar, conservar, preservar e expor objetos, documentos, obras de artes que representem o patrimônio cultural do município;
- III – estabelecer um padrão museológico e museográfico baseado em normas técnicas adequadas dentro da realidade que se apresenta;
- IV – desenvolver e incentivar a realização de programas e atividades culturais, com sentido pedagógico junto à toda a comunidade;
- V – promover, supervisionar e/ou participar de elaboração e desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades relacionadas ao Município;
- VI – promover intercâmbio de informações, inclusive educacionais e científicas, no âmbito nacional e internacional;
- VII – prestar apoio, cooperação e serviços às iniciativas de pessoas físicas ou jurídicas dedicadas à preservação;
- VIII – submeter à programação do Plano Plurianual, a ser executado em cada exercício;
- IX – Promover a divulgação de pesquisas através de publicações e outros meios de comunicação;

Da organização e Atribuições

Artigo 2º - Fazem parte do organograma do Museu de Nobres os seguintes setores:

I – Setor Administrativo que compreende:

- a) secretaria;
- b) comunicação;
- c) apoio operacional.

II – Setor de Museologia que compreende:

- a) comunicação museológica;
- b) comunicação museográfica;
- c) monitoria;
- d) conservação e restauro de acervo;
- e) curadoria;

III – Setor de educação, que compreende:

- a) educação patrimonial;
- b) apoio à formação de pessoal;
- c) elaboração de textos técnicos.

IV – Setor de Pesquisa e Documentação, que compreende:

- a) pesquisa histórica;
- b) indexação de documentação;
- c) elaboração de textos técnicos.

Artigo 3º - O Museu de Nobres, terá como órgão colegiado e orientador de política de acervo, uma Comissão de Acervo – CA, constituída da seguinte forma:

- I – um representante do setor de educação do museu;
- II – um representante do setor de museologia do museu;
- III – um representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
- IV – um Historiador ou um historiógrafo da comunidade.

Artigo 4º - Compete a Administração do Museu:

- I – a administração do Museu, zelando pelo desempenho das atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente regulamento;

- II – supervisionar as atividades administrativas, museológicas, museográficas, educacionais e de pesquisa histórica;
- III – divulgar as atividades do Museu;
- V – exercer atribuições e a autoridade que lhe forem delegadas.

Artigo 5º - Compete ao pessoal técnico, administrativo e de apoio, a execução das atividades de acordo com o cargo em que estiver investido e em conformidade com as finalidades do Museu e legislação vigente.

Artigo 6º - Ao Setor Administrativo compete:

- I – coordenar e executar os serviços administrativos e financeiros relativos às atividades, ao patrimônio institucional e aos recursos humanos;
- II – organizar e manter a documentação administrativa;
- III – Encaminhar material de divulgação à imprensa;
- IV – Coordenar os serviços de zeladoria, jardinagem e segurança;
- V – coordenar o funcionamento dos espaços destinados ao museu;
- VI – providenciar aquisições de equipamentos, material de expediente administrativo e técnico, livros, periódicos;
- VII – elaborar relatório anual do setor e do museu sempre que for necessário;
- VIII – assessorar a direção e setores em todas as suas atribuições;
- X – organizar e secretariar as reuniões do Museu e da Comissão de Acervo.

Artigo 7º - Ao Setor de Museologia compete:

- I – preservar e conservar o acervo museológico;
- II – organizar a documentação primária e analítica do acervo mantendo o banco de dados atualizado;
- III – coletar e receber objetos e encaminha-los à Comissão de Acervo;
- IV – coordenar e/ou executar a curadoria das exposições;
- V – emitir laudos, avaliações, perícias, pareceres técnico-científicos nos processos submetidos à apreciação do setor;
- VI – elaborar relatório anual do setor sempre que for solicitado;
- VII – coordenar estágios e treinamento de funcionários;
- VIII – elaborar, executar e coordenar projetos museológicos temporários ou de longa duração na sede do Museu ou para itinerância;
- IX – organizar e manter documentação museológica dos acervos e das coleções de referencia e didáticas;
- XI – promover a conservação e acondicionamento dos acervos;
- XII – coordenar processos de comodato de exposições, coleções didáticas e objetos dos acervos;
- XIII – emitir parecer ou proferir despacho nos processos submetidos ao Setor;
- XIV – participar da Comissão do Acervo;
- XV – inventariar anualmente o acervo.

Artigo 8º - Ao Setor de Pesquisa Museografia compete:

- I – instalar as exposições temporárias e permanentes de conformidade metodologia específica;
- II – elaborar relatório anual do setor e sempre que for necessário;
- III – providenciar material necessário à confecção de expositores;
- IV – coordenar estágios e treinamento de funcionários;
- V – elaborar, coordenar e/ou executar projetos museográficos.

Artigo 9º - Ao Setor de Educação compete:

- I – elaborar, coordenar e/ou executar projetos educativos na sede da instituição ou for dela;
- II – propor, elaborar, coordenar e/ou executar planos, programas, projetos, cursos, conferências, sobre educação patrimonial;
- III – coordenar e auxiliar no treinamento de funcionários;
- IV – elaborar relatório anual do Setor e sempre que for solicitado;
- V – elaborar em conjunto com o Setor de educação cronogramas de exposições;
- VI – participar de toda e qualquer pesquisa organizada pela instituição.

Artigo 10º - À Comissão de Acervo, compete:

- I – deliberar sobre a política de acervo do Museu;
- II – analisar a aquisição de objetos isolados e acervos, deliberando sobre coleta, doações, legado, depósito permanente;
- III – analisar e deliberar sobre descarte, baixa, transferência e empréstimos de acervo;
- IV – analisar e deliberar sobre empréstimos de peças, parte de acervo e/ou exposições completas;
- V – analisar e deliberar sobre restaurações de acervo.

Artigo 11º - Ao Setor de Pesquisa e Documentação, compete:

- I – propor, elaborar, coordenar e/ou executar planos, programas, projetos, cursos e conferências;
- II – deliberar em conjunto com outros setores sobre a política de acervo do Museu;
- III – analisar e deliberar sobre descarte, baixa, transferência de documentos referentes ao município, encontrados em órgãos públicos e privados dentro da jurisdição municipal;
- IV – inventariar e coletar documentação histórica sobre o município;
- V – elaborar relatório anual do Setor e sempre que for solicitado;
- VI – coletar ou receber documentos históricos e iconográficos relativos ao patrimônio histórico, artístico e natural do município e região e encaminhá-los à Comissão de Acervo;
- VII – participar na Comissão de Acervo;
- VIII – emitir parecer ou proferir despacho nos processos submetidos ao Setor;
- IX – participar de eventos dentro das áreas afins.

Das disposições Gerais

Artigo 12º - O Museu de Nobres, permanecerá aberto à visitação pública diariamente das 08:00 às 20:00 horas, inclusive sábados, domingos e feriados.

Artigo 13º - Fica vetado o uso do acervo fora da instituição, em situações que não condizem com as normas museológicas e museográficas e, que provoquem riscos ao mesmo. Ou sejam: em espaços inadequados que possibilitam a ação de intempéries e vandalismo.

I – O empréstimo de peças só será permitida e concedida às entidades que demonstrem o real interesse em divulgar o Patrimônio Cultural deste município.

II - Caberá ao requerente protocolar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal o pedido de empréstimo acompanhado de projeto museográfico e museológico.

III – No projeto deverá constar informações detalhadas sobre os objetivos da exposição e os cuidados com o acervo emprestado.

IV - O empréstimo só ocorrerá após avaliação do requerimento e projeto específico por parte da Coordenação do Museu e da Comissão de Acervos.

Artigo 14º - O acesso e uso das instalações do Museu de Nobres devem seguir as normas e procedimentos específicos, de acordo com instrução baixada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 15º - O Museu de Nobres, funcionará em estreita colaboração com as demais Unidades Culturais e manterá relações de cooperação com instituições afins, e colaboração particular, do país, do exterior, visando ao desenvolvimento das atividades administrativas e técnico culturais.

Artigo 16º - O município de Nobres, irá fornecer auxílio financeiro, patrimonial e pessoal em caráter geral, para o bom funcionamento do museu.

Artigo 17º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Lei Orgânica do Município de Nobres/MT e Lei de Criação do Museu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:BBA1B748

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, torna público o dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial SRP nº 12/2012, destinado a Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de paisagismo, com fornecimento de material e transporte, no Município de Nobres.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:3BC72024

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2012

Modalidade: Inexigibilidade Nº 03/2012. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de busto de bronze. Favorecido: Otávio Teixeira Mendes LTDA. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Artigo 25, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 03/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 20 de março de 2.012.

JOSE CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:CB7B831D

PREFEITURA MUNICIPAL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TP 02-2012, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra para Construção da Avenida Curitiba, no município de Nobres, foi **CANCELADA**, por razões de interesse público. Nobres, 23 de Março de 2.012 –

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da CPL

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:EAE1E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Edital

Aviso de desistência

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta

cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original
VALDETE AVELINA DA SILVA
CPF/MF 004847591-24

Pretendente
GERALDO BASÍLIO DE SOUZA
CPF/MF 781621301-87

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:B03AC6FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2012

PORTARIA N.º 068/2012

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 002/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **classificados** no processo seletivo simplificado nº 002/2011, abaixo relacionado, para os respectivos cargos na **Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde**, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

Secretaria de Educação
NUTRICIONISTA:
Géssica Francelina Marques

Secretaria de Saúde
ENFERMEIRO:
Marlene de Assunção Marques

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 09 de março de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8F3DD467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2012

Ementa: Dispõe de cessão de servidor para o INDEA/MT, e da outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Convênio nº 002/2003, de 01/08/2003, e Considerando ser de grande relevância para o município participar no controle de entrada e saída de gado, bem como, da fiscalização no recolhimento dos tributos e emissões de notas fiscais.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido à servidora contratada da Prefeitura Municipal **JULIA VINDILINO DO NASCIMENTO**, lotada no cargo de Agente Administrativo, no Depto Gabinete do Prefeito, ao Instituto de Defesa de Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, conforme disposto no Inciso II, cláusula segunda do Convênio nº 002/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de março de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D2721F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 83/2012

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 002/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, a candidata **classificada** no processo seletivo simplificado nº 002/2011, abaixo relacionado, para o respectivo cargo na **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

Médica Veterinária:
ARIANA BONOMO MURÇA

Artigo 2º- A posse e exercício da candidata convocada sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 23 de março de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:13069EE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 912, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 236/2012

SÚMULA: “ALTERA A LEI 854 DE 26 DE ABRIL DE 2011 QUE REGULAMENTA O ART. 15 DA LEI 776/2010”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 854 de 26 de abril de 2011, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Início da Nova Redação

Art. 3º. Os profissionais com Dedicação Exclusiva, na função de Diretor perceberão gratificação, com percentuais sobre seu vencimento básico inicial, de acordo com turno de funcionamento e número de alunos matriculados na escola, conforme Anexo I, desta Lei.

Fim da Nova Redação

Artigo. 2º - Fica alterado o artigo 6º da Lei 854 de 26 de abril de 2011, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Início da Nova Redação

Art. 6º. Os profissionais com Dedicação Exclusiva, na função de Coordenador Pedagógico perceberão gratificação com percentual sobre seu vencimento básico inicial, conforme Anexo III, desta Lei.

Artigo. 3º - Fica alterado a Letra A e o Parágrafo Único do artigo 13 da Lei 854 de 26 de abril de 2011, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

Início da Nova Redação

Art. 13. (...)

a) Haverá um Secretário Escolar em cada unidade escolar com no mínimo 200 alunos, a escola que não possuir esse número de alunos será indicado um técnico Administrativo Educacional da Secretaria de Educação, nomeado através de Portaria pela Secretária de Educação.

(...)

Parágrafo Único: Em relação aos Centros Educacionais, não será aplicada a exigência mínima de alunos.

Fim da Nova Redação

Artigo. 4º - Ficam alterados os Anexos I, III e IV da Lei 854 de 26 de abril de 2011, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações.

Início da Nova Redação

ANEXO I - GRATIFICAÇÃO DE DIRETORES	
ALUNOS	GRATIFICAÇÃO
ATÉ 250	50%
251 a 450	60%
Acima de 450	70%

ANEXO III – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORES

GRATIFICAÇÃO
25%

ANEXO IV – GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIOS

ALUNOS	GRATIFICAÇÃO R\$
ATÉ 100	R\$ 200,00
DE 101 A 300	R\$ 300,00
DE 301 A 400	R\$ 400,00
ACIMA DE 400	R\$ 500,00

Fim da Nova Redação

Artigo. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 6º - As demais disposições da Lei Municipal nº 854/2011 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT,
em 22 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7A6FB1D4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 913, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 237/2012

SÚMULA: “ALTERA O ANEXO VII (LOTACIONOGRAMA) DA LEI 897 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica alterado o Anexo VII da Lei 897 de 12 de dezembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
LOTACIONOGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ZELADORA	30 h/s	50
----------------------------------	----------	--------	----

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM MONITOR	30 h/s	70
----------------------------------	------------	--------	----

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 897/2011 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT,
em 22 de Março de 2012.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:CCAB59D3**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº. 914, DE 22 DE MARÇO DE 2012Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 238/2012**SÚMULA:** “ALTERA O ANEXO II DA LEI 904 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 904 de 03 de janeiro de 2012, que passará a ter a seguinte redação:**ANEXO II****CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

Vencimento	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 924,00	Motorista do Gabinete	40 HS	01

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Artigo. 3º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 904/2012 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT,**
em 22 de Março de 2012.**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:6E6FB3C8**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
TOMADA PREÇO 039/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fara realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica com fornecimento de peças para manutenção de motores, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Data: 10/04/2012 às 13:30 hs no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4145 das 13:00 às 17:00 hs.

Nova Lacerda- MT 23 de março de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL

Presidente da CPL

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:08A4389C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO 033/2012EXTRATO DE CONTRATO 033/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NOVA LACERDA LTDA – ME;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para divulgação em televisão de atos, programas, serviços, campanhas de interesse público e comunitário de interesse do Município, pelo período de 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 10/02/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 10 de Fevereiro de 2012

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:CB733D94**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 032/2011

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 032/2011

DATA: 29/02/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: MANOEL FLÁVIO DE LIMA – ME.

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato em epígrafe, equivalente a R\$ 6.144,05 (Seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), referente à execução de obra em reforma e pintura no Centro de Educação Infantil Glória Maria e na Escola 15 de Setembro, deste município.

VALOR: R\$ 44.144,05 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2012.

Nova Lacerda – MT, 29 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:19FB4DF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
022/2009

EXTRATO DO SÉTIMO T. ADITIVO AO CONTRATO 022/2009

DATA: 29/02/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 1,06% (um vírgula zero seis por cento) ao valor total do contrato, concernente a liberação de 50 (cinquenta) cadastros de funcionários ao Sistema de Folha de Pagamento.

VALOR: R\$ 43.166,37 (quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Nova Lacerda – MT, 19 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:08E36C0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 007-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREGÃO Nº 007/2012****REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO.****Dia:** 04/04/2012.**Entrega dos Envelopes:** Até as 14:00 horas, do dia 04/04/2012.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 14: 30 horas, do dia 04 de abril de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Nova Marilandia- MT, 23 de março de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:9B83FB2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2012

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2012, **RATIFICA** a contratação direta e por inexigibilidade de licitação, da empresa Rio Médica Assistencial Ltda EPP, Cnpj 15.061.518/0001-02, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento nas disposições do Art. 25 “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, aos 23 de Março de 2012.**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:07C479E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 23A/2012

PORTARIA N.º 023A/2012
22 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 040/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 040/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e J A PENNA PÁDUA ME.**

CONTRATO Nº: 040/2012/DPTO/ADM/COMPRAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 366/2012**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2012.**VIGÊNCIA:** De 22 de março a 31 de dezembro de 2012.**VALOR:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**FISCAL TITULAR:** JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO**RG Nº:** 19769865 SSP/MT**CPF Nº:** 026.086.731-22**CARGO:** Chefe de Divisão**LOTAÇÃO:** Sec. Mun. de Saúde e Saneamento**MATRÍCULA Nº:** 1926**FISCAL SUBSTITUTO:** FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA**RG Nº:** 14669692 SSP/MT**CPF Nº:** 019.484.351-36**CARGO:** Diretor de Departamento**LOTAÇÃO:** Sec. Mun. de Saúde e Saneamento**MATRÍCULA Nº:** 2281

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 22 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 040/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 366/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 22 de março de 2012.

JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

Diretor de Departamento

Matrícula 1926

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A9895403

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 23B/2012

PORTARIA N.º 023B/2012
22 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 041/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 041/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA.**

CONTRATO Nº: 041/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 366/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012.

VIGÊNCIA: De 22 de março a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

FISCAL TITULAR: JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

RG Nº: 19769865 SSP/MT

CPF Nº: 026.086.731-22

CARGO: Chefe de Divisão

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 1926

FISCAL SUBSTITUTO: FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

RG Nº: 14669692 SSP/MT

CPF Nº: 019.484.351-36

CARGO: Diretor de Departamento

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 2281

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 22 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 041/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 366/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 22 de março de 2012.

JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

Diretor de Departamento

Matrícula 1926

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:081081D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 23C/2012

PORTARIA N.º 023C/2012

22 de março de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 042/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 042/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **D CLARK XAVIER ME.**

CONTRATO Nº: 042/2012/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 366/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012.

VIGÊNCIA: De 22 de março a 31 de dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

FISCAL TITULAR: JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

RG Nº: 19769865 SSP/MT

CPF Nº: 026.086.731-22

CARGO: Chefe de Divisão

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 1926

FISCAL SUBSTITUTO: FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA

RG Nº: 14669692 SSP/MT

CPF Nº: 019.484.351-36

CARGO: Diretor de Departamento

LOTAÇÃO: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

MATRÍCULA Nº: 2281

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 22 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 042/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 366/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 22 de março de 2012.

JUCIELE DE PONTES ALEXANDRE FUZINATO

Diretor de Departamento

Matrícula 1926

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:39612CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 047/2012

DECRETO N.º 047/2012
Data: 16 de Março de 2012

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam nomeados para representar e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os seguintes abaixo relacionados:

I – Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciana Brustolin Pereira

Suplente: José Joaquim Vieira Filho

Titular: Sidinéia Colpani Donida

Suplente: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

II – Professores da Educação Básica Municipal:

Titular: Arenilza de Jesus Costa Teixeira

Suplente: Rodolfo Garcia da Silva

III – Diretores da Educação Básica Municipal:

Titular: Osmar Fernandes Ribas

Suplente: Gilmar da Costa

IV – Servidores Administrativos da Educação Básica Municipal:

Titular: Lucimar Barbosa Martins

Suplente: Luciana Bazani

V – Pais de alunos da Educação Básica Municipal:

Titular: Valdirene Sobrinho da Costa

Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Farias

Titular: Roseli Oliveira dos Santos

Suplente: Tânia da Silva Justo

VI – Alunos da Educação Básica Municipal:

Titular: Mônica Maria Francisco de Santana

Suplente: Luíza Stiegler Hunca

Titular: Margarida Pires Rodrigues

Suplente: Nelson de Santana Alves

VII – Conselho Municipal de Educação:

Titular: Silvana Gonçalves Arantes

Suplente: Otoniel dos Santos

VIII – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Elisângela Pereira da Silva

Suplente: Geralda da Silva

ARTIGO 2º O Prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser renovado.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 16 de Março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador: DB05D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2012 SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

EDITAL 006/2012

Segunda Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 04 de março de 2012 e homologado no dia 13 de março de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
2º	Nelson de Santa Alves	Estrutura Administrativa	Operador de Moto Serra

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 23 de março de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:FE03EBC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2012.
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Sistema de Esgotamento Sanitário para atender o município de Nova Nazaré – MT, no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2007, de acordo com o Termo de Compromisso TC/PAC 0325/07, celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

DATA DE ABERTURA: 18/04/2012.
HORÁRIO: 14h00min, horário oficial de Brasília-DF.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 12h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília-DF, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas. Maiores informações pelo fone: (66)3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 23 de Março de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:7601D007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 018/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2012

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola Municipal de Educação Infantil, através do programa nacional de reestruturação e aparelhamento da rede escolar pública da educação infantil – pro infância, no âmbito do plano de desenvolvimento da educação – PDE, instituído pelo Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007, de acordo com o Termo de Convênio nº 700635/2011, celebrado junto ao FNDE, para atender a solicitação da Secretaria de Administração.

DATA DE ABERTURA: 16/04/2012.

HORÁRIO: 14h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 12h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília-DF, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas. Maiores informações pelo fone: (66)3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 23 de março de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:9DFEC268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 019/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2012

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Sistema de Abastecimento de Água para atender o Município de Nova Nazaré – MT, no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2007, de acordo com Termo de Compromisso TC/PAC - 120/07.

DATA DE ABERTURA: 17/04/2012.

HORÁRIO: 14h00min, horário oficial de Brasília-DF.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 12h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília - DF, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas. Maiores informações pelo fone: (66)3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 23 de março de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Theodoro Soares

Código Identificador:81482CC6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

CÂMARA MUNICIPAL

**PREGÃO N.º 001/2012 ADENDO I PRORROGAÇÃO DA DATA
DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Estado de Mato Grosso, faz saber, a todos os interessados, a **PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2012**, para o **dia 29 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais itens do aviso de licitação publicados anteriormente.

Nova Olímpia-MT, 23 de março de 2012.

ELIENE GOMES SANTOS DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 2012

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:BB498225

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CARTA CONVITE N.º 006/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR
LOTE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n.º 006/2012, com o aviso de prorrogação publicado no dia 13/03/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto de Aquisição de merenda escolar e produtos de higiene e limpeza para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, cuja abertura se deu às 08h35min do dia 20/03/2012, onde as Empresas vencedoras foram: Empresa **01- ANDRADE E PEREIRA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: **11.087.959/0001-22**, no valor de **R\$ 26.769,42** (vinte e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para os **lotes 01, 02, 03, 04 e 06** conforme anexo I do presente edital e a Empresa **02- E. DE CARVALHO ALMEIDA COMERCIO - EPP**, inscrito no CNPJ: **06.881.966/0001-61**, no valor de **R\$ 30.641,88** (trinta mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), para os **lotes 05, 07, 08, 09 e 10** conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a **adjudicação** às empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 23 de Março de 2012.

MARIA HELENA M. DA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:14499662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2012 PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, que foi aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2010 realizado em 30/05/2010, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal, conforme resultado final devidamente publicado, no: www.jornaloficial@amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, no átrio da Secretaria Municipal de Administração. O convocado deverá comparecer, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Augusto de Souza, n.º. 171, Centro, Novo Horizonte do Norte - MT, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital.

Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de março de 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

**CANDIDATO CONVOCADO PARA TOMAR POSSE NO
SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.**

ANEXO I

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA I	3º CLASSIFICADO

ANEXO II

1 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1. A investidura nos cargos de provimento efetivo dos candidatos aprovados no Concurso Público obedecerá ao preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme as exigências do Edital N.º 001/2010 de 27//04/2010.

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal N.º 70.436 de 18 de abril de 1972.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando Certidão de quitação eleitoral).
- Estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura.
- Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- Não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual N.º

4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa Nº 4, de 15 de agosto de 2001.

l) - Apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

m) - Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir). Carteira de vacina dos filhos menores de seis anos, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

n) - Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe.

o) - Fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

p) - Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe.

q) - Comprovante de endereço.

r) - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista)

s) - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente.

t) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

O não preenchimento dos requisitos acima elencados acarretará a nulidade de sua classificação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal.

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:D44C0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Srº João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES**, nomeada pela Portaria nº 012//2012, de 06 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo efetivo de **ZELADORA**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 06 de fevereiro de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES

Empossado

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:4AAF4203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Srº João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **REINALDO SIMÕES BRONNER**, nomeado pela Portaria nº 011//2012, de 06 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo efetivo de **Motorista I**, habilitado em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética

Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 06 de fevereiro de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Empossado

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:388062C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Srº João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 016//2012, de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo efetivo de **TELEFONISTA**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 17 de fevereiro de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA

Empossada

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:987A1432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **ZILENE RODRIGUES DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 022//2012, de 01 de março de 2012, para exercer o cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, habilitada em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 01 de março de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ZILENE RODRIGUES DE SOUZA

Empossado

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:907DBB46**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Srº João Antonio de Oliveira, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data o servidor, **JEREDE DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 025//2012, de 20 de março de 2012, para exercer o cargo efetivo de **Eletricista de Manutenção**, habilitado em concurso público realizado em 30 de maio de 2010.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Evanderson de Souza Santos, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Empossado.

Novo Horizonte do Norte, 20 de março de 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JEREDE DE ARAÚJO

Empossado

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:8E117D67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2012, com os seguintes cargos e respectivos membros:

Presidente: Marcos Rafael de Souza

· Secretário: Claudeir Aparecido Rocha

· Membro: Elizandra Aparecida Brito

· Membro: Gesiane Maria dos Santos

· Membro: Donalio Nunes de Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de janeiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:6A96093C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Darci Renê Gonçalves Monteiro**, brasileiro, portador do RG: nº 17481538 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348.776.570-53, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte Obras, Viação e Urbanismo** no cargo de **Engenheiro Civil, CREA: 2202958428** para responder como Fiscal da Obra da Unidade de Educação Infantil - Pro infância Tipo C, com área de construção de 564,50 M², localizada na Avenida Kara José esquina com a Rua Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:148999AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente a fonte de pagamento da servidora **Edna Catarina Jardim Ramos**, brasileira, portadora do RG: nº 805.110 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 780.173.781-49, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** no cargo de Professora, fonte de pagamento 60% Fundeb, para receber seus vencimentos na fonte de pagamento do setor de Cultura desta prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:DB5450B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Andrea Cristina de Oliveira**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2.038.808-0 e inscrita no CPF: nº 942.977.701-72, lotada na Secretaria Municipal Chefia de Gabinete exercendo o cargo de Chefe do Setor de Tributos, Cadastro e Fiscalização, nomeada através da Portaria nº 007/2011 para responder pela **Coordenação dos Serviços de Sepultamento no Cemitério local**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 03 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:943050C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **REINALDO SIMÕES BRONNER**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 1475738-9 SSP/MT e do CPF: nº 825.682.351-87, para exercer o Cargo de **MOTORISTA I**, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Viação e Urbanismo**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:61E65177**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srtª. **MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG: nº 2130100-0 SSP/MT e do CPF: nº 045.344.601-98, para exercer o Cargo de **ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 06 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:7A37A003**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente o servidor **Adelson de Araújo**, brasileiro, portador do RG: nº 1490558-2 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 960.420.441-68, aprovado no Concurso Público Municipal

realizado no dia 30 de maio de 2010 no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:EDEB5E57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ERLANIA FEITOSA DE LIMA**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 20110235 e inscrita no CPF: nº 018.250.021-77, para exercer a função de **Gestora do Programa Bolsa Família**, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta designação não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Finanças e Orçamento, conforme Portaria nº 072/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:43A52B3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srtª. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 15279138 SSP/MT e do CPF: nº 000.721.671-81, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** desta Prefeitura, nomeado através da Portaria nº 090/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:6EA4D062**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srtª. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 15279138 SSP/MT e do CPF: nº 000.721.671-81, para exercer o cargo de **TELEFONISTA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme aprovação e classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 17 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:150C098A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de Nível II para Nível III, Classe A do anexo II – Professor 30 horas, a servidora **Noeli Teresinha Schuck de Souza**, efetiva no cargo de Professora, brasileira, portadora do RG. 582770 SSP/MT e CPF. 411.367.991-68 conforme Certidão de Conclusão do curso de **Especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico: Supervisão e Orientação Escolar**, Pós Graduação Latu Sensu, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 532/01.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:83F8594B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de Nível II para Nível III, Classe A do anexo II – professor 30 horas, a servidora **ADRIANA MARCHETI DE EZEVEDO**, efetiva no cargo de Professora, brasileira, portadora do RG: Nº 1606671-5SSP/MT e CPF. 919080001-04 conforme conclusão do curso de **Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva**, Pós Graduação Latu Sensu, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 532/01.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:1ACB0120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente a servidora **Maria Alves dos Santos**, brasileira, casada, maior, portadora do RG: nº 785.789 SSP/MT e do CPF: nº 488.703.901-87, aprovada em Concurso Público no cargo de **Contínua**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 035/2003 e Portaria nº 005/2006 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 23 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:CF5F40E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2012**

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com base no, Capítulo VI, Seção I, Artigo 59 da Lei nº 920/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Enquadramento do Plano de Carreira de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

- **Evanderson de Souza Santos** Presidente
- **Maria Aparecida de Souza** Suplente
- **Diego Rodrigues** Titular
- **Aparecido Maria da Silva** Suplente
- **Wanderley Vieira** Titular
- **Sebastiana Virgínia Paulino** Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2012.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:B500086E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ISMAEL LUCIO**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 1280111-9 SSP/MT e do CPF: nº 612745342-91, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo**, desta Prefeitura, nomeado através da Portaria nº 007/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de fevereiro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:546C36FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Srtª. **ZILENE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG: nº 1215824-0 SSP/MT e do CPF: nº 000.539.141-55, para exercer o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de março de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:0733F79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srtª. **POLIANA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 2034848-7 SSP/MT e do CPF: nº 019.500.461-25, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de março de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:73D1D1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **JEREDE DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG: nº 1558000-8 SSP/MT e do CPF: nº 001.613.211-43, que vinha exercendo o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura desta Prefeitura, nomeado através da Portaria nº 012/2004

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de março de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:69331B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **JEREDE DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG: nº 1558000-8 SSP/MT e do CPF: nº 001.613.211-43, para exercer o Cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 20 de março de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:10BCA0FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECR_201202_00002**

DECRETO Nº 002/2012, de 01/02/2012

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. Nº 325/2011, e em consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Credito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 255.240,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 42.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 10.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0011.1025.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	R\$ 10.000,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$ 175.240,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 255.240,00

Art. 2 Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43,§1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0002.1008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 10.000,00
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.01.20.602.0004.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 70.000,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.01.15.451.0009.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 175.240,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 255.240,00

Art.3 Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:0FC04111

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2012/CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião ordinária realizada no dia 22 do mês de Março do ano de 2012, conforme registrado na ata nº 002/2012, após apresentação e avaliação foi aprovada as contas do IGD do ano de 2010, sendo:

§ 1º Banco do Brasil, IGD – PBF Ag: 1589-x, Conta Corrente: 16.787-8.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 22 de Março de 2012.

MARCOS PEREIRA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2C9C4DAA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 005/2012 PROCESSO SELETIVO
002/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012

DE: 23 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012, pelo Edital Nº. 004/2012 de 19 de março de 2012, publicado no Jornal dos Municípios Estado de Mato Grosso; edição nº. 1431, páginas 79/80;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos de excepcional interesse;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2012, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **26/03/2012 à 30/03/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: Professor de Magistério

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
027	Sílvia Andrea Favoni	23,5 pontos	1º
043	Luzia R. de Souza	17,5 pontos	2º
017	Genilda J. Jovênio	14 pontos	3º

02. Cargo: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
045	Adegmar C. Damaceno	9,5 pontos	1º
019	Fernando N. Reis	8,5 pontos	2º

03. Cargo: Agente de Serviços Gerais-AG11 (Coletor de Lixo Urbano)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	José Nascimento da Cruz	20 pontos	1º
023	Adenilton N. J. Ribeiro	17,5 pontos	2º
001	João Rodrigues dos Santos	17,5 pontos	3º
011	José A. C. Neto	17 pontos	4º
010	Wilson S. J. Oliveira	17 pontos	5º
033	Donizete J. C. Júnior	16,5 pontos	6º
015	Aparecido M. Batista	15,5 pontos	7º
002	Pedro C. de Oliveira	14,5 pontos	8º

04 Cargo: Agente de Serviços Gerais-AG2

017	Anequesania S. F. Campos	11 pontos	1º
-----	--------------------------	-----------	----

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 07 - Cartão do PIS/PASEP
 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
 09 - Título de Eleitor;
 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19 - Declaração de Bens;
 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21 - Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será imediatamente conduzido ao cargo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo imediatamente, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos 23 dias do mês de março de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:EC3B9D65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Paturizado Tipo C, para

atender ao Programa Leve Leite, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 05/04/2012 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesppta@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 23 de março de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7C038A47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
012 2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO DE
PROFESSORES

EDITAL Nº. 12 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA-MT, com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 163 de 13.04.07.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2012 de Processo Seletivo para contratação temporária de professores e monitores CONVOCA candidatos conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SELETIVO
MONITORES

	NOME	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	IDADE
29	VALERIA CRISTINA LEMES	06,10	----	29º	06,10	-----
30	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	05,90	----	30º	05,90	10/1973
31	ROSINEIDE ROSA MIRANDA	05,85	----	31º	05,85	06/1980
32	MARIA JAQUELINE SILVA RAMOS	05,75	----	32º	05,75	08/1987
33	CINDY LAUFER CHAVES DA SILVA	05,70	----	33º	05,70	09/1987
34	APARECIDA DONIZETE OLIVEIRA	05,55	----	34º	05,55	12/1987
35	RENATA LOPES VALÉRIO	05,50	----	35º	05,50	-----
36	ALINE BARBOSA DA SILVA	05,10	----	36º	05,10	07/1987
37	MÁRCIO WAGNER DA SILVA	04,85	----	37º	04,85	03/1979
38	ANA PAULA PEDROZO L. NASCIMENTO	04,85	----	38º	04,85	06/1982
39	LÁUDIA BORGES MENDONÇA	04,60	----	39º	04,60	-----
40	GISELIA DA SILVA FONSECA	04,75	----	40º	04,75	-----
41	MÁRCIA DE OLIVEIRA	04,70	----	41º	04,70	-----
42	CINEIDE DA SILVA LIMA	04,60	----	42º	04,60	10/02/1971
43	VERÔNICA VALÉRIA A. DE OLIVEIRA	04,55	----	43º	04,55	06/08/1979
44	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	04,50	----	44º	04,50	17/01/1981
45	FRÂNCIELLE FONSECA SOUZA	04,25	----	45º	04,25	-----
46	ANDRÉIA CLÁUDIA MARTINS	03,00	----	46º	03,00	-----
47	MARIA AUZENIR DOS S. MENDES	02,87	----	47º	02,87	-----
48	CLÁUDIA ROSANA GOMES SANTOS	02,75	----	48º	02,75	-----
49	JOELMA FERREIRA DA S. SOUZA	02,60	----	49º	02,60	07/1978

Os candidatos classificados, porém fora do limite de vagas imediatas passam a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados de acordo com a conveniência do município.

GABINETE DO SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA PRETA - MT
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012

SEMY MENDES DE FREITAS

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:AB31FB9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2012 DE, 23 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Aplicação e Correção das provas, do Processo Seletivo Simplificado 2012.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Aplicação das provas teóricas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para o quadro da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes:

Jane Ramos Varjão – Graduada em Biologia e Processamento de Dados, com Especialização em Educação Ambiental;
Laura Suzumi Varjão Komatsu - Técnica em meio Ambiente
Fernanda Aires Barcelos - Ensino Médio Completo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 23 dias do mês de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:E6373E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Currículos e Entrevistas, do Processo Seletivo Simplificado 2012”.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação dos Currículos e Entrevista dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para o quadro da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior será composta pelos os seguintes:

- Repres. da Esc. São Jorge: Patrícia Oliveira Coelho
- Repres. da Sec. Saúde: Darcilene Guerra Liborio

- Repres. da Sec. Ação Social : Tamires Araújo Lima
- Assessora Pedagógica: Wandeir Silverina da Silva Sousa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 23 dias do mês de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:A378DE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012

“Designa comissão coordenadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos previstos na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, os servidores: **PATRÍCIA OLIVEIRA COELHO, PALMIRA ROBERTA FÉLIX e MARIA DIVINA ALVES LIMA FONSECA**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora que terá como objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras, **NOELMA MARIA DE JESUS e ELIZENE MARACÁIPES DE OLIVEIRA MOURA**, servidoras deste Município de Pontal do Araguaia, para suplentes da comissão de que trata o Artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - São competências da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado fiscalizar e acompanhar o desenrolar do processo do Seletivo no que se refere a sua organização, não tendo os membros nenhuma responsabilidade nem acesso ao que se refere às provas, gabaritos e afins.

Art. 4º - Fica a presente comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgãos especializados e/ou pessoas habilitadas, para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Aos membros da presente Comissão compete, também exercer a função de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 23 dias do mês de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:CD4DFD3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013-2012

DECRETO Nº. 013/2012**De 22 de março de 2012**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2010, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, 22 de março de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:F92BD533

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2012

Que dispõe sobre a exoneração do Servidor Michel José Mansur Filho, Médico, portador da Cédula de Identidade RG. 079.945.83-8, e do CPF nº000.718.107-81, CRM/MT nº 3400, nascido em 19 de maio de 1970, filho de Michel José Mansur e Maria Dib Jazbik Mansur, diante da instauração de processo administrativo disciplinar.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar e os documentos acostados aos autos do processo administrativo 001/2011, pelo qual, a comissão processante, por unanimidade, entendeu a necessidade de exoneração do Servidor Michel José Mansur Filho.

CONSIDERANDO que dentre os documentos acostados aos autos do processo administrativo 001/2011, verificou-se que o Servidor Michel José Mansur Filho, foi notificado em 08/11/2011 e em 02/12/2011, conforme AR devidamente acostado aos autos do processo administrativo, quedando-se inerte ao Processo Administrativo, não apresentando defesa prévia, nem qualquer ato processual posterior, mesmo devidamente notificado, concluindo-se assim falta de interesse e a consequente decretação de revelia por parte do servidor.

CONSIDERANDO que além das notificações recebidas pessoalmente pelo Servidor Michel José Mansur Filho, por meio de carta registrada (AR), o mesmo foi notificado por edital publicado no mural desta Municipalidade e no diário Oficial da AMM, informando a existência do processo administrativo, quedando-se inerte, mais uma vez, ao Processo Administrativo, não apresentando defesa prévia, nem qualquer ato processual posterior, mesmo devidamente notificado, concluindo-se assim falta de interesse e a consequente decretação de revelia por parte do servidor.

CONSIDERANDO que o servidor Michel José Mansur Filho, protocolou nesta Municipalidade atestado médico, pelo prazo de 90 dias de repouso, sendo que após passar pela perícia médica foi concedido o afastamento por 60 (sessenta) dias, sendo concedido até a data de 22/12/2011, conforme laudo médico pericial – auxílio doença.

CONSIDERANDO que esta municipalidade em 15 de dezembro de 2011, tomou conhecimento, em razão da publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso (IOMAT – edição 25703, página 3, 15/12/2011), de que o servidor Michel José Mansur Filho, foi nomeado para o exercício do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES a partir de 01/12/2011.

CONSIDERANDO que o servidor não retornou ao trabalho após a data de 22 de dezembro de 2011, após o término do período em que estava de atestado médico, configurando abandono de serviço.

CONSIDERANDO que o servidor em 28 de dezembro de 2011, após o término do período em que estava de atestado médico, conforme documentação apresentada à esta Municipalidade, requereu o afastamento para ocupar cargo de direção e assessoramento superior junto ao governo do estado de Mato Grosso, sendo o presente indeferido, conforme decisão fundamentada do Gestor Municipal, publicada por esta Municipalidade.

CONSIDERANDO que presente data o servidor não retornou aos trabalhos, sendo notório o prejuízo à esta Municipalidade, aos Municípios que necessitam de atendimento médico e principalmente aos cofres públicos em razão do pagamento mensal do salário do servidor.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de solução dos problemas causados pelo servidor face às inúmeras denúncias recebidas por este gestor, denúncias estas ofertadas contra o servidor noticiando práticas de mau atendimento, mau uso da máquina pública, falta de decoro junto aos demais servidores no âmbito da área de atuação do profissional.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Tendo chegado ao meu conhecimento a prática de irregularidades na conduta do médico Michel José Mansur Filho, durante o horário de atendimento e no trato com os demais funcionários, conforme documentos protocolados nesta municipalidade, e principalmente em razão do prejuízo causado aos municípios de Porto Estrela e aos cofres desta Municipalidade; diante do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar 001/2011, bem como pelo fato do injustificado abandono de serviço e, em razão da posse em outro órgão de governo na esfera Estadual, conforme portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 15 de dezembro de 2011, **Resolvo** exonerar o Servidor Michel José Mansur Filho, Médico, portador da Cédula de Identidade RG. 079.945.83-8, e do CPF nº000.718.107-81, CRM/MT nº 3400, nascido em 19 de maio de 1970, filho de Michel José Mansur e Maria Dib Jazbik Mansur.

Art. 2º - fica determinado que o Departamento Pessoal promova levantamento do valores recebidos pelo Servidor a partir de 01 de dezembro de 2011, e caso se verifique o acúmulo ilegal de serviço público em razão da publicação do Diário Oficial de Mato Grosso de 15 de dezembro de 2011 (IOMAT – edição 25703, página 3, 15/12/2011), pelo qual esta Municipalidade tomou conhecimento de que o servidor Michel José Mansur Filho, foi nomeado para o exercício do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES a partir de 01/12/2011, seja determinado a devolução dos valores recebidos.

Art. 3º - Fica determinada a publicação da presente portaria no Mural desta Municipalidade e no Jornal Oficial da AMM, em razão da revelia decretada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e da inércia do servidor ao Processo Administrativo, não apresentando defesa prévia, nem qualquer ato processual posterior, mesmo devidamente notificado, concluindo-se assim falta de interesse, sendo nesta oportunidade concedido ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data para apresentação de eventuais recursos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:DBF560B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital n.º 002/2012 de 21 de março de 2012.

Convoca Audiência Pública para Elaboração da LDO e Prestação de Contas do 1º bimestre 2012, na data, local e horário que mencionam.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA, Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o art. 68, Itens XI e XII da Lei Orgânica de Poxoréu e, em atendimento ao que determina o § único, art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de abril de 2000, CONVOCA Audiência Pública para Elaboração da LDO e Prestação de Contas do 1º bimestre 2012, na data, local e horário na data, local e horário abaixo estabelecidos:

II – Dia 27 de Março de 2012 – Terça- feira

Local: Camara Municipal

LDO – Prestação de Contas

Elaboração da LDO e Prestação de Contas do 1º bimestre 2012

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, aos 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:BC92ABD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Comunicar que não houve recursos quanto a divulgação da relação de inscritos no Concurso Público;

II. Homologar em definitivo as inscrições dos candidatos do Concurso Público de acordo com as normas estabelecida no Edital nº 001/2012;

III. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, www.camaraquerencia.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Querência - MT.

Querência – MT, 20 de Março de 2012.

MARTA LUCIA GUTH RECKZIEGEL

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:6170235F

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Divulgar que as Provas Objetivas serão realizadas às 08H00MIN do dia 25 DE MARÇO DE 2012, na ESCOLA MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER localizada a RUA D-1, QUADRA D-8 Nº 255 – SETOR D devendo os candidatos comparecerem com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

II. Divulgar a Relação de Candidatos por Sala de Aula (Anexo I);

II. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, www.camaraquerencia.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Querência - MT

Querência – MT, 20 de Março de 2012.

MARTA LUCIA GUTH RECKZIEGEL

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:B1717549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO N. 018/2012

ONDE SE LÊ:

VENCEDOR:

DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO – foi vencedor do certame no valor total de R\$ 254.310,00.

LEIA-SE:

“VENCEDOR:

DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO – foi vencedor do certame no valor total de R\$ 290.640,00.”

Querência - MT, 15 de março de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:E6FCC1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.
017/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 017/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 017/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2012

OBJETO: Registro de preços para Prestação de Serviços de reca de pneus para o Município de Querência.

Data: 23/03/2012.

VENCEDOR:

ESTRELÂNDIA RECA LTDA - ME – foi vencedor de 18 lotes no valor total de R\$ 291.548,00.

Querência - MT, 23 de março de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:C1C0D52D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DO PP 12/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

O Prefeito Municipal Senhor Adário Carneiro Filho, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 15/2012 modalidade Pregão Presencial n. 012/2012.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE PÃES, ROSQUINHAS, PÃO DE QUEIJO, BOLOS E SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM GERAL, conforme anexo I deste edital”.

Abertura no dia **04 de Abril de 2012**, às **08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital completo estará a disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 23 de Março de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:6B6604ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2012 PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificados no Processo Seletivo Público Nº 001/2012, para Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 20 de Março de 2012, nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.

Para cada vaga ficarão classificados todos os candidatos aprovados nas etapas, sendo convocado aquele que obtiver a maior pontuação final na ordem decrescente de classificação. Estes classificados poderão ser convocados em caso de desistência da vaga por parte de qualquer dos aprovados.

CINCO DE MAIO - MICRO-ÁREA DO AGENTE: 10

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	5 DE MAIO	1º	Lorena de Oliveira
02	5 DE MAIO	2º	Ana Lúcia da Silva Lopes
03	5 DE MAIO	3º	Keila da Costa Gomes
04	5 DE MAIO	4º	Marineide Soares de Sousa
05	5 DE MAIO	5º	Demacleim Coelho de Almeida
06	5 DE MAIO	6º	Polyana Freitas da Silva
07	5 DE MAIO	7º	Samara Santos Souza

ALVORADA I - MICRO-ÁREA DO AGENTE: 02

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	ALVORADA I	1º	Marlene de Oliveira Rodrigues
02	ALVORADA I	2º	Andréia Teixeira de Araújo
03	ALVORADA I	3º	Divina Figueira de Jesus
04	ALVORADA I	4º	Raimunda Nunes Moreira

ALVORADA II - MICRO-ÁREA DO AGENTE: 17

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	ALVORADA II	1º	Adriana Sardinha da Cruz
02	ALVORADA II	2º	Rosa Nunes Moreira
03	ALVORADA II	3º	Vandimar Oliveira Cost

CENTRO - MICRO-ÁREA DO AGENTE: 07

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	CENTRO	1º	Kassia Rodrigues Barros
02	CENTRO	2º	Marliete Corado da Silva Brito
03	CENTRO	3º	Lucília Sousa Soares

NOVO PARAÍSO - FAZENDA CAMPINA MICRO-ÁREA DO AGENTE: 22

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	FAZ. CAMPINA	1º	Anderson Borges Rodrigues
02	FAZ. CAMPINA	2º	Marciane Ferreira da Silva
03	FAZ. CAMPINA	3º	Julio Cesar Carvalho Pardiniho
04	FAZ. CAMPINA	4º	Izabel Barbosa de Oliveira
05	FAZ. CAMPINA	5º	Elizabete Moura Gomes
06	FAZ. CAMPINA	6º	Renata Beire S. P. Rodrigues

JD. FLORES/ NÚCLEO HAB. NOVO HORIZONTE Micro-área do Agente: 23

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	JD. FLORES/ NÚCLEO HAB. NOVO HORIZONTE	1º	Rejaine Venceslau S. Borges
02	JD. FLORES/ NÚCLEO HAB. NOVO HORIZONTE	2º	Valdinéia Sousa dos Santos
03	JD. FLORES/ NÚCLEO HAB. NOVO HORIZONTE	3º	Marlucia de Lima França
04	JD. FLORES/ NÚCLEO HAB. NOVO HORIZONTE	4º	Pamella Maylla da Silva

MARIA TERESA Micro-área do Agente: 13

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	MARIA TERESA	1º	Wanderley Moreira Vital
02	MARIA TERESA	2º	Cleiton da Silva
03	MARIA TERESA	3º	Sonilda Martins Ferreira

PRIMOROSA Micro-área do Agente: 14

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	PRIMOROSA	1º	Tawai Pongelupi Nobrega

SANTA LÚCIA/CRUZEIRO DO NORTE Micro-área do Agente: 12

Estado: MATO GROSSO			
---------------------	--	--	--

Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA			
Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	SANTA LÚCIA/ CRUZEIRO DO NORTE	1º	Olímpia Rodrigues de Jesus
02	SANTA LÚCIA/ CRUZEIRO DO NORTE	2º	Elivaldo Pereira Oliveira

TANGARÁ Micro-área do Agente: 24

Estado: MATO GROSSO Regional: ÁGUA BOA Município: RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Nº.	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME DO CANDIDATO
01	TANGARÁ	1º	Leuter Dias Paulino
02	TANGARÁ	2º	Helisiana Oliveira Vieira
03	TANGARÁ	3º	Adriana Fontoura Barros
04	TANGARÁ	4º	Érica Dias Costa

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:28C09A43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Teste Seletivo Simplificado e Público nº. 001/2012 para conhecimento dos interessados;

Rio Branco – MT, em 22 de março de 2012.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**CARGO: OPERADOR DE BOLSA FAMÍLIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
083	ADRIANA DE OLIVEIRA MARQUES
099	ANIKELI TOMAZELLI
096	CARLANE CASTELAN DO CARMO
094	ELIVANIA MARTINS DA SILVA
105	GEYZISBEL SUZY DA SILVA
020	GISELI VERONEZ DA SILVA
038	GISLAINE FERNANDA DA SILVA
116	JURACI CARDOSO DE SA SILVA
039	MICHELLY FERNANDA RODRIGUES
031	REGINA ELZA DE MORAES TEIXEIRA DOS SANTOS
088	ROSANGELA GOMES PEREIRA
068	TANIA LEMOS DOS SANTOS
084	VALDIRENE JUSTINO DOS REIS ARAUJO
065	VALQUIRIA VERONEZ

CARGO: DIGITADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
111	ANDERSON MEDEIROS XAVIER DE SOUZA
055	LUCIANA DA SILVA
114	WELINGTON DA CUNHA RIBEIRO
120	WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
086	ANTONIO EVANGELISTA SOARES
006	JADER WANDO DA SILVA SOARES
025	JAIR MANOEL SIMÃO

046	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
075	JOSUE TANAZIO DA SILVA
011	MAURICIO DA CONCEIÇÃO
076	RODOLFO FAGUNDES DA SILVA
117	SIDICLEY PEREIRA NETO
014	VALDI ALVES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
079	ADRIANO DA SILVA MONTEIRO
004	ADRIANO INOCENCIO MOREIRA
037	CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS
026	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BRAGA
018	DARLENE RODRIGUES PERES
007	DEIVID CALASSARA GALACIO
064	FLAVIANI FRANCISCO FERREIRA
023	GESSIKA GONÇALVES SANTANA LAET
019	GILFERSON NASCIMENTO DE SOUZA VIEIRA
102	IRANI MENDES DE JESUS
101	FERNANDO CEZAR DA SILVA
060	JOILSON BARBOSA SANTOS
022	LUZENI ALVES DE OLIVEIRA
030	MARCILANE MARIA TEIXEIRA ARAUJO
035	MARLENE LOURENÇO DA SILVA
110	MARLÚCIA DOS REIS CRUZ
040	MIRIAM GOMES
092	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
113	ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO
116	VAGNER CLEITON DE ABREU
033	VAGNER GOMES
080	WILVEN VELASQUES DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
103	ALCIENE SEVERINO TEIXEIRA
054	LUCIMAR JUSTINO DOS REIS
069	NATALIA LEAL DE MELO
070	SILVIA CRISTINA SANCHES GEROLIM

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
029	ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA
005	CAROLINA PEREIRA ZANOL
067	CIDNÉIA RODRIGUES BATISTA
028	CHARLENE MACHADO DOS SANTOS
008	EDI DE OLIVEIRA RODRIGUES
056	ELISABETE FERREIRA DA SILVA
058	ERMINA APARECIDA DA SILVA
095	FABRÍCIA GOMES JÚLIO
082	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
015	FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA
002	JEISSY LUANA DE SOUZA COSTA
016	JÉSSICA DO NASCIMENTO SOUZA VIEIRA
090	JOSÉLIA FERNANDES DE ASSIS
045	JULIANA ALVES DOS SANTOS
062	KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO
009	KEILA ROGÉRIA SEVERO
107	KESIA PAULA SANTOS COSTA
061	LAURENY ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
118	LEILIANE PEREIRA DA SILVA
049	LUCIANA DOROTEU
057	LUCILEIA GOMES DA SILVA
036	LUSVANI VIEIRA DAMASCENO
034	MARIA DO CARMO LEMOS DOS SANTOS
043	MARIA DE FATIMA PINTO FONSECA
108	MARIA ELIANE DA SILVA FREITAS
097	MARIA LUZINETE ALVES DE ASSIS
072	MARINALVA INÁCIO MARTINS
052	MONIQUE ALCANTRA CEBALHO
112	PÂMILA DIENEFER DE MORAES
042	REGIANE PINTO
048	RENATA JANCINTO DE MELO
053	RONILDA JACINTO DE MELO
121	ROZENI RODRIGUES DE JESUS
024	SANTA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA
047	SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA
106	SILVANA SIQUEIRA
063	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS LIMA
077	SIMONE DA SILVA FREITAS
073	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO
041	TEIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WATANABE

001	VALDILÉIA PEREIRA VIEIRA
-----	--------------------------

CARGO: COORDENADOR DO CREAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
012	MARINA APARECIDA BORGES XAVIER

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
089	JULIANA DA SILVA FERREIRA
093	SAMUEL RODRIGUES ROSA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
013	ALESSANDRO BATELO BATISTA
098	ALZIRA SILVA MOREIRA
091	LUCINÉIA DA PENHA EDUARDO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
087	MARIA SILENE JACINTO RAMOS

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
044	AGNELO CAMPOS SILVA
003	SILMARA ALVES DE MENEZES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
074	DIEGO CARLOS DA SILVA
109	JOÃO INACIO WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK
100	KELLY REGINA DE SOUZA MATOS

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
059	ANDRESSA ALVES DA SILVA
104	GEISELA APARECIDA DORADO
115	SELMA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR “PEDAGOGIA”

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
078	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO LIMA
021	AIDE ISABEL DA SILVA
117	CLEIDE PIRES DOS SANTOS
081	ELAINE RODRIGUES VIEIRA
050	IVANA MARIA FERRARI
085	JOANA DARC PEREIRA DE ARAÚJO
071	LAURINDA LEMOS
032	MARIA DAS DORES MARTINS FERRARI
027	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA
119	SILVANY DE SOUSA OLIVEIRA
017	SILVERIA PEREIRA
010	SUELI VERONEZ

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:BD651DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos, de Pessoal e de Obras e Engenharia e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Srª NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 62, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados abaixo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos, Pessoal e de Obras e Engenharia, realizados com o Município de Rio Branco - MT.

1. Pedro Barbosa de Souza – Responsável pelos Contratos de Obras e Engenharia;
2. Soely Medeiros Xavier de Souza – Responsável pelos Contratos Temporários de Pessoal;
3. Marcela Pena da Silva Laet – Responsável pelos Contratos Administrativos.

Art. 2º - As atribuições aos Fiscais acima mencionados a eles competem:

- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
 - b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
 - c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
 - e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
 - f) notificar por escrito a contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
 - g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.
- Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissor, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Rio Branco – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso 01 de Março de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3293B26B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-
I/Nº 03/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-4 e Angel Arturo Ramirez Machado, CPF sob nº 511.712.102-30 - Profissional de Medico, Registro CRM/RO nº 2172 de 04/05/2006 – objeto: prestação de serviços de plantões médicos, pessoalmente, (26) vinte e seis plantões de (08) oito horas e (01) um plantão de (24) vinte e quatro horas, por mês, durante (06) seis meses – proc. nº 1255/2011–SEMUSA de 12/12/2011 - Edital de credenciamento nº 001/2012-SMS/DRH - modalidade de licitação: inexigibilidade com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 156, de 13/04/2008, Lei nº 206, de 24/04/2009 – Empenho nº 05.000019-12 – R\$ 128.328,00 – prazo: início: 1/03/2012 - Termina: 01/09/2012. Data: 10/3/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:DD745A03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-
I/Nº 04/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49 e Augusto Cesar Maia de Souza, CPF sob nº 165.793.562-00, Profissional de Médico, Registro RO/CRM nº 1.536 de 16/03/2000 – objeto: prestação de serviços de plantões médicos, pessoalmente, (05) cinco plantões de (08) oito horas e (05) cinco plantões de (24) vinte e quatro horas, por mês, durante (06) seis meses – proc. nº 1255/2011–SEMUSA de 12/12/2011 - Edital de credenciamento nº 001/2012-SMS/DRH - modalidade de licitação: inexigibilidade com fulcro no *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 156, de 13/04/2008, Lei nº 206, de 24/04/2009 – Empenho nº 05.000020-12 – R\$ 71.640,00 – prazo: início: 1/03/2012 - Termino: 01/09/2012 – Data: 1032012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:FD80FCDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PGM/PA-
I/Nº 05/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49 e Rudyard Alexei Murilo Garvizu, CPF sob nº 533.741.772-04, Profissional de Médico, Registro RO/CRM nº 2712 de 05/04/2010 – objeto: prestação de serviços de plantões médicos, pessoalmente, (07) sete plantões de (08) oito horas, (05) cinco plantões de (12) doze horas e (01) plantão de (24) vinte e quatro horas, por mês, durante (06) seis meses – proc. nº 1255/2011–SEMUSA de 12/12/2011 - Edital de credenciamento nº 001/2012-SMS/DRH - modalidade de licitação: inexigibilidade com fulcro no *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 156, de 13/04/2008, Lei nº 206, de 24/04/2009 – Empenho nº 05.000021-12 – R\$ 68.942,00 - início: 1/03/2012 - Termino: 01/09/2012 – Data: 1/03/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:7FCAF870

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 05/2012. Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plantão Médico - clínico Geral, em período noturno de segunda a sexta-feira e plantões (dia e noite) em finais de semana e feriados (nacionais e municipais), os quais deverão prestar assistência médica em urgências e emergências. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 05 (cinco) de Abril de 2012, com credenciamento as 09:15 horário de Brasília – DF, início às 09:30 hrs horário de Brasília - DF. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site da prefeitura www.santacarmem.mt.gov.br, informações através do tel: (66) 3562-1115/ 1183/1501 ramal 33.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 23 de Março de 2012.

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:59C3458D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº469/2012**

LEI 469/2012
DATA: 23 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: Altera a carga horária do cargo Fonoaudiólogo e aumenta as vagas do cargo de Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo de 20h para 30 horas semanais.

Art. 2º - Cria 10 (dez) cargos de Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros.

Art. 3º - As referidas mudanças serão alteradas nas Leis Municipais nº 434/2011, em seus anexos I e III e Lei 460/2011 em seu quadro de Nível de Ensino Superior na Tabela I.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 DE MARÇO DE 2012.**

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:3B424F3A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº470/2012**

LEI Nº 470/2012
DATA: 23 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Os seguintes cargos relacionados abaixo deverão seguir as mesmas atribuições básicas e funções as quais estão especificadas na Lei Municipal nº 434/2011.

Art. 3º - Em relação aos vencimentos os mesmos deverão receber conforme a Lei Municipal nº 460/2011.

Art. 4º - Conforme o quadro abaixo serão as seguintes vagas e cargos contratados.

CARGO	VAGAS
-------	-------

Nutricionista	01
Fonoaudiólogo	01
Agente de Manutenção Urbanística	02
Agente de Limpeza Pública	03
Motorista de Veículo de Médio Porte	01

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 23 DE MARÇO DE 2012.**

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:F0DA5D9F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº471/2012**

LEI: Nº 471/2012

DATA: 23 DE MARÇO DE 2012.

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, 00436/2011 (LDO/2012), e 00458/2011 (LOA /2012) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 244.320,07 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sete centavos) no orçamento 2012, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 244.320,07 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sete centavos)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica na seguinte fonte de recurso.

ÓRGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE:	07.001	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605	Abastecimento
PROGRAMA:	0033	Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
PROJ/ATIV:	1062	Implantação/Manutenção da Feira de Hortifrutigranjeiros
NATUREZA DE DESPESA		
	4.4.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	301	Outros Recursos
		R\$ 195.000,00
	4.4.90.00.00	Aplicação Direta
Fonte	999	Outros Recursos
		R\$ 49.320,07
TOTAL:		R\$ 244.320,07

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 195.000,00 de acordo com Contrato de Repasse nº 0348757-08/2010 e R\$ 49.320,07 de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Autoriza a alteração das Leis Municipais 00436/2011 (LDO/2012) e 0458/2011 (LOA/2012), incluindo em seus anexos a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, incluindo no exercício 2012 a ação nº **1.062 – Implantação/ Manutenção da Feira de Hortifrutigranjeiros**, no

programa de Governo Nº **0033 – Desenvolvimento Sustentável da Agricultura**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT
Em, 23 de Março de 2012.**

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:3CFAFF38

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2012 – 02 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

RESULTADO DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

O Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado nº 001 /2012, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a relação de candidatos classificados e desclassificados, conforme anexo fixado no mural da prefeitura municipal, na pagina www.Santaterezinha.mt.gov.br e no site www.assepublica.com.br para as devidas conferências, cabendo recursos até o dia 28/03/2012

Santa Terezinha 23 de março de 2012

RODRIGO PEREIRA LUZ
Presidente da Comissão de Organizadora

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:35583559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO N. 07/12

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 05/12

O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/10 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratório, odontológico, medicamentos da Farmácia Básica, e Consultório de Fisioterapia para uso nas unidades de Saúde hospitalar deste município.** O Pregoeiro decide declarar vencedores do objeto do certame as proponentes **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STAR ODONTOMÉDICA LTDA, STOCK COMERCIAL LTDA, ROTILLE E MACHADO LTDA, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, RJ HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA. VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DENTAL REZENDE LTDA.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT 01 de março de 2012.

LUIZ JÂNIO BARBOSA SANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:167DCC4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 43/2012.

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 43/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : GLAZIELE DOMINGOS DOS SANTOS
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 02/01/2012 a 24/02/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:5F1E6325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 24/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 24/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : NATALINO RODRIGUES DE AMORIM
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 16/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:4AC23A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 25/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 25/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : CRISTIANE JESUS LEITE
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços na localidade de Lambari, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 02/01/2012 a 14/01/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:6C8B90C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 26/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 26/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : TELMA OLIVEIRA DE SOUZA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na localidade de Barra do Aricá, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BED87525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 27/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 27/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : CLEIDE GUIMARÃES GOMES BEZERRA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor(a), na localidade de Pontal do Gloria, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 1.007,85 (hum mil e sete reais e oitenta e cinco centavos),
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E5A8A939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 28/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 28/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : ANA PAULA DO NASCIMENTO
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Bocaiuva, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 733,87 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
 Prazo: 20/01/2012 a 27/01/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:C9B8779E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 29/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 29/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : BRUNA BIRCHAL BICUDO
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica, na Unidade de Saúde da Família Manoel Julio Pedroso, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: de R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)+ verbas indenizatória, conforme Artigos 68, 69,70 e 71 da lei 1.027/GP/09
 Prazo: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:7536AD43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 30/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 30/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : CLAUDIA SIRLENE DE ALMEIDA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 16/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:65C284D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 31/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 31/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : LIANNI MACIEL BORGES CELESTINO

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica Dermatologista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Prazo: 01/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:5AB83833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº32/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 32/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE AMORIM

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Especialista em Traumatologia, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:143E7E0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 33/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 33/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : ODILENE GONÇALVES DE ARRUDA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.166,99 (um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:30052598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 34/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 34/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : MOISES JOSE DE ARRUDA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Encanador, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Prazo: 19/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:29CF2D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 35/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 35/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : BENEDITO MARCOS DE LIMA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Encanador, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Prazo: 19/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:F4E27D15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 36/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 36/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : WEVERTON PEREIRA DA COSTA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Encanador, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Prazo: 18/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:7AFA8F21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 37/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 37/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : GLAUCIA HELENA DA COSTA SARAIVA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Finanças.
 Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:887392B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 38/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 38/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : MARLY ANTONIA DA SILVA PEDROSO
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Finanças.
 Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:CF80BE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 39/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 39/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : LARISSA CRISTINE TAQUES
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:0AB306BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 40/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 40/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : RONILDES ANGELA DE SOUZA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Prazo: 03/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:C0F1699F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 41/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 41/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : KEILA AUXILIADORA LEITE
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 03/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:EEAEC80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 42/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 42/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : SILVANA AUXILIADORA ASSIS
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Cultura Turismo , e desempenhar as suas funções no Paço Municipal.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 03/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:FAFD5F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 44/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 44/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : CLAUDIANE NUNES RIBEIRO
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na localidade de Caeté, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 02/01/2012 a 06/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:387AED52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 45/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 45/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : ANA LUCIA NOLASCO DA SILVA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 25/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:B36A9FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 46/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 46/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : ZENILDA DA PAIXÃO RAMOS OLIVEIRA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 03/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:F6DCE31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 47/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 47/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : MARIA DO CARMO DA SILVA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, na Unidade de Saúde da Família Manoel Julio Pedroso, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 Prazo: 03/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:3C5CB114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 48/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 48/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : DANYELLE APARECIDA ARRUDA SALGADO DE PAULA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.
 Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 Prazo: 03/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A98C64BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 49/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 49/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : SIMONE DE MATOS COSTA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Especialista em RH, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.
 Valor: R\$ 2.046,32(dois mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
 Prazo: 03/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:B4F0A558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 50/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 50/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : TATIANE DE JESUS FERREIRA DA CRUZ
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, no Centro de Referência de Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
 Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 24/04/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:85DE4A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 51/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 51/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : OSVALDO BENJAMIM FONTES DE SOUZA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, no Centro de Referência Especial de Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 03/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:221AE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 52/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 52/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : CIEILA CAROLINE MACHADO COSTA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Odontóloga, na Unidade de Saúde da Família “Manoel Julio Pedroso”, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:012E1E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 53/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 53/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : ANA CAROLINA MARQUES DE MOURA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira, na Unidade de Saúde da Família Manoel Julio Pedroso, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E08DA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 54/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 54/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : LAURA ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnico de Higiene Bucal, na Unidade de Saúde Manoel Julio Pedroso, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Descentralizada de Reabilitação.
 Valor: R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:896E1CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 55/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 55/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : LUIZ FELIPE GONÇALVES DE SOUZA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Fisioterapeuta, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:9714D616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 56/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 56/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : MARIELA PADILHA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Fisioterapeuta, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:91541587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 57/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 57/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Fonoaudióloga, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:D6DDEF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 58/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 58/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : RICHARD PEROTO
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médico, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:0CE3CE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 59/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 59/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : JOANA PINTO DE OLIVEIRA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Odontóloga, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:0D0FA3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 60/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 60/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : CLAUDETE MARIA PINTO DA SILVA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnico de Higiene Bucal, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:737D6B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº61/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 61/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira, na Unidade de Saúde da Família de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:33C51F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 62/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 62/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : ROZENIL MARIA DA SILVA
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica em Enfermagem, na Unidade Saúde de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: de R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BE606766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº63/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 63/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : STELA JULIA SILVEIRA GUERREIRO
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Olho D'Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A8F6881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 64/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 64/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : TIAGO RIBEIRO FARIAS
 Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeiro, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Olho D'Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:C85D4581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº65/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 65/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado : RENATA RAFAELA MARTINS DOS SANTOS
 Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Odontólogo, na Unidade de Saúde da Família de Olho D'Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:82FD478E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 66/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 66/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : LUZIA LUCIA DOS REIS CORREA
Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, na Unidade de Saúde da Família de Olho D'Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),
Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:3121E3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº67/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 67/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : FELISMINA SILVA DE SOUZA
Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica em Enfermagem, na Unidade Saúde de Olho D'Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:DE1BEF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº68/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 68/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : KAROLINE FERRAZ DE CAMPOS
Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medica na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)+ verbas indenizatória, conforme Artigos 68, 69,70 e 71 da lei 1.027 GP/09
Prazo: 02/01/2012 a 28/02/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:267270E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº69/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : DAIANE ARAUJO CHAVES
Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Odontologa, na Unidade de Saúde da Família "Julia de Oliveira Amorim "na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Prazo: 02/01/2012 a 28/02/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A8CEA8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 70/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 70/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : KELLY CRISTINA TEIXEIRA BRANDÃO,
Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 1.166,99 (hum mil cento sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:90F65D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº71/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 71/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : CREUZA FERNANDES DE MELLO
Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica de Enfermagem, na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três),
Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E72E180E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 72/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 72/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado : ARY SANTANA DE ARRUDA
Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:65B99962

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 73/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 73/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : DALVA BENEDITA GUIMARÃES PELLUZI

Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médica, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:54FCAC40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº74/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 74/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO,

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Odontóloga, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:DE4DE3BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N 75/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 75/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA,

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde .

Valor: R\$689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:5A187163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº76/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 76/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado : ROSANGELA RODRIGUES PADILHA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),

Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:D14D04B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº77/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 77/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: SIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeiro, Programa de Agentes Comunitários de Assentamentos Rurais (PASCAR), lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.166,99 (mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:037BB435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 78/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 78/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: CANDIDO RONDON NEVES DE QUEIROZ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Prazo: 02/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:87920F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 79/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 79/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MARLY INACIA DE_SOUZA

Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao Braçal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras.

Valor: R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:12A73586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 80/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 80/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: EDBERTO SANTANA DA SILVA
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, no Hospital Municipal lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A8B339CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 81/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 81/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: NEYRE FELIX DA COSTA DELGADO
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BD5D67EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 82/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 82/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: ANTONIO FORTUNATO FILHO
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, na localidade de Brejinho lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
 Valor: R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:41F2445B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 83/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 83/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: VERA PEREIRA RIBEIRO
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
 Prazo: 12/01/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:D0689B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº84/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 84/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 4946, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.
 Prazo: 02/01/2012 a 28/01/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:914FCA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº85/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 85/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: PERICLES LUIS MACIEL DE DEUS
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 6624, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.
 Prazo: 02/01/2012 a 27/01/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:989BCA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 86/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 86/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: MARIANA BARROS COSTA MARQUES
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do CRM-MT nº 6511/MT, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:32A30C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 87/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 87/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: CORNELIO LUIZ DE AMORIM
 Objeto. O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.
 Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:0E0AE69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 88/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 88/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: MARIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
 Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Médico Cirurgião -Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador do registro do C.R.M.-MT nº 4071, receberá o pagamento em regime de plantão, conforme Lei nº 1002/GP/2008.
 Prazo: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E7BB46CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 37/GP/2012

O prefeito municipal de Santo Antonio do Leverger, Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "c", do inciso II do artigo 82, da lei Orgânica Municipal e, Considerando a necessidade de se adotarem medidas para solucionar os problemas que envolvem a relação beneficiário e unidades habitacional do Programa de Habitação de Interesse Social, Núcleo Habitacional, localizado no Bairro Altos do Leverger II, no município de Santo Antonio de Leverger-MT
 Considerando que a legislação exige a criação de Comissão processante para solucionar o não cumprimento das Clausulas constantes no Termo de CONCESSÃO REAL DE USO;

RESOLVE:

Art. 1º - constituir a Comissão Processante, tendo por atribuição dirimir todas as pendências relacionadas às questões em desacordo com o TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, assinado pelos beneficiários e o Gestor Municipal quando da entrega das Unidades Habitacionais.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros.
 MARIA PINHEIRO DA SILVA
 FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 FABIANA RIBEIRO DA COSTA
 MARCIA DOMINGAS M. DO NASCIMENTO SILVA
 MARIA ELIZA BORDIN
 ELIZABETH SANTOS VILLAS BÔAS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Paço Municipal, em Santo Antonio de Leverger, 22 de março de 2012

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0C7C80B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial Nº 08/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Aberta em 15 de Março de 2012, às 09h00min, tendo como vencedoras as empresas: HENKE COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com valor de **R\$1.262.138,44** (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e WALDMAR M. SOUSA & CIA LTDA, com valor de **R\$1.899.764,78** (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Valor total licitado: **R\$3.161.903,22** (três milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:61E62998

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2012, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, ULTRASSONOGRAFIA, RAIOS - X E AGENCIA TRANSFUSIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Aberta em 12 de Março de 2012, às 09h00min, tendo como vencedoras as empresas: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com valor de **R\$316.449,98** (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); NOVA HOSPITALAR LTDA - ME, com valor de **R\$683.062,40** (seiscentos e oitenta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos); RJ HOSPITALAR LTDA, com valor de **R\$378.311,27** (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos) e STOCK DIAGNOSTICO LTDA, com valor de **R\$687.511,69** (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos). Valor total licitado: **R\$2.065.335,34** (dois milhões sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Março de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:0596169F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 05/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor PAULO ROBERTO GRZEIDAK.”

O Sr. ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, Secretário Municipal de Administração do Município de SAO JOSE DO POVO, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 316, de 16 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor Sr. PAULO ROBERTO GRZEIDAK, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, referente a PAOLA SILVA GRZEIDAK, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 05 de março de 2012 e com término em 22 de dezembro de 2025, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2012.09.00002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 14/03/2012.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS DE ALCANTARA
Secretário Municipal de Administração/Gestor

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:46A26944

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 06/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. PAULO PEREIRA DOS SANTOS.”

O Sr. ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, Secretário Municipal de Água e Esgoto, gestor do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 362/2006., que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. PAULO PEREIRA DOS SANTOS, CASADO, portador do RG n.º 831363, SSP/MT/MT e do CPF n.º 174.087.251-72, residente e domiciliado a DISTR. NOVA CATANDUA, S/N, CENTRO - SAO JOSE DO POVO/MT, servidor EFETIVO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO, devidamente matriculado sob o n.º 112, com vencimentos integrais, a partir de 20 de março de 2012 e término em 17 de julho de 2012, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2011.05.00012R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SAO JOSE DO POVO - MT, 20/03/2012

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:C6C177A1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 07/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE à servidora Sra. MIRIAN VIEIRA FREIRE.”

O Sr. ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, Secretário Municipal de Administração, gestor do FUNPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DESÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal n.º 316/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. MIRIAN VIEIRA FREIRE, SOLTEIRA portadora do RG n.º 1399451-4, SSP/MT/ e do CPF n.º 003.017.861-43, residente e domiciliada a RUA LICURGO PIMENTEL, 774, CENTRO - SAO JOSE DO POVO/MT, EFETIVA, no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na SECRETARIA DE GABINETE, devidamente matriculada sob o n.º 0541, com vencimentos integrais, a partir de 19 de março de 2012 e com término em 16 de de julho de 2012 conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2012.08.00003P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 23/03/2012.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA
Secretário Municipal de Administração/gestor

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:B9C63934

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
FUNPREV
PORTARIA N.º 08/2012.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. SINVALDO COSTA DA SILVA.”

O Sr. ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA, Secretário Municipal de Administração, gestor do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 362/2006., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. SINVALDO COSTA DA SILVA, OUTROS, portador do RG n.º 4204937, SSP/BA/ e do CPF n.º 376.085.845-72, residente e domiciliado a RUA CANDIDO BORGES LEAL, S/N, CENTRO - SAO JOSE DO POVO/MT, servidor EFETIVO, no cargo de MECANICO, lotado na PROMOÇÃO SOCIAL, devidamente matriculado sob o n.º 785, com vencimentos integrais, a partir de 21 de março de 2012 e término em 16 de setembro de 2012, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2011.05.0013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 23/03/2012.

ANTONIO EDUARDO JALLAGEAS ALCANTARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:42338301

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA TP 03/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às 09:00 h, do dia **11/04/2012**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **03/2012**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços em reformas de pintura de “**QUADRAS POLIESPORTIVAS**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ENÉIAS VIDOTI,
 Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:80CBCE6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DO PR 05-2012

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005-2012

A prefeitura municipal de São José do Xingu – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria 02/2012 em conjunto com sua equipe de apoio e o chefe do poder executivo municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito publico, as prestações da lei de licitações (8.66/1993), c/c da lei 10520/2003, procedem em nome do município em defesa do interesse publico, o **Cancelamento da Licitação** na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de materiais de informática**, acatando dessa forma, a justificativa apresentada pela administração, cuja preocupação está em não prejudicar a instituição publica e os participantes, em virtude de adequação do edital deste procedimento, além de que o município passa por momento de calamidade publica nas estradas municipais e a realização deste certame no momento se torna inviável. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT 23 de março de 2012.

WELLINGTON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Comissão

ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA;**FERNANDA ALVES BEZERRA**

GILBERTO MENDES LEONCINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:36F75E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2012

Nomeia a Senhora Leila Puzzi da Silva no cargo em Comissão de Assistente Parlamentar II, referencia CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Leila Puzzi da Silva, no cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC -04, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
 Em, 05 de março de 2012

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marcieli Rosangela Gomes

Código Identificador:92139822

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2012

Nomeia a Sra. Edinalda Aparecida Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Edinalda Aparecida Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
 Em, 13 de março de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marcieli Rosangela Gomes

Código Identificador:0CAEDF09

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2012

Nomeia Subcomissão Técnica de Avaliação – Propostas Técnicas, referente Tomada de Preço nº 006/2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo elencados para comporem Comissão Técnica de Avaliação – Propostas Técnicas, referente a Tomada de Preço nº 006/2012:

Ingo Groeler
 Éderson Rafael Rossano
 Mauro Lagni
 Marcia Ruiz Salvador

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de março de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:81F9F86C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2012 SRP Nº 039/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para **Aquisição de madeira serrada para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano**, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 22 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 37/09

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58438842

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 -
SRP 047/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo, Emulsão Asfáltica RL – 1C, Pedra, Pedrisco e material de enchimento Filer, para aplicação de Lama asfáltica na Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 018/2009, firmado entre a Prefeitura de Sinop e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentações Urbanos, ABERTURA da SESSÃO: 04/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:80B56B86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2012-CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Assistente Administrativo 40hs

Class.	Nome
46	FRANCIELI KIRST

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 23 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B6CACFD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2012-CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Fonoaudiólogo 40hs

Class.	Nome
03	THABY CHRISTINA NUNES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 23 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F57FD9B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2012-PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Professor Educação Infantil – 40hs

Class.	Nome	Situação
142	JUCÉLIA CASTRO DE MORAIS	APROVADO
143	EDINÉIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	APROVADO
144	CRISTINA SOUZA RODRIGUES BARBON	APROVADO
145	SALETE GOMES DE LIMA BACKES	APROVADO
146	MARIA HELENA DA SILVA	APROVADO
147	MARIA ÂNGELA HELMANN	APROVADO

Professor Ensino Fundamental – 30hs (Sede Município)

Class	Nome	Situação
46	SIMONE CASADO DE LIMA	APROVADO
47	SONIA MARIA BARROS	APROVADO
48	SIRLEI MARIA GIRARDI DALLA COSTA	APROVADO
49	FATIMA MARIZA TEIXEIRA	APROVADO
50	SANDRA REGINA TEMOTE ALEXANDRE	APROVADO
51	ANDRÉIA COSTA FENILI	APROVADO
52	FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA	APROVADO
53	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA TORRES	APROVADO
54	POLIANA DE SOUZA VILELA	APROVADO
55	ROSIMEIRE DA SILVA	APROVADO
56	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	APROVADO
57	MARIA LOURDES DOS SANTOS	APROVADO
58	ODÍLIA ALVES GOMES SOUZA	APROVADO
59	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	APROVADO
60	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	APROVADO

Sinop-MT, 23 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D728BA28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2012

DATA: 23 de março de 2012.

SÚMULA: Institui Comissão responsável pelos estudos de implantação do Restaurante Popular no município de Sinop – Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão responsável pelos estudos de implantação do Restaurante Popular no município de Sinop – Mato Grosso, conforme segue:
Presidente:

PATRICIA KARINA COMIRAN - Nutricionista

Membros:

ELIANE MARTIN COELHO – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop;

MARA CRISTIANE MEYER – Assistente Social;

LUCIANA CRISTINA NICARETTA ZANETTE – Controladora Interna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:32321C17

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00048/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARISA LAVA FERREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 001/2012

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - temporário**
Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Alfabetizado**

Local de Trabalho: **CMIEC Carlos Drumond de Andrade**

Remuneração Mensal: **R\$ 823,42 (salário base)**

Vigência: **22.02.2012 a 21.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental – Fundeb 40%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marisa Lava Ferreira**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:77221817

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 124/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124 /2011

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 07.03.2012 e término em 06.09.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM.**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **07 de Março de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DF9556A0

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00007/2012.

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **Juliana Caroline Bess**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **Médico Clínico Geral - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 6.753,82 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **13.02.2012 a 13.08.2012**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Juliana Caroline Bess**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6E5A18C1

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00049/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ADELAR BIANCHINI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº 003/2011

Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Adelar Bianchini**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
 Código Identificador:2CD9087A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00050/2012**.
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ALCI VALTER BRAUN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **002/2011**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Alci Valter Braun**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
 Código Identificador:ECC30EBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00051/2012**.
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ANDREI LUIZ LIDANI**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **002/2011**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Andrei Luiz Lidani**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
 Código Identificador:948C0800

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00052/2012**.
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **DANIEL FERREIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **002/2011**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Daniel Ferreira**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
 Código Identificador:060FE868

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00053/2012**.
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **DELIO NILTON TONIN**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **002/2011**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**
 Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**
 Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.09.00 – Salário Família
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Delio Nilton Tonin**

Publicado por:
 Andrielli Santos Stanghilin
 Código Identificador:78776084

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00054/2012**.
 Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARCIO ANTUNES BARBOSA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2011**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**

Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marcio Antunes Barbosa**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:C5DE66E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00055/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **VALNEI BERGAMASCHI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **003/2011**

Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Local de Trabalho: **Gleba Mercedes**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.264,59 (salário base)**

Vigência: **13.02.2012 a 12.08.2012**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **13 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Valnei Bergamaschi**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:31ACED02

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00038/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **BERNARDETE FICAGNA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Lizamara Aparecida de Almeida**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Bernardete Ficagna**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0A86F847

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00039/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ELAINE FATIMA ARSENO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Basiliano do Carmo de Jesus**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Elaine Fatima Arseno**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:2AC9522A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00040/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ELIENE BARROS ANDRADE**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Silvana**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Eliene Barros Andrade**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:060439A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00041/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **IVETE TERESINHA PAPPEN GONCALVES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Ivete Teresinha Pappen Goncalves**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:569C3D12

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00042/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **KATIANE ASMANN**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Belo Ramo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Katiane Asmann**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:DF6ECEEE6

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00043/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUCIANA CORREIA DOS SANTOS FERREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Luciana Correia dos Santos Ferreira**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:05821469

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00044/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA PEREIRA RIBEIRO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Pereira Ribeiro**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:D8761443

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00045/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARINEZ BOLONHEZI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Sadao Watanabe**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marinez Bolonhezi**

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:8A243BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00046/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Jurandir Liberino de Mesquita**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Marlene Almeida de Araujo**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2F572758

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00047/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SILVANA MARA CURIA PEREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **EMEB Ana Cristina de Sena**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental – Fundeb 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Silvana Mara Curia Pereira**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3532886E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00008/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **CIRLONE DOS SANTOS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Toda Gente**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Cirlone dos Santos**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E43FF66C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00009/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **DANIELA FONTANA GOULART**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Alto da Glória**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Daniela Fontana Goulart**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C3DD4387

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00010/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **DEBORA WANESSA ELKESEN DE Sunti**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Toda Gente**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Debora Wanessa Elkesen de Sunti**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:59D0B950

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00011/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Derli Ines Biondo Lopes dos Santos**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B1676E54

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00012/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ELIEGES TAPPARO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Elieges Tapparo**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9A15BE7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00013/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ELISABETE FREITAS ESTRELA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Pequeno Príncipe**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Elisabete Freitas Estrela**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C62D11BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00014/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **FABIO LEANDRO MACHADO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Fabio Leandro Machado**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E3F52D56

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00015/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Geysiane Alexandre Araujo da Silva**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BA703CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00016/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Neuza Nadir Fuzinato Graf**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Iranilda Alves Nogueira Gomes**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9E309DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00017/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Jacqueline de Almeida Alves**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7B6C4C06

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00018/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **KEILA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Alvorada**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Keila Carneiro da Silva Oliveira**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:E4EFDD75

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00019/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Cecília Meireles**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Laura Beatriz da Silva Borges**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C31FA051

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00020/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUCIANA APARECIDA ANDRADE FENELI GAZDA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Pequeno Príncipe**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Luciana Aparecida Andrade Feneli Gazda**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:98BFA208

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00021/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUCIMAR TAFAREL**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Lucimar Tafarel**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4F018C98

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00022/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA APARECIDA RODRIGUES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Tempo de Infância**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Aparecida Rodrigues**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:26C14BA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00023/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA APARECIDA SOARES MEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Neuza Nadir Fuzinato Graf**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Aparecida Soares Meira**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7854A30F

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00024/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA DE FATIMA DE CASTILHO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Gente Feliz**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria de Fatima de Castilho**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:37319557

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00025/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Gente Feliz**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Maria Helena Kanashiro Ogawa**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:30E02809

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00026/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **REGINEIA FERREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Vinícios de Moraes**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Regineia Ferreira**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:16BB900C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00027/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **RENATA LUCIA MALUF**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Gente Feliz**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Renata Lucia Maluf**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:89A81B93

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00028/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Vinícios de Moraes**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Romilda Ferreira dos Santos Medeiros**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8FA4B6B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00029/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSANGELA CRISTINA NEUMANN**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosangela Cristina Neumann**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A623AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00030/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSEMARY CORREA PONTES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Camping Clube**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosemary Correa Pontes**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:078CD849

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00031/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rosenir Silva da Costa Sampaio**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2309239B

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00032/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROZILDA SOARES VITOR SILVA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rozilda Soares Vitor Silva**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A6867917

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00033/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Alvorada**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Rubia Beatriz Renner de Aguiar**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:98B80384

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00034/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SONIA FUCKS CAMARGO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Monteiro Lobato**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Sonia Fucks Camargo**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:45A56D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00035/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **CMEI Vinícios de Moraes**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Sueli Francisco de Oliveira**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9E2C2C3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00036/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Camping Clube**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Susi Rosi de Souza Azevedo**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:79258F25

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº **00037/2012**.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SUZANA APARECIDA ALVES LEITE**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado nº: **001/2012**

Cargo: **PROF. LIC EM PEDAGOGIA - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau-Licenciatura Plena em Pedagogia**

Local de Trabalho: **Creche Jardim das Palmeiras**

Remuneração Mensal: **R\$ 2.023,37 (salário base)**

Vigência: **16.02.2012 a 15.08.2012**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **16 de Fevereiro de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e Suzana Aparecida Alves Leite**

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B12DB770

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 143/2012

“Nomeia os membros para a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do PreviSinop/MT:

Presidente: Flaviane Pauli Gonçalves

Secretária: Daniela Sevnigani Constantini

1º Suplente: Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo

Membro: Lurdes Maria de Oliveira

Membro: Zenaide Rocha

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINOP - MT, 22 de Março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3942412B

SAAES
PORTARIA Nº 015/2012

PORTARIA Nº 015/2012
DATA: 16 de Março de 2012

SÚMULA: Destitui os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 01 de Março de 2012.

Nome	Cargo	CC
Alexandre da Boit	Encarregado da Equipe de Anti-Furtos no Sist. Abast. Água.	01
Claudemiro Dreger	Encarregado do Setor de Manut. De Veículos	01
Elis Regina da Silva	Encarregada do Patrimônio	01
Jorge Costa	Encarregado do Setor de Operários Braçais	01
José Aparecido R. de Almeida	Encarregado do Pessoal Setor Manut. Rede de Água.	01
Jose Guerra Bessa	Encarregado dos Motoristas.	01
José Leandro Ferreira da Costa	Encarregado do Almoxarifado.	01
José Maria dos Santos	Encarregado Setor Manut. Encanamentos.	01
Juarez Batista de Sousa	Encarregado Setor de Maquinas Pesadas.	01
Paulo Vicente Dias	Encarregado da Equipe de Vistoria.	01
Paulo Vieira da Silva	Encarregado da Casa de Química	01
Rubiane Mioto Greguer	Encarregada de Estoque	01
Valdir José de Oliveira	Encarregado de Manut. De Redes e Ramais.	01

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de Março de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D763133E

SAAES
PORTARIA Nº 016/2012

PORTARIA Nº 016/2012
DATA: 19 de Março de 2012

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, a partir de 02 de Março de 2012, conforme segue:

Nome	Cargo	CE	Designação	CC
Rubiane Mioto Greguer	Aux. Administrativo	07	Assistente de Divisão	03A

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de Março de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:EFC187D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 050/2012

DATA: 23 DE MARÇO DE 2012

HOMOLOGA RENÚNCIA DO VEREADOR PAULO MELO ROMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o pedido de renúncia do Vereador Paulo Melo Romeiro – Paulo da Farmácia, protocolado nesta Casa em 16 de março de 2012;

ü Considerando o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

ü Considerando a 7ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o pedido de renúncia do Vereador **PAULO MELO ROMEIRO – PAULO DA FARMÁCIA**, que passa a contar a partir de 19 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:03A72C88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 08/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Combustível de óleo diesel e gasolina. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 23/03/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, ANDRIELY BURATO CAPELETO-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.871.614/0001-98, com sede na Rua Frater Lucas s/nº, Distrito de Nova Fronteira, Município de Tabapora/MT. Vencedora dos Itens, Óleo diesel preço do litro de R\$ 2,39 e Gasolina preço do litro de R\$ 3,18, com a proposta global de R\$ 88.410,000
Tabapora - MT. 23 de MMarço de 2012.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:94AC4306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 08/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Combustível de óleo diesel e gasolina. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 23/03/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, ANDRIELY BURATO CAPELETO-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.871.614/0001-98, com sede na Rua Frater Lucas s/nº, Distrito de Nova Fronteira,

Município de Tabapora/MT. Vencedora dos Itens, Óleo diesel preço do litro de R\$ 2,39 e Gasolina preço do litro de R\$ 3,18, com a proposta global de R\$ 88.410,000

Tabapora - MT. 23 de MMarço de 2012.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7F61138A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/ADM/2012

CONTRATO 011/ADM/2012	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA CAMPOS LTDA – ME/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO DO SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/ R\$12.856,45.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:52A686A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 015/2012, tendo por objeto futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Tapurah – MT.Cuja abertura se deu em 16 de março às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor total global de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais);Tapurah-MT, 21 de Março de 2012.

ARLANE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:E8D76568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 15.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 15/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012, tendo como objeto: Prestação de Serviços elétricos na manutenção das redes de iluminação pública e manutenção e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, de acordo Anexo I Termo de

Referencia, com realização prevista para o dia 05 de abril de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de março de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:38CB9D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 16/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2012, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Torneiro Mecânico e Locação de um Torno Mecânico para manutenção dos Veículos e Maquinas das Secretarias Municipais de Educação e Obras durante um período de 10 meses, de acordo Anexo I Termo de Referência, com realização prevista para o dia 05 de abril de 2012, às 10:00 (dez horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 23 de março de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:961FA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2012

DATA: 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Ceder o SR. Lairton Jose Ferst, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Ceder o **Sr. Lairton Jose Ferst**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 879 761 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 609.600.781-34, do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Analista de Informações junto a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais da Educação), sem ônus para o município em conformidade com a Lei Municipal 912/2009.

ART. II – O servidor ficará cedido enquanto permanecer no exercício da função exercida junto a UNDIME.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:F862FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Elizete Carvalho Maciel para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Elizete Carvalho Maciel**, brasileira, portadora do RG n.º 1024265-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 768.089.631-34, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – a nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – a nomeada perceberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto no Artigo 59 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 065/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, a Senhora Elizete Carvalho Maciel, portadora da cédula de Identidade RG n.º 1024265-1 SSP/MT e CPF n.º 768.089.631-34, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 065/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ELIZETE CARVALHO MACIEL

Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:59DC5744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Claudimar Becker, e DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Claudimar Becker**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 1831697-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 035.493.401-50, para o cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 066/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Coordenador de Laboratório de Informática Escolar, o Senhor **Claudimar Becker**, portadora cédula de Identidade RG n.º 1831697-2 SSP/MT e CPF n.º 035.493.401-50, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 066/2012, que nomeou o referido empossado.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

CLAUDIMAR BECKER
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:5938CC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Daniel Brites Caldas, e DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Daniel Brites Caldas**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 11675926 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 860.642.901-53, para o cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 067/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Coordenador de Laboratório de Informática Escolar, o Senhor **Daniel Brites Caldas**, portadora cédula de Identidade RG n.º 11675926 SSP/MT e CPF n.º 860.642.901-53, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 067/2012, que nomeou o referido empossado.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DANIEL BRITES CALDAS
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:2DAF3CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Raquel Silva dos Santos, e
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Raquel Silva dos Santos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 20126948 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 027.874.341-26, para o cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Informática Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 068/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Coordenador de Laboratório de Informática Escolar, a Senhora **Raquel Silva dos Santos**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 20126948 SSP/MT e CPF n.º 027.874.341-26, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 068/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

RAQUEL SILVA DOS SANTOS

Empossada

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:FFCF1164**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2012**

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Nestor Sidnei Wawrzyniak para a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Vista Alegre, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Nestor Sidnei Wawrzyniak**, brasileiro, portador do RG n.º 1150810-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 923.475.501-44, para a função de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Vista Alegre**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – o nomeado terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – o nomeado perceberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto no Artigo 59 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 069/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse na função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Vista Alegre, o Senhor **Nestor Sidnei Wawrzyniak**, portador da cédula de Identidade RG n.º 1150810-8 SSP/MT e CPF n.º 923.475.501-44, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 069/2012, que nomeou o referido empossado.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

NESTOR SIDNEI WAWRZYNIAC

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:657C0844**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2012**

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a Sra. Elisangela Esperandin Farto da Silva para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Elisangela Esperandin Farto da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 0784604-05 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 535.822.761-04, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – a nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – a nomeada perceberá ainda Função Gratificada de 15% (quinze por cento) em conformidade com o disposto no Artigo 59 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 070/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato, a Senhora **Elisangela Esperandin Farto da Silva**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 0784604-05 SSP/MT e CPF n.º 535.822.761-04, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 070/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ELISANGELA ESPERANDIN FARTO DA SILVA

Empossada

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:48A08CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a Sra. Maria Andrea Gonçalves Strapazzon para a função de Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Minuano, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Maria Andrea Gonçalves Strapazzon**, brasileira, portadora do RG n.º 6422713-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 885.127.119-49, para a função de **Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Minuano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – a nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – a nomeada perceberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 071/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse na função de Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Minuano, a Senhora Maria Andrea Gonçalves Strapazzon, portadora da cédula de Identidade RG n.º 6422713-0 SSP/PR e CPF n.º 885.127.119-49, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 071/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

MARIA ANDREA GONÇALVES STRAPAZZON

Empossada

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6CD7A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Licença Particular a Sra. Solange Luzia Macagnan, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I –Conceder Licença Particular com fundamento no Art. 99 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990 a Sra. **Solange Luzia Macagnan**, brasileira, portadora da RG n.º 13/R 1.942.510 SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 760.986.569-91, servidora no cargo efetivo de **Professor Pós Graduado**, nomeada através da Portaria N.º 091/2007 de 05 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O período designado para o afastamento será de 13 de fevereiro de 2012 à 12 de fevereiro de 2014, devendo a servidora apresentar-se às suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ou quando convocada pela Administração.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. IV – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:108FF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073/2012

DATA: 13 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Amizael Pereira da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o **Sr. Amizael Pereira da Silva**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 2209405-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 036.999.641-08, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 de fevereiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 073/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Agente Coordenador de Departamento, o Senhor **Amizael Pereira da Silva**, portadora de cédula de Identidade RG n.º 2209405-9 SSP/MT e CPF n.º 036.999.641-08, no dia 13 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 073/2012, que nomeou o referido empossado.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

AMIZAE L PEREIRA DA SILVA

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:BAC81C69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2012**

DATA: 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Camila Rossi, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Camila Rossi**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1512422-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 014.172.701-28, para o cargo em comissão de **Diretor de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 14 de fevereiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 074/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor de Recursos Humanos, a Senhora **Camila Rossi**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 1512422-3 SSP/MT e CPF n.º 014.172.701-28, no dia 14 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo

que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 074/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

CAMILA ROSSI

Empossada

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:E0CEBD8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2012**

DATA: 16 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Ana Caroline Zopellaro, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear, a Sra **Ana Caroline Zopellaro**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2085770-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 046.406.891-60 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção**, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, através do Concurso Público Municipal, Edição 2010, homologado pelo Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição n.º 997 em 21 de junho de 2010.

ART. II - a servidora exercerá o cargo á disposição da Secretaria Municipal de Educação com lotação na Escola Municipal Miraguaí.

ART. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 de fevereiro de 2012.**REGISTRE-SE E AFIXE-SE****MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 075/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção**, a Senhora **Ana Caroline Zopellaro**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 2085770-5 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 046.406.891-60, no dia 16 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 075/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA CAROLINE ZOPELLARO

Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:799B4C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2012

DATA: 16 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Fernando Claiton Chagas, e
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Fernando Claiton Chagas**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 4551149 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 759.839.231.53, para o cargo em comissão de **Diretor de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – Fica revogada a Portaria n.º 212/2009, a qual nomeava o mesmo no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle.

ART. III – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 076/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Diretor de Agricultura, o Senhor **Fernando Claiton Chagas**, portadora cédula de Identidade RG n.º 4551149 SSP/GO e CPF n.º 759.839.231.53, no dia 16 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 076/2012, que nomeou o referido empossado.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

FERNANDO CLAITON CHAGAS
Empossado

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:3B58128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2012

DATA: 16 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia a Sra. Edileuza Aparecida da Silva,
e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear a **Sra. Edileuza Aparecida da Silva**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1008298-0 SJ/MT, inscrita no CPF sob n.º 654.839.101-25, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 077/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Agente Coordenador de Departamento, a Senhora **Edileuza Aparecida da Silva**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 1008298-0 SJ/MT e CPF n.º 654.839.101-25, no dia 16 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 077/2012, que nomeou a referida empossada.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

EDILEUZA APARECIDA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B0DA715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2012

DATA: 16 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Férias Ao SR. Ademir da Luz, e
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, ao Sr. **Ademir da Luz**, brasileiro, portador RG n.º 2014584714 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 310.055.270-91, servidor cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeado através da Portaria N.º 101/2002 de 01 de março de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 à de 28 de fevereiro de 2011.

ART. II – O período designado para o gozo será de 16 de fevereiro de 2012 à 17 de março de 2012, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:CA55FC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2012**

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: REMANEJA servidores QUE MENCIONA, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Remanejar os servidores abaixo relacionados lotados no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para o Departamento de Educação - lotação FUNDEB 60%.

Carlos Dias Ferreira
Maria Aparecida Ferreira Buss
Silvana Aparecida Leite

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6F2B9713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2012**

DATA: 17 de fevereiro de 2012

SÚMULA: CESSAR A PEDIDO, gozo de licença particular, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

a

R E S O L V E:

ART. I – Cessar a pedido do servidor a partir desta data, gozo de licença particular concedida a Sra. **Loreni Pereira Paes Pedroso**,

brasileira, portadora da RG n.º 1323750-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 650.242.731-68, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, nomeada através da Portaria N.º 158/2002 de 01 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. III – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:67CDB87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0812012**

DATA: 17 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Férias a SRa. Roseli Zenaro, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a Sra. **Roseli Zenaro**, brasileira, portadora do RG n.º 11/R 2.414.956 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.200.621-92, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da Portaria N.º 154/2002 de 01 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2009 à de 28 de fevereiro de 2010.

ART. II – O período designado para o gozo será de 20 de fevereiro de 2012 à 21 de março de 2012, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:C49F4305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2012**

DATA: 22 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Concede Férias a SRa. Dolores de Fatima Pedrotti Pinto, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Conceder Férias com fundamento no art. 106 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, a Sra. **Dolores de Fatima Pedrotti Pinto**, brasileira, portadora do RG n.º 34595372 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 483.477.959-91, servidora no cargo efetivo de **Auxiliar de Limpeza e Manutenção**, nomeada através da Portaria N.º 149/2002 de 01 de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2009 à de 28 de fevereiro de 2010.

ART. II – O período designado para o gozo será de 24 de fevereiro de 2012 à 25 de março de 2012, devendo a servidora retornar ao trabalho no primeiro dia útil após o término do afastamento.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 22 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:F9E6A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2012

DATA: 22 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Anderson de Souza Barbosa, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear o Sr. **Anderson de Souza Barbosa**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG n.º 2442814-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 045.133.271-70, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 22 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N.º 083/2012

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de Chefe de Divisão, o Senhor **Anderson de Souza Barbosa**, portadora cédula de Identidade RG n.º 2442814-0 SSP/MT e CPF n.º 045.133.271-70, no dia 22 de fevereiro de 2012 e prometeu cumprir

fiel e honradamente, todos os atos necessários e inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o art. 16 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

O Presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n.º 083/2012, que nomeou o referido empossado.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE SOUZA BARBOSA

Empossado

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:F3119578

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 119/2012.

Dispõe sobre exoneração “de ofício” do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do art. 183, da Lei Complementar n.º 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando que o servidor abaixo identificado, ao término de sua licença para trato de interesses particulares, não retornou ao serviço no devido prazo;

Considerando ainda que esse servidor também deixou de atender à uma convocação para retorno ao serviço, publicada na imprensa oficial do município (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios), caracterizando assim o abandono de cargo;

Diante do acima exposto;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data, “de ofício”, o servidor MARLON FERNANDO VIEIRA SALDANHA, portador do RG n.º 12/R 3921579 SSP/SC e do CPF n.º 000.941711-73, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, por motivo de abandono de cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8E3D9533

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 120/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar n.º 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargo de carreira;
Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;
Considerando ainda a Prorrogação do prazo de validade do mencionado concurso público, através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;
Considerando, por fim, a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARLOS, portadora do R.G. nº 1989437-6 SSP/MT e do CPF nº 007.534.661-39, para exercer o cargo de provimento efetivo de *ZELADORA*, símbolo/referência *SMI-01*, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:076610F9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 121/2012.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva Srª. CLÁUDIA REGINA ARMANI – Professora, jornada 20 horas semanais, designada ao cargo comissionado de Coordenadora de Educação Infantil das Escolas Municipais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 22 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:AFD2B508

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 122/2012.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento assinado pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. MANOEL SILVANO, portador do RG nº 2045385-0 SSP/MT e CPF nº 559.770.149-53, do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 012/2009, de 05 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:74A23C91

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 123/2012.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, respaldado na Lei Municipal nº 369, de 02 de dezembro de 2009;

Considerando algumas alterações havidas na composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, com substituição de alguns Conselheiros;

Considerando ainda a alteração da presidência e da secretaria executiva do CMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomposto o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de União do Sul – MT, de acordo com a nova composição abaixo relacionada:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Luciani Regina Bulla – Conselheira Titular;
2. Elisena Lins Marcon – Conselheira Suplente.

b) Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

1. Sayonara Frandoloso – Conselheira Titular;

II – DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

- a) Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:
1. Micheline Pereira de Souza – Conselheira Titular (NM);
2. Gloriza de Fátima Firino – Conselheira Titular (NS);
3. Nádia Cristina Tanamati – Conselheira Suplente (NS);
4. Luciana Silva Abreu – Conselheira Suplente (NM).

III – DOS USUÁRIOS:

a) Representantes da Pastoral da Criança:

1. Sandra Biolchi – Conselheira Titular;
2. Francieli Vilela da Silva – Conselheira Suplente.

b) Representantes da Cooperativa Agrícola Mista União-Sulense:

1. Renato Ragnini – Conselheiro Titular;
2. Milton Alves da Silva – Conselheiro Suplente.

c) Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais da Fazenda Jaguaribe - Cooperguaribe:

1. Carlos Ferareze – Conselheiro Titular;
2. Antonio Carlos de Lima – Conselheiro Suplente.

d) Representantes das Igrejas Católica e Evangélicas:

1. Neori Vian – Conselheiro Titular (Igreja Católica);
2. Edivan de Souza Paula – Conselheiro Suplente (Representante das Igrejas Evangélicas).

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros que ora ingressaram irá expirar na mesma data do término do mandato dos atuais Conselheiros do CMS, com vigência até a data de 06 de outubro de 2013, podendo ser reconduzidos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será dirigido pela Presidenta Sr^a. Micheline Pereira de Souza, auxiliada pela servidora Ana Paula Araújo Reis, na função de secretária executiva do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 15 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 23 de março de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B393FADB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição de Veículo Equipado para Transporte de Leite.

Nº do Contrato: 030/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. – CNPJ: 08.440.584/0001-28.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão AGRAL 8500 CE, E-tronic, zero quilômetro, equipado com 01 (um) Tanque para transporte de leite a granel de 4.000 litros em aço inoxidável, marca Reafrio, para beneficiar os pequenos agricultores familiares do Município de União do Sul, de acordo com Convênio nº 071544/2010 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Contrato de Repasse nº 0330202-13/2010/MAPA, com a Caixa Econômica Federal, de conformidade com as características dos objetos, descritas no folder em anexo à proposta comercial da Contratada.

Valor global: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

(229) 09.001.20.606.0009.1.023-4490.51.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Vigência: 30 dias, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 23/03/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

CARLOS EDUARDO DE MAMÃ

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F9A14CC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **CANCELA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e 10.520 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012, **OBJETO:** Aquisição de Veículos para atender a Secretaria de saúde, **por ter sido considerado DESERTA.** Vale de São Domingos – MT, 23 de Março de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA,
Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:98756A99

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 022/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **NINA LYSENKO DADALT**, para fiscalizar os contratos de n.ºs 01 e 02/2012, das empresas **TONNERTIN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME e POSTO DE COMBUSTÍVEIS VARZEAGRANDE LTDA** no exercício de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2012.

VER. ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:E1E9FCB1

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 024/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR**, para fiscalizar o contrato de n.º 04/2012, da empresa **BRASIL TELECON S/A – OI**, durante a vigência do contrato.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:D4D760B7**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **NINA LYSENKO DADALT**, para fiscalizar o contrato de n.º 05/2012, da empresa **PROMO – GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, no exercício de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:9F41415F**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 026/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 006/2011 que designou **JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:E210941C**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n.º: 014/2012**Contratada: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – M.E.****Objeto: Contratação de Empresa Fornecimento Programado de Papel A-4.****Fundamentação Legal: Art.24, Inciso II, da Lei 8.666/93 c/s alterações.****Prazo: 09 (Nove) meses****Assinatura: 21/03/2012****JOÃO CARLOS HAUER**

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:950D20AE**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato n.º: 012/2012**Contratada: PARANÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.****Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção nos Quadros de Comandos, Ligações de Motores, Transformadores, Motores Elétricos, Ligações e Manutenções Elétricas.****Fundamentação Legal: Art. 23 inciso II da Lei 8.666/93 c/suas alterações.****Dotação: (21) 3.3.90.30.00.00.00.0999****Prazo: 06 (Seis) meses****Assinatura: 12/03/2012****JOÃO CARLOS HAUER**

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:741BA148**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2011 – CME/VG/MT**

Estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio entre o Poder Público e Instituições Educacionais, Comunitária, Confessionais ou Filantrópicas do Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Nacional Nº 9394/96-LDB, Lei Federal 8.666/93 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Decreto nº 6.253/2007, Instrução Normativa STN nº01/97 e considerando a necessidade de Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas através de Convênio entre o Poder Público Municipal de Várzea Grande e Instituições Educacionais, Comunitária, Confessionais ou Filantrópicas do Sistema Municipal de Ensino e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - A celebração e a execução de Convênios entre o Poder Público Municipal e Instituições Educacionais Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, para atendimento na Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica e/ou Modalidade da Educação Especial, que envolva o repasse de recursos financeiros público, será efetivada nos termos desta Resolução, observada também a legislação nacional pertinente.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – Convênio: instrumento que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações de interesse comum, em regime de mútua colaboração, entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação (SME) com Instituições Educacionais Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem Fins Lucrativos, do Município de Várzea Grande;

II – Proponente: qualquer Instituição Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem Fins Lucrativos que pleitear receber recursos Públicos, para execução de serviços Educacionais na Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica e/ou Modalidade da Educação Especial, mediante a celebração de Convênio;

III – Concedente: Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação (SME) responsável pela transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto do Convênio;

IV – Conveniente: Instituição Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem Fins Lucrativos, que se responsabilizará pela execução de serviços educacionais com atividade formalizada mediante a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação (SME);

V – Objeto: produto final do Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho e as suas finalidades.

Art. 3º - A aplicação de recursos do governo municipal, às Instituições Conveniadas, é realizada com base no número de alunos dos segmentos de creche, pré-escola e/ou educação especial, atendidos por essas instituições, sendo consideradas as matrículas do último Censo Escolar.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos Para Celebração

Art. 4º - As Instituições Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, que desejam celebrar Convênios com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, devem:

a) estar Credenciadas e Autorizadas a funcionar junto ao Conselho Municipal de Educação (CME);

b) comprovar, obrigatória e cumulativamente, junto ao Município:

I. Que oferecem igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, conforme critérios e objetivos transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive a proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;

II. Que são de finalidade não lucrativa e que aplicam seus excedentes financeiros no atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial, conforme o caso;

III. Que asseguram, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio ao poder público ou a outra Escola Comunitária, Filantrópica ou

Confessional que realize atendimento em creches, na pré-escola ou na educação especial, em observância ao disposto no inciso I;

IV. Que atendem a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, inclusive, obrigatoriamente, devem ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V. Serão consideradas, para Educação Especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas;

VI. Que possuem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, na forma da legislação aplicável ou, na ausência deste, ato de Credenciamento expedido pelo órgão normativo do

Sistema Municipal de Ensino, com base na aprovação do projeto pedagógico.

VII. Comprovar ter capacidade de autofinanciamento podendo contar, por meio de convênios e parcerias, com o apoio financeiro e técnico do poder público, de entidades privadas e de organizações não – governamentais.

Art. 5º - Os Convênios serão propostos pelas Instituições interessadas, ao Poder Público Municipal, mediante apresentação de plano de trabalho elaborado, conforme legislação em vigor, proposto pela interessada, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

I-Identificação do objeto a ser executado;

II-Metas a serem atingidas;

III-Etapas ou fases de execução;

IV-Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V-Cronograma de desembolso;

VI-Previsão de início e fim da execução do objeto do convênio, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

§1º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo ao Conselho Municipal de Educação e Câmara Municipal.

§2º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I-Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

II-Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento do objeto do Convênio;

III-Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo repassador dos recursos.

§3º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao Poder Público, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As Instituições Educacionais Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas do Município deve apresentar ao Poder Público Municipal, antes da assinatura do Convênio, cópias autenticadas dos documentos a seguir:

a) comprovante de conta bancária específica para recebimento de recursos do convênio;

b) plano de trabalho da instituição, em consonância com as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação (SME);

c) proposta pedagógica elaborada com base na legislação federal e local;

d) ofício do representante legal da instituição dirigido ao secretário Municipal de Educação;

e) autorização de funcionamento expedida, caso em que deverá ser apresentado laudo técnico atestando condições de segurança e habitabilidade do prédio;

f) declaração de capacidade técnica, operacional, assim como de capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo de organização de turnos e grupos firmada pelo representante legal;

g) cópia do estatuto social atualizado e cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria registrados junto ao Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas;

h) cópia de cédula de identidade e do CPF dos representantes legais;

i) cópia do cartão de inscrição da instituição no CNPJ;

j) cópia da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (CND);

l) cópia da Certidão de Tributos Mobiliários;

m) cópia do Cadastro de Contribuintes Municipais (CCM);

n) cópia de Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) se for o caso;

o) declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes;

p) cópia de documento comprobatório de que não há pendência e restrições financeiras dos administradores da instituição;

q) cadastro Municipal de Vigilância Sanitária – COVISA ou protocolo de pedido de cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde;

r) comprovante de disponibilidade do imóvel para fins do convênio, quando for o caso, por prazo não inferior a dois anos;

s) planta arquitetônica ou croqui do prédio;

- t) certidão de situação imobiliária – IPTU;
- u) certidão de ilícitos trabalhistas em face da legislação de proteção à criança e ao adolescente, ou declaração emitida pelo representante da instituição, conforme modelo fornecido pela SME;
- v) declaração de que a instituição tem como suprir as despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao pleno funcionamento da instituição.

Parágrafo Único. A documentação deverá ser atualizada pelo interessado quando de seu vencimento, ou quando ocorrer alterações em relação ao proponente, a seu representante, ou outras alterações que dificulte a identificação do Conveniente.

CAPÍTULO III

Das Vedações

Art. 7º - É vedado ao Poder Público Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação:

- I – Celebrar Convênios ou Termos Aditivos para transferência de recursos a Instituição Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem Fins Lucrativos, que estejam em mora com a administração pública ou inadimplente com outros Convênios;
- II – Destinar recursos públicos tais como: contribuições, auxílios ou subvenções a instituições privadas com fins lucrativos;
- III – Celebrar Convênios ou Termos Aditivos com Instituição Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem fins lucrativos que não atendam a todas as exigências desta Resolução e demais requisitos estabelecidos na Legislação Nacional vigente.
- IV – Celebrar Convênios com Instituições Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem fins lucrativos que não estejam Credenciadas e Autorizadas a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

Das Obrigações do Município

Art. 8º - A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, ficará obrigada, conforme as cláusulas do instrumento de convênio, a:

- I. Repassar mensalmente à Instituição Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem fins lucrativos o valor estipulado no Instrumento de convênio;
- a) este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma;
- b) para cálculo deste valor, serão considerados o número de crianças por faixa etária e a jornada de atendimento (parcial/integral), segundo valores especificados no Plano de Trabalho de cada Instituição.
- II. Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
- III. Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição;

- IV. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente, as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- V. Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- VI. Realizar orientação, supervisão com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;
- V. Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

Art. 9º - O município poderá fornecer gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição Conveniada, desde previsto nas cláusulas do Convênio.

§ 1º - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência do convênio.

§ 2º - A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CAPÍTULO V

Das Obrigações das Instituições Conveniadas

Art. 10 - Instituições Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público Municipal ficarão obrigadas, conforme explicitado no instrumento de convênio a:

- I. Atender crianças da Educação Infantil e/ou modalidade da Educação Especial, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- II. Observar diretrizes e normas emanadas do Conselho Municipal de Educação;
- III. Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- IV. Facilitar, aos órgãos competentes do município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- V. Obter e manter o Credenciamento e a Autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação;

VI. Informar à Secretaria Municipal de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

VII. Comunicar, de imediato à Secretaria Municipal de Educação - SME, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

VIII. Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação - SME e Conselho Municipal de Educação - CME mudança de endereço;

IX. Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

X. Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

XI. Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

XII. Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas no Projeto Político Pedagógico e/ou Plano de Trabalho, devendo as contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças da Educação Infantil deverão ter formação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Educação Infantil ou Normal Superior.

XIII. Desenvolver ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

XIV. Apresentar mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas à Secretaria Municipal de Educação - SME;

XV. Apresentar à Secretaria Municipal de Educação - SME relatório trimestral de desempenho dos componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;

XVI. Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata às cláusulas do Instrumento de Convênio, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

XVII. Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Educação - SME a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória.

XVIII. Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do município, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

XIX. Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades e Matriz Curricular da etapa e/ou modalidade a ser atendida, à Secretaria Municipal de Educação - SME.

Parágrafo Único. Deverá estar explicitado no Instrumento de Convênio a parcela de participação das Instituições Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica na consecução do objeto do convênio, que poderá ser concretizada mediante o aporte de recursos financeiros ou alocação de bens, materiais e serviço que possam ser economicamente mensuráveis.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 11 - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município às Instituições Educacional Comunitária, Confessional ou Filantrópica conveniadas deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na forma do convênio firmado, são referentes à parcela de 40%.

Parágrafo Único: A parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, será considerada nesse cômputo, também, os profissionais do Magistério pertencentes ao quadro de servidores do Poder Público competente, que se encontram cedidos para as Instituições Educacionais Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas.

Art. 12 - Havendo necessidade de realização de convênio, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, deve tornar público a todas as Instituições Educacionais Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos do Município, que tenham interesse em firmar convênios com o Poder Público para atendimento da Educação Infantil e/ou Modalidade da Educação Especial.

Art. 13 - A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo Único. A inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Várzea Grande, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande

Homologo:

ODENIL SEBBA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A7AAD15A

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 273/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 90677/12,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Maria Olga de Barros do cargo em Comissão de Assessora – DAS 2, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FE89A03D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 275/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Thiago de Souza Soares, no cargo em Comissão de Superintendente de Administração Tributária – DAS 3, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 15 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7B7C3D60

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 289/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Gláucio Barros Figueiredo**, Secretário Executivo – DGA 8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 21 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5BDA673C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 288/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o que dispõe o Art. 127, I, do Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores públicos que se ausentarem das suas atividades, sem a devida autorização do superior hierárquico salvo em caráter emergência/urgência, que deverá ser comprovada posteriormente por atestado, as mesmas serão encaminhadas ao setor do departamento de pessoal para providências, tais como, advertência verbal pelo gestor da pasta, notificação por escrito e última consequência suspensão do servidor:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de fevereiro de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1D0296B4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 234/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Joceval Sampaio Andrade, do cargo em comissão de Gerente de Transporte e Logística – DGA 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7E26D396

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 235/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jaqueline Favetti, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação – DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9B4BC962

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 236/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Silvana Almeida Nóbrega de Figueiredo, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:39F8C731

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 237/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR José Eduardo de Oliveira Figueiredo, do cargo em comissão de Assessor Jurídico – DAS 2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5F4BDBF8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 238/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Beijamir Sarat Pereira, do cargo em comissão de Diretoria Administrativa e Financeira – DGA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:602B75D2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 239/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Adriani Carla de B. Mayer Arruda, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária – DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7CA0F01B**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 240/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO nº. 221/2012 que nomeou Yuri Leoni de Castro, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:72B17281**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 241/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Yuri Leoni de Castro, no cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária – DGA 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:215DDA30**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 242/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Jaqueline Favetti, no cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Profissional – DGA 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8083F83C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 243/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Gercimeire Pereira da Silva, no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B1D2B241**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 244/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR José Eduardo de Oliveira Figueiredo, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AE0773CD**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 245/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Beijamir Sarat Pereira, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:240643D7**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 246/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Adriani Carla de B. Mayer Arruda, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DGA 6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BC4B42E2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 247/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Marcelo Mota Baena, no cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Planejamento e Modernização – DGA 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:702FFD97**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 248/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Thiara de Almeida Costa, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:89812504**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 278/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Gercimeire Pereira da Silva**, Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 16 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:06432058**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 279/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **José Eduardo de Oliveira Figueiredo**, Assessor Jurídico – DGA 5, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar suas funções na Controladoria Geral do Município, a partir de 16 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8A1B7112**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 277/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 171/2012 que designou a servidora **Silvana Almeida Nóbrega de Figueiredo**, Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 16 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5689047C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2012 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS – PARTE DA SUB-BACIA 05, COM RECURSOS DO PAC-OGU NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I do Edital, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, com realização prevista para o dia 09 de abril de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de março de 2012.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro.

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C173FF60

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 04/2012/CMDCA/VG

Dispõe sobre o Deferimento de Inscrição ao Processo de Seleção e Eleição para membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro Gestão 2012/2015, e dá outras providências.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT**, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

FAZ SABER que a Comissão Eleitoral do CMDCAVG, analisou e deliberou o Deferimento dos inscritos ao processo eleitoral de escolha de membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro de Várzea Grande – MT.

Art. 1º - Ficam Deferidos e Aptos os seguintes candidatos Inscritos ao Processo:

Nº. do Candidato	Nome
1	Rosângela do Nascimento Martins
2	Willian Mattos Folles
3	Elana Catarina Monteiro Mayer
4	Benedito Conrado da Cruz
5	Sebastião Silva Costa

6	Marcilene Rosa de Moraes
7	Leize dos Santos Magalhães Barros
8	Patrícia Débora Barcelo dos Santos
9	Adriana Cândida Batista Prazzer
10	Adeilce Machado Miranda dos Santos
11	Iracema Maria de Arruda Barros
12	Vanderlei José Pimenta
13	Ivanete Barbosa da Silva
14	Joacil Gonçalo da Cunha
15	Regys Fernando dos Santos Cerqueira
16	Benedito Laurino de Souza Filho
17	Alexandra Fernandes Santos
18	Cleiton Ramos Martins
19	Alcione José de Brito
20	Rosinei da Costa Campos
21	Jaira Ângela da Silva
22	Edsônia de Castro Soares
23	Patrícia Paula Santos Domingos
24	Maria Aparecida Pereira Conagin
25	Elaine Alves Pereira
26	Eliane Aparecida Ferreira da Silva
27	Aldirene Rodrigues Bandeira Vieira Velho
28	Luzia Inêz de Campos Lemes
29	Gloridélia Xavier Quevedo Santos
30	Nilzenir Marques de Oliveira

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa escrita e eletrônica.

Várzea Grande-MT, 23 de Março de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BD0E8A92

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 05/2012/CMDCA/VG

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Dispõe sobre o local de realização da avaliação ao Processo de Seleção e Eleição para membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro Gestão 2012/2015, e dá outras providências.

Edineide Almeida Sampaio, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT**, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990; **FAZ SABER** que a Comissão Eleitoral do CMDCA/VG, torna público que a aplicação da Avaliação Escrita realizar-se-á no dia 01 de Abril deste corrente ano, nos termos do Edital 01 de 14 de Fevereiro de 2012; ocorrerá no seguinte local e condições.

Art. 1º - Fica definido como local de realização da avaliação ao processo de Seleção e Eleição de membros do Conselho Tutelar - Unidade Centro:

a) **Escola Estadual Pedro Gardés Endereco:** Rua Filinto Muller 1511 – Centro – Fone: 3682-1318

Art. 2º – Tornamos público aos candidatos que a avaliação será aplicada com início às 08h00min e término às 12h00min, devendo o candidato comparecer no local da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

Parágrafo Único – as demais orientações constam do Edital nº01 de 14 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º- Este Edital entre em vigor na data de sua divulgação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa escrita e eletrônica.

Várzea Grande-Mt, 23 de Março de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA/VG

Esta publicação não substitui a versão original publicada na imprensa escrita.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E7BBA8C5

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Comissão Especial de Licitação torna público e convoca aos interessados que estará realizando as 08h00min. do dia 02/04/2012, a abertura do Edital do chamamento público para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando à realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população em conformidade com a Lei nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99, Lei Estadual 8687/07 bem como as condições estabelecidas no Edital, que deverá ser disponibilizado no ser retirado na coordenadoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. O Edital poderá ser retirado diretamente na coordenadoria de Licitação no horário das 08h00min. às 17h00min., na avenida Castelo Branco n. 2500 Bairro Água limpa ou retirado no site da Prefeitura de Várzea Grande - MT: WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de março de 2012.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1CCF84B9

PREFEITURA MUNICIPAL 2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

(PROCESSO Nº 72984/2012)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguinte RETIFICAÇÃO: No Termo de Referência Item 04 – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERENCIA (COTAÇÃO), subitem 03: Onde se lê: CADERNO ¼ BROCHURA 96 FOLHAS – FORMATO 200MMX275MM(APRESENTAR AMOSTRA). Leia-se: CADERNO ¼ BROCHURA 96 FOLHAS – FORMATO 200MMX140MM(APRESENTAR AMOSTRA). Ratificam-se as demais cláusulas do Edital. Várzea Grande/MT 23 de março de 2012.

ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

ANTONIO MARQUES FERREIRA MENDES

Pregoeiro.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:12331191

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

VERA-PREVI

CONSELHO FISCAL DO VERA – PREVI RESOLUÇÃO N.º 001, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Fiscal do VERA - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera/MT.

O Conselho Fiscal do VERA - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera - Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Art. 76, inciso II, e Art. 81, inciso I da Lei 954/2011, de 08 de junho de 2011, estabelece e aprova o Regimento Interno do órgão, do qual consta dos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO VERA-PREVI

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Fiscal do VERA - PREVI, instituído pelo Art.76, inciso II, da Lei 954/2011, de 08 de junho de 2011, será constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos entre os servidores municipais, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Conselho Fiscal do VERA-PREVI, tem a seguinte composição:

I - 01 (um) Presidente;

II - 01 (um) Secretário, e;

III - membros.

Art. 3º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, exercerá o mandato por 01 (um) ano, vedado a reeleição.

Parágrafo Único - Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído por membro por ele indicado.

Art. 4º Compete ao Conselho Fiscal, especificamente:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger seu Presidente;

III - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do VERA-PREVI;

IV - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;

Art. 5º Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal:

I - Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 6º Cabe aos membros do Conselho Fiscal:

I - Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente do VERA-PREVI;

II - Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame.

Art. 7º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Capítulo II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 8º O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente até o último dia do mês subsequente ao qual se refere, e ;

II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º Os membros do Conselho Fiscal, após a convocação das reuniões ordinárias, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada, para justificar ausência. Se caso o membro faltar por três reuniões ordinárias, consecutivas sem justificativa, será substituído por outro membro.

Art. 10 As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com no mínimo 2/3 dos membros presentes.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 As deliberações do Conselho Fiscal com relação a alteração deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, de maioria absoluta.

Art. 12 O Diretor Executivo, sempre que solicitado, sanará dúvidas que surgirem junto ao Conselho Fiscal.

Art. 13 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto a aplicação deste regimento, serão resolvidas pelo Conselho Fiscal.

VERA/MT, 23 de Março de 2012.

VALERIO DIAS MANCIO

Presidente do Conselho Fiscal

Membros:

VILMAR SCHERER

JULIANE PRETTO ROMBALDI

VALDIR CAMILO

MARIA EMILIA DE DEUS DA SILVA

ANTONIO PENAFIEL

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F489DDE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 985/2012.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROCEDER Ao TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADOS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PSF NA VILA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO- PONTA DO ATERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a transportar o material pesado (tijolos, telhas, madeira, cimento, etc.), para execução do convênio Nº216/2007 – **Ministério da Saúde e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, que é para construção de Unidade de Saúde Familiar - PSF, na Gleba Tarumã – Ponta do Aterro, para empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 2º - O transporte do material citado no art. Anterior será em um raio máximo de 200 quilômetros, possibilitando a concretização do projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito de Vila Bela

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:818F9677

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2012

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006 CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais **12** (doze) vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, passando de 03 para 15. **01** (uma) vaga para o cargo de Lavador de Carro passando de 01 para 02.

§ 1º - O cargo ora criado será inserido no anexo I da Lei Complementar nº 002/2006, passando o atual lotacionograma de 738 (setecentos e trinta e oito) servidores para 773 (setecentos e setenta e três) servidores.

Art. 2º - As demais disposições inerentes ao quadro de servidores do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:80F95E74

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2009 DE 28 DE MAIO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E REESTRUTURA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa no quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: O Cargo passara a integrar o quadro de Cargos em Comissão com carga horária de 40 horas semanais, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados e a remuneração mensal bruta é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 2º - As atribuições do Cargo são as seguintes:

I – Planejar, Supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade;

II – Projetar a imagem da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhados para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantemente relacionados com a Presidência;

III – Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio;

IV – Responsabilizar-se pelo atendimento a representante da imprensa;

V – Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa;
VI – Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégicos de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade;
VII – Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
VIII – Manter atualizado o “site” da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada vereador;
IX – Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com resposta as reivindicações feitas por munícipes;
X – Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, e de outros municípios que possam ser de interesse local;
XI – Executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:565163FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS EM ANDAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais – Exercício: 2012

Quadro X – Obras em Andamento (art. 45º da L.C. 101/2000)

Anexo de Metas Fiscais – Exercício: 2012

Especificação	Realização				Fonte de Recurso	Previsão de Término
	Executado	%	À Executar	%		
Conclusão da Construção de 101 Unidades Habitacionais, cada uma 38,60m².	1.115.543,03	97,26	84.365,82	2,74	Federal	Ago/2012
Reforma Geral da Praça Central Dom Camilo Faresin.	59.709,54	29,55	142.289,41	70,45	Federal	Set/2012
Pavimentação asfáltica no Bairro Brasilândia	210.972,06	69,30	93.460,93	30,70	Federal	Jun/2012
Construção de um Mini-estádio de futebol no Bairro Esperança.	0,00	0,00	201.910,16	0,00	Federal	Mar/2013
Reestruturação de um ginásio de esportes Municipal	116.956,23	90,78	226.319,57	9,22	Federal	Set/2012
Readequação das Instalações do Hospital Pronto Atendimento de Alto Garças.	573.708,27	28,63	230.156,48	71,37	Estadual	Ago/2012
Reforma e Ampliação dos PSFs-Posto de Saúde Familiar 01 e 03 do Município de Alto Garças.	0,00		250.382,83	0,00	Federal	Jun/2013

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:4324FF16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001-2012

DECRETO Nº 030/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012 e, dá outras providências.

MAURO RUI HEISLER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos para seleção, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e parecer favorável da Comissão de Concurso;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 23 de Março de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito de Brasnorte

ANEXO ÚNICO – DECRETO 030/2012

Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Rogério dos Santos	035.979.949-38	30	18	16	24	88	Aprovado
2º	Hebert Weslenn dos Santos	003.153.041-97	27	20	14	24	85	Aprovado
3º	Joao Jacinto de Deus	319.377.481-20	27	16	16	24	83	Classificado
4º	Lindomar dos Santos Miranda	021.337.451-06	30	18	14	18	80	Classificado
5º	Reginaldo Pereira de Jesus	379.317.921-49	24	18	14	18	74	Classificado
6º	Ademir da Cunha Brazão	631.136.351-87	18	12	18	18	66	Classificado
7º	Paulo Sérgio de Oliveira do Nascimento	882.370.101-59	18	12	14	15	59	Classificado
8º	Pedro Rocha da Silva	106.483.722-00	12	10	16	21	59	Classificado
9º	Ademilson Lima dos Santos	866.975.281-68	12	10	10	21	53	Classificado
Sem Classificação	Adilson Antonio Marafon	029.103.269-93	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Alessandro Satelli Bastos	673.767.972-20	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Anacleto Bianchini	152.837.989-68	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Ermani Krein	459.181.631-15	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Gilmar da Silva Ramos	969.454.861-68	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Jairo da Silva	931.648.581-91	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Jesus Valdemar Ramos da Silva	800.753.391-53	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Jurandir Ferreira Agüero	007.630.061-73	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Marcos Rodrigues de Souza	615.586.301-63	0	0	0	0	0	Ausente
Cargo: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÁ								
NÃO HOUVE INSCRITOS								
Cargo: PROFESSOR - ETNIA IRANTXE								
Ensino Fundamental								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Claudionor Tamuxi Iranxe	016.664.501-03	30	16	16	21	83	Aprovado
2º	Adelson Realino Iranche	042.364.681-82	21	6	18	24	69	Aprovado
3º	Elizangela Marcileide Njankaci	037.407.381-38	24	12	6	21	63	Classificado
4º	Laudir Napuli	041.235.241-92	24	8	12	18	62	Classificado
5º	Maria Lucinda Kamuniu	004.975.821-71	27	6	6	18	57	Classificado
6º	Rosalia Marikiaci	034.493.691-05	24	4	8	21	57	Classificado
Sem Classificação	Maria Veronice Jurusi Irantxe	019.200.641-09	0	0	0	0	0	Ausente
Ensino Médio								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Charles Marcos de Arede	935.330.631-00	30	14	14	30	88	Aprovado
2º	Danielle Cristiannele Naäsi Olaizairoce	036.054.791-54	27	8	8	21	64	Classificado
3º	Roseana Xinuxi Irantxe	040.705.531-26	21	6	8	27	62	Classificado
4º	Edilene Kamuntsi	035.313.191-16	21	4	4	24	53	Classificado
Ensino Médio Magistério								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Edivaldo Lourival Mampuche	021.301.471-86	30	12	10	27	79	Aprovado
Licenciatura Plena								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Sergio Aparecido Calomezore	022.787.281-99	18	8	14	30	70	Aprovado
2º	Maria Ilda Tipjusi	827.864.701-10	21	4	8	27	60	Aprovado
Sem Classificação	Bartolomeu Warakuxi	001.744.811-52	0	4	6	6	16	Reprovado
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - ETNIA IRANTXE								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Dulcilene Ines Kutitsi	716.653.661-68	30	12	12	27	81	Aprovado
2º	Mariceli Kutitsi	022.110.471-22	27	12	10	27	76	Aprovado
3º	Luciana Xinuxi Irantxe	001.194.261-45	27	10	10	21	68	Classificado
4º	Yeda Maria Aparecida Kamulu	715.736.661-49	15	10	14	24	63	Classificado
5º	Celia Nhankaci	967.032.531-53	18	8	10	21	57	Classificado
6º	Maria Lucineia Kamulu	716.369.601-97	18	8	10	21	57	Classificado
7º	Lucianete Atusi Apalaikira	716.652.931-87	12	6	10	24	52	Classificado
Sem Classificação	Elizabeth Maininstsi	984.783.971-91	24	0	10	27	61	Reprovado
Sem Classificação	Isaura Kamenbia Irantxe	959.219.231-68	18	8	4	18	48	Reprovado
Sem Classificação	Alice Atusi	720.350.211-20	12	4	10	18	44	Reprovado
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - ETNIA RIKBAKTSÁ								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Jose Carlos Alves de Lima	962.291.951-00	18	14	16	30	78	Aprovado
2º	Maria Bezerra do Prado	531.757.941-49	21	10	14	27	72	Aprovado
3º	Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	354.796.138-63	21	14	12	24	71	Classificado
4º	Poliana Francieli Martins Bavaresco	048.007.079-27	24	14	14	18	70	Classificado
5º	Sueli Prestes Pereira	032.899.919-97	15	14	14	27	70	Classificado
6º	Neire das Graças Lucio	004.725.881-09	18	8	12	27	65	Classificado
7º	Sonia dos Santos	609.171.809-68	18	10	8	24	60	Classificado
8º	Sonia Aparecida Rodrigues	487.902.731-68	18	10	10	21	59	Classificado

9º	Iraci Nascimento da Silva	818.602.341-00	15	14	8	18	55	Classificado
10º	Katia Siqueira de Araujo	969.337.121-68	18	8	8	21	55	Classificado
11º	Jakeline Maria Rodeguero	889.868.881-49	18	10	10	12	50	Classificado
Sem Classificação	Valneomar Alves de Lima	872.505.431-72	15	8	8	18	49	Reprovado
Sem Classificação	Laura Cristina Novais	674.776.402-10	12	8	10	18	48	Reprovado
Sem Classificação	Luana Borguesan	020.247.541-71	18	10	6	12	46	Reprovado
Sem Classificação	Maria Rosenilda Santos	593.191.861-20	12	4	10	18	44	Reprovado
Sem Classificação	João Fernandes de Carvalho	289.825.506-82	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Tatiane Chagas Passamani Silva	930.778.151-68	0	0	0	0	0	Ausente
ZONA RURAL								
Cargo: PROFESSOR								
Ensino Médio								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Joao Jacinto de Deus Junior	013.127.561-52	21	12	14	27	74	Aprovado
2º	Luciana Patricia Czernek Machiner	041.512.061-67	24	14	8	21	67	Aprovado
3º	Wagner Matos Pacheco	014.148.701-16	12	18	10	27	67	Classificado
4º	Telma Cristina Imaculada Busto	831.621.511-04	15	10	14	24	63	Classificado
5º	Joao Batista Pires dos Santos Junior	046.993.671-19	12	10	16	24	62	Classificado
6º	Carlos Eleno Soares	735.982.081-20	18	12	10	21	61	Classificado
7º	José Ricardo da Silva Carvalho	821.185.237-34	18	14	8	21	61	Classificado
8º	Silvano Dias de Souza	002.248.791-38	18	10	14	18	60	Classificado
9º	Eliaine Belarmina Fernandes	901.982.711-15	18	12	6	21	57	Classificado
10º	Raquel Verginia de Paiva Antunes	019.804.281-74	18	6	8	24	56	Classificado
11º	Vanilza Conceição de Freitas	967.009.201-91	18	2	12	24	56	Classificado
12º	Allyne Fernanda Alves Moreira	038.848.161-79	12	8	14	21	55	Classificado
13º	Cassiane Aparecida dos Santos	011.172.051-69	18	8	2	24	52	Classificado
14º	Damiana de Almeida Silva	022.789.991-17	18	10	6	18	52	Classificado
15º	Francisca Fernanda Aguiar Silva	040.536.261-70	21	10	12	9	52	Classificado
16º	Sayonara Pereira Lopes	734.419.101-68	10	8	8	24	50	Classificado
17º	Valdicley Taveira da Silva	039.868.841-90	18	8	8	16	50	Classificado
Sem Classificação	Renata dos Passos Prestes dos Santos	039.336.451-82	18	12	4	15	49	Reprovado
Sem Classificação	Sueli Augusto Meira	045.337.681-99	18	10	4	15	47	Reprovado
Sem Classificação	Willian Victor dos Santos Moraes	028.816.541-18	12	10	10	15	47	Reprovado
Sem Classificação	Joana D'arc Azevedo dos Santos	945.105.551-72	18	6	4	18	46	Reprovado
Sem Classificação	Clenilda Maria Jek	604.453.191-00	12	10	8	15	45	Reprovado
Sem Classificação	Helena Rosangela de Meneses da Silva	965.460.771-91	12	6	4	21	43	Reprovado
Sem Classificação	Roelivan Neres de Araujo	000.427.911-54	12	8	12	9	41	Reprovado
Sem Classificação	Daniele Angola da Cruz	039.223.041-09	12	12	4	12	40	Reprovado
Sem Classificação	Edna Francisco Cardoso	503.560.621-04	6	8	8	18	40	Reprovado
Sem Classificação	Juscille Ramos	029.819.511-90	6	12	4	15	37	Reprovado
Sem Classificação	Gilberto Rodrigues Nogueira	055.617.081-47	9	12	4	9	34	Reprovado
Sem Classificação	Camila de Oliveira Pereira	021.679.201-05	12	4	4	12	32	Reprovado
Sem Classificação	Vanessa de Souza Oliveira	044.106.501-57	12	0	8	9	29	Reprovado
Sem Classificação	Jacilene Ramos	030.292.771-94	6	8	4	9	27	Reprovado
Sem Classificação	Rosangela Rodrigues Pereira	922.525.671-04	12	2	6	6	26	Reprovado
Sem Classificação	Jociele Nazario dos Santos	027.411.381-33	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Maria Francione Carneiro	054.511.231-10	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Nilda Gomes da Silva	024.627.951-62	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Rosely de Lima Carvalho	029.913.981-67	0	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Tiago da Silva Azevedo	014.168.141-16	0	0	0	0	0	Ausente
Ensino Médio - Magistério								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Elizangela Aparecida dos Santos Jara	008.899.721-92	15	10	12	24	61	Aprovado
Sem Classificação	Gislayne Masui	632.814.901-82	12	10	8	18	48	Reprovado
Sem Classificação	Amauri Lima da Silva	858.975.583-53	0	0	0	0	0	Ausente
Licenciatura Plena								
Classificação	Nome:	CPF	LP	MAT	CG	CE	Total	Resultado
1º	Simarli Nunes Caldeira	817.802.731-34	24	16	14	30	84	Aprovado
2º	Olga Cecilia Maria Basilio Herman	002.205.501-07	21	18	14	27	80	Aprovado
3º	Valdineia Rodrigues Alves	977.923.651-15	21	16	14	24	75	Aprovado
4º	Fabio José Cavalcante	924.247.081-34	18	14	10	27	69	Aprovado
5º	Elena Andrade Campos	532.067.381-72	18	8	12	24	62	Aprovado
6º	Marcia Ferreira Santos de Souza	657.278.002-34	15	10	8	24	57	Aprovado
7º	Rose Meire Gonçalves da Silva	981.539.431-20	15	16	10	15	56	Classificado
8º	Fabio dos Santos Bonfim	025.883.251-73	15	12	10	18	55	Classificado
Sem Classificação	Veronice Gonçalves Justi	486.998.021-53	6	4	12	27	49	Reprovado
Sem Classificação	Francisco Gonçalves de Oliveira	668.548.142-00	9	8	10	15	42	Reprovado
Sem Classificação	Silvana Aparecida Rodrigues Santana	813.556.451-15	9	12	6	15	42	Reprovado
Sem Classificação	Vera Lucia dos Reis	655.256.041-91	0	0	0	0	0	Ausente

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:8164C8D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2012

Lei Complementar nº 106/2012
De 22 de março de 2012.

Dispõe sobre a retificação do Anexo I da Lei Complementar 102/2011 - PCCS Saúde e do Anexo I da Lei Complementar 103/2011- Lotacionograma Geral da Prefeitura Municipal de Canarana – MT e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I da Lei Complementar 102/2011 - PCCS Saúde em conformidade com o Anexo II da mesma Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL II	PERFIL PROFISSIONAL	VENC.INICIAL	VAGAS
TÉCNICO DO SUS	Técnico de Enfermagem	800,00	32
	Técnico Saúde Bucal	800,00	01
	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	800,00	03
	Técnico de Radiologia(20h)		
	Técnico de Segurança do Trabalho	686,05	03
	Técnico de Vigilância Sanitária	800,00	01
		800,00	03
TOTAL DE VAGAS			43

Art. 2º Fica retificado o Anexo I da Lei Complementar 103/2011 Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Canarana – MT,nos cargos abaixo relacionados , que passam a vigorar com a seguinte redação:

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL VAGAS	DE	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	OUTROS REQUISITOS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES
69	Técnico em Laboratório	Grupo Ocupacional II – Técnicos do SUS	03		Curso de Técnico em Laboratório 40 horas	800,00	Registro no conselho de Classe	02	01
71	Técnico em Saúde Bucal	Grupo Ocupacional II – Técnicos do SUS	01		Curso de Técnico em Laboratório 40 horas	800,00		00	01
72	Técnico de Segurança do Trabalho	Grupo Ocupacional II – Técnicos do SUS	01		Ensino Médio – 40 horas- Curso Profissionalizante	800,00		00	01
73	Técnico em Vigilância Sanitária	Grupo Ocupacional II – Técnicos do SUS	03		Ensino Médio – 40 horas	800,00		00	03

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:4F6BD627

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 393/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011, e dá outras providências.

O Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2011 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei n.º 1.274/2011 de 23/08/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000393/2012	5-SUPLEM.	1	2/1/2012	0026-03.009.09.272.0009.2014.339035000000	REFORCO ORCAMENTARIO	116.125,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Nº DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED. CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000393/2012	6-REDUCAO	1	2/1/2012	0018-03.009.09.272.0009.1038.779999990000	REDUCAO DE DOTACOES	116.125,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina - MT, em 02 de Janeiro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:795A9CBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL_002_2012_PROCESSO SELETIVO_ OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito MARCIONILO CORTE SOUZA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para formação de cadastro de reservas em decorrência de afastamentos de servidores em gozo de férias, licença-prêmio, licença maternidade, licença sem remuneração, licença para concorrer a cargo eletivo ou licença saúde, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como a elaboração do edital, mediante supervisão da Administração Municipal, elaboração das provas, aplicação das provas, etc., ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, nº 01 – Setor Norte, Morada do Ouro – Cuiabá – MT, www.acpi.com.br, (65) 2123-4600, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	Início: 26/03/2012 no período das 13h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 09/04/2012 às 17:00 h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 10/04/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no Departamento de Tributação, sito à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Bairro Centro, Pedra Preta/MT.
Inscrições via internet	Início: 26/03/2012 Término: 09/04/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 10/04/2012, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Pedra Preta – MT.	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;

2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;

4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário somente em agências do Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no Departamento de Tributação, sito à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Bairro Centro, Pedra Preta/MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado e submeter-se às provas, mas somente será contratado para exercer o cargo se completar a idade mínima exigida até a data da contratação.

Apresentar documento original de identidade contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;

Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;

Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;

Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário nas agências do Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 45,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 30,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo e incompleto	R\$ 15,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato classificado em qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado.

2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para candidatos de baixa renda e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos de baixa renda e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.5.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 26 de março a 30 de março de 2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item 2.3.1. deste edital, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br.

2.9.5.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.9.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, **até o dia 30 de março de 2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 30 de março de 2012**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento **até o dia 02 de abril de 2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social/INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 29 de abril de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br será afixado no local de costume.

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.

4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar todos os candidatos classificados.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas, da Prefeitura Municipal, terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Bioquímico/Farmacêutico Fisioterapeuta Psicólogo Médico Enfermeiro Nutricionista Odontólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo Motorista Operador de Computador Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico de Fiscalização Urbana Técnico em Topografia	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo e Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Vigilância Borracheiro Contínuo Coveiro Encanador Gari Mecânico Operador de Máquinas Pedreiro Serviços Gerais	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.

4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante

as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.5.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas, para ir ao banheiro ou para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.7.1. O candidato, após ter concluído a prova, deverá ausentar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, das 13h às 17h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.

4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.pedrapreta.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;

Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XX / 3$, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 20 questões: $P1+P2 = XX / 2$, média final conforme o caso.

Ausentar-se de quaisquer das provas;

Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012;

Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
- f) que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
- g) que tiver mais idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1. No Edital de Convocação deverá constar o nome do servidor a ser substituído, bem como o prazo de afastamento, o qual, deverá ser vinculado ao prazo de duração do contrato.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

7.4.19. Declaração de Bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.

7.5.1 – Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

7.5.2 – A inspeção médica terá caráter eliminatório;

7.5.3 – Todos os exames correrão às expensas do candidato;

7.5.4 – Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.7. – Exames Laboratoriais:

7.7.1 – Urina tipo I;

7.7.2 – Hemograma completo;

7.7.3 – VDRL;

7.7.4 – Protoparasitológicos;

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

8.2. Os contratos terão prazo de duração vinculado ao período de afastamento dos servidores substituídos, portanto, retornando o servidor à administração, o Departamento de Recursos Humanos ficará obrigado a rescindir imediatamente o contrato temporário.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de um ano, contados a partir de sua homologação, não podendo ser prorrogado.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Pedra Preta promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.pedrapreta.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), Diário Oficial do Estado (www.iomat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012

10.1.1. Período das inscrições: **de 26/03/2012 a 09/04/2012.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br.

10.1.3. Data da realização das provas objetivas: **29 de abril de 2012.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: primeiro dia útil seguinte ao da realização das provas, no período matutino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.pedrapreta.mt.gov.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Impugnação do Edital nº 002/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Pedra Preta – MT, 23 de março de 2012.

ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.324,69	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
02	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	1.900,00	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
03	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.018,25	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
04	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.324,69	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no	Objetiva + Títulos	2.324,69	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município

		Conselho de Classe								
06	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	2.324,69	40h	-	06	01	07	Zona Urbana ou Rural do Município
07	MÉDICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	4.520,19	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
08	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Títulos	1.678,93	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo na área	Objetiva + Títulos	906,42	30h	-	03	-	03	Zona Urbana ou Rural do Município

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática de Digitação	748,84	40h	-	18	02	20	Zona Urbana ou Rural do Município
02	OPERADOR DE COMPUTADOR	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática de Digitação	748,84	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	908,43	40h	-	13	02	15	Zona Urbana ou Rural do Município
04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	908,43	30h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
05	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO URBANA	Ensino Médio Completo	Objetiva + Prova Prática de Digitação	622,00	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
06	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Objetiva + Prova Prática de Digitação	622,00	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
07	MOTORISTA	Ensino Médio Completo + CNH Categoria “D”	Objetiva + Prova Prática	625,11	40h	-	18	02	20	Zona Urbana ou Rural do Município

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	Objetiva + Prova Prática	748,84	40h	-	09	01	10	Zona Urbana ou Rural do Município

/ALFABETIZADO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Alfabetizado	Objetiva	622,00	40h	-	26	04	30	Zona Urbana ou Rural do Município
02	BORRACHEIRO	Alfabetizado	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
03	COVEIRO	Alfabetizado	Objetiva	622,00	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
04	CONTÍNUA	Alfabetizado	Objetiva	622,00	40h	-	26	04	30	Zona Urbana ou Rural do Município
05	ENCANADOR	Alfabetizado	Objetiva + Prova Prática	748,84	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
06	GARI	Alfabetizado	Objetiva	622,00	40h	-	26	04	30	Zona Urbana ou Rural do Município
07	MECÂNICO	Alfabetizado	Objetiva + Prova Prática	748,84	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
08	PEDREIRO	Alfabetizado	Objetiva + Prova Prática	622,00	40h	-	05	-	05	Zona Urbana ou Rural do Município
09	SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	Objetiva	622,00	40h	-	13	02	15	Zona Urbana ou Rural do Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ALFABETIZADO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Específicos;

LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Vigilância: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Pedra Preta; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Borracheiro: Manutenção de equipamentos de borracharia, formas de montar e desmontar pneu, alinhamento e balanceamento; vida útil e utilização do pneu; como trocar e ressarcar pneu; formas de consertar pneus a frio e a quente, reparação de câmara de ar, balanceamento conjunto de roda e pneu; socorro de veículos; normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Prova Prática:

A Prova Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos e tempo estipulados pela Banca Examinadora:

1. Noções de segurança no posto de trabalho.
2. Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho.
3. Identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de proteção individual (EPI's).
4. Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo.
5. Identificação nominal das peças componentes do sistema do conjunto roda e pneumático.
6. Desmontagem e montagem correta do conjunto roda e pneumático.
7. Aferição e controle da pressão correta dos pneus.

Contínuo: 1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Coveiro: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade de Bom Jesus dos Perdões. Preparação de sepulturas. Inumações e exumações. Noções de higiene e primeiros socorros. Medidas para prevenção de acidentes. Noções de: Como abrir sepulturas; Como realizar sepultamentos; Como confeccionar canteiros; Como exumar cadáveres; Como trasladar corpos e despojos; Como fazer conservação de cemitérios; Como conservar máquinas e equipamentos; Como zelar pela segurança de cemitérios.

Encanador: Definições técnicas; Materiais e dispositivos para água fria: conexões, registros, torneiras e válvulas; Materiais e dispositivos para esgoto: Conexões, caixas sifonadas, ralos; Execução de juntas soldáveis; Execução de juntas elásticas; Dilatação térmica; Tipos de instalações; Ramal de ventilação; Manutenção e instalação do reservatório superior (caixa d'água); Manutenção preventiva e corretiva das instalações; Prevenção de Acidentes no trabalho;

Prova Prática:

Para realização da prova prática para o cargo de Encanador serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos, utilizados nas instalações hidráulicas e sanitárias. A prova prática para o cargo de Encanador exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas, materiais e equipamentos usados nos serviços de encanador e constará das seguintes atividades:

1. Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados nas instalações hidráulicas e sanitárias.
2. Leitura de informações em croquis de instalação hidráulica e sanitária.
3. Realização de inspeção hidráulica e sanitária com identificação de pontos de água potável e servida.

Gari: Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Mecânico: Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios) motores (tipos, tempo, regulagem e peças), carrocerias (função), EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Reparos e ajustamento de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrol, rolo compactador, geradores de eletricidades e outros. Consertos de transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico e outros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais.

Prova Prática:

A Prova Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos e tempo estipulados pela Banca Examinadora:

1. Noções de segurança no posto de trabalho.
2. Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho.
3. Identificação nominal e/ou por escrito das ferramentas e dos instrumentos utilizados no reparo de um motor.
4. Montagem, ajustamento e regulagem correta das peças dos conjuntos mecânicos cabeçote e comando de válvulas componentes de um motor.
5. Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante as atividades práticas em seu posto de trabalho.

Pedreiro: Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais,

materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).

Prova Prática:

1. Executar um traço de argamassa para assentamento de alvenaria de tijolo de 08 furos, utilizando para tal os seguintes materiais: areia lavada; cal hidratada ou sikal/similar e cimento.
2. Tirar o nível entre dois pontos pré-determinados utilizando a mangueira de nível.
3. Calcular a metragem quadrada de uma peça com as seguintes dimensões: 5,00 x 4,50m.
4. Verificar o prumo de uma determinada parede.
5. Elaborar o seguinte traço de um concreto: traço 1:3:4, utilizando os seguintes materiais: cimento, areia e brita, tendo como medida uma lata de 18 litros.

Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

ENSINO FUNDAMENTAL

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1. Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Operador de Máquinas: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim, média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

Prova prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO COM A CATEGORIA MÍNIMA EXIGIDA OU CATEGORIA SUPERIOR QUANDO HOUVER A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria

Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo: Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

Motorista: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Operador de computador: Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: Execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de Entrada/Saída e Periféricos: introdução; tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas Operacionais e Linguagens de Programação: Apresentação e conceitos fundamentais; a evolução dos computadores; o software; as linguagens de programação; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: Arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: Algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: Conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): Conceitos. Redes Locais e Teleprocessamento: Redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos), elementos de uma rede, conectividade, utilização de microcomputador em rede, estruturas de rede (topologia), padrões e interfaces, conceitualização de redes locais, arquiteturas e topologias de redes, modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, “switches”, pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Sistemas Operacionais Windows NT/2000, Novell e Linux: Conceitos. Utilitários Microsoft em português: MS Access 2000: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word 2000; MS Excel 2000; MS Power Point 2000 – Conceitos básicos. Sistema Operacional Windows: MS Windows 95/98/ME/XP/2000, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: Conceitos e principais comandos.

Técnico de Fiscalização Urbana: Código Tributário do Município de Pedra Preta – MT; 2. Código Tributário Nacional; 3. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; 4. Contabilidade Geral; 5. Situação Patrimonial Líquida, Patrimônio Líquido, Capital, Reservas; 8. Classificação de Estruturas Patrimonial; 7. Avaliação de Estoques; 8. Ativo Fixo – Depreciações; 9. Inventários, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 10. Atitudes no serviço; 11. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; 12. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; 13. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo.

Técnico em Enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instalação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puerperais; 13. Conduta e assistência

imediate em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

Técnico em Radiologia: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones, colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodáctilos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tíbio tásica (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxo femoral; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela Túrca; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II.

Técnico em Topografia: Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

Somente para os seguintes cargos: Agente Administrativo, Operador de Computador, Técnico de Fiscalização Urbana e Técnico em Topografia

A data, o horário e o local serão definidos em edital complementar específico a ser publicado.

O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.

Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.

A média é de 600 caracteres.

A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois), o que resultará na média final para a classificação.

Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:

Número de caracteres;

Tempo de duração;

Número de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)		FATOR TEMPO (B) 5 minutos	FATOR ERRO (C)	NOTA FINAL (NF)
100%	Nota: 10,00	Observação: a) O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos, ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros. b) A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.	Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação. Não serão considerados erros de digitação, qualquer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra que não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.	A+B-C=NF
90%	Nota 9,00			
80%	Nota 8,00			
70%	Nota 7,00			
60%	Nota 6,00			
50%	Nota 5,00			

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- Língua Portuguesa com interpretação de texto;
- Conhecimentos Gerais;
- Conhecimentos Específicos;

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Pedra Preta 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Assistente Social: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceitualização do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da “assistência” como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

Bioquímico/Farmacêutico: 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia. 2 Bactérias pyogênicas: Staphylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virologia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malária. 13. Coleta de materiais biológicos, 14. Bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerídeos, enzimas, uréia, creatinina, ácido úrico, bilirrubinas, 15. Farmacologia clínica e terapêutica. 16. Farmacovigilância. 17. Interações medicamentosas. 18. Fármacos e exames laboratoriais. 19. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 20.. Fármacos na gestação / amamentação. 21. Microbiologia e Imunologia Clínica. 22. Hematologia. 23. Vias de administração de fármacos. 24. Corticoides. 25. Anti- inflamatórios. 26. Formas farmacêuticas 27. Doenças causadas por vermes

Enfermeiro: 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínicas cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

Fisioterapeuta: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

Médico: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Nutricionista: Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. Vitaminas e minerais: macro e micronutrientes; água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. **Técnica dietética:** conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. **Nutrição em saúde pública:** aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo HIV na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. **Nutrição clínica:** nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral. **Composição de alimentos:** Condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC). Modificações da dieta quanto a consistência e composição; Interações entre Drogas e Nutrientes, Suporte Nutricional Enteral e Parenteral. Ética Profissional; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

Odontólogo: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; Urgência em odontologia; Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

Professor de Educação Física: Objetivos e programas de Educação Física no ensino fundamental. Educação Física e a produção do conhecimento. Princípios pedagógicos que norteiam a prática da educação. Ação física, esporte e lazer. Corpo, movimento e socialização Jogos e desenvolvimento da criança. A função do planejamento e da avaliação na docência em Educação Física. Formação do profissional de Educação Física. Iniciação esportiva: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Educação Física, esporte e lazer na legislação Brasileira. O currículo da Educação Física no Ensino Fundamental (conteúdo e forma). Obs: Poderão ser exploradas as diversas modalidades de esporte.

Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Pedra Preta – MT, 23 de março de 2012.

ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 002/2012.

Nestes termos.

Pego deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Indeferido () Deferido ()

Pedra Preta – MT, ____ / ____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO () RESULTADO ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS GRADUAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____

ENTIDADE: _____

REGISTRO: _____

Nestes termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Pedra Preta – MT, ____ / ____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: Assistente Social: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Participar da elaboração e implementação de políticas sociais a serem implantadas pela Prefeitura; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudante da rede escolar municipal, entre outros; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas e instrutivas no campo de saúde, educação e cultura; Organizar atividades ocupacionais para usuários do serviço social para fins de promoção humana; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de pessoas em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, visitas em domicílio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socio-econômicas dos usuários do serviço social; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; Realizar estudo social para os casos referentes à adoção, posse, guarda ou tutela de menores; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; Encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; Acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e instalações dos servidores, bem como propor soluções; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Bioquímico/Farmacêutico: Realiza experiências, testes e análises em organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, como respiração, digestão, crescimento e envelhecimento, para determinar a composição química desses organismos; Estudam a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, para verificar os efeitos produzidos no organismo; Determinar a adequação relativa de cada elemento; Realiza experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais, para permitir sua aplicação na saúde pública e outros campos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo. Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no avimento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98. Coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; Análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde. Avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização. Participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde. Realização de treinamento e orientação aos profissionais da área. Orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência. Realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. Auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município. Exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Executar tarefas afins.

CARGO: Fisioterapeuta: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: Psicólogo: Desenvolve diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planeja, desenvolve, executa, acompanha, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolve ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolve outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessora, presta consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolve e acompanha equipes; Intervém em situações de conflitos no trabalho; Orienta e aconselha indivíduos voltados para o trabalho; Aplica métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Assessora e presta consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planeja, desenvolve, analisa e avalia as ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Desenvolve as ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atua em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participa no recrutamento e seleção de pessoal; Participa em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Pesquisa de cultura organizacional; Pesquisa de clima organizacional; Desenvolve políticas de retenção de pessoal; Descreve e analisa cargos; Avalia desempenho; Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Colabora em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Elabora e emite laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executam as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: Nutricionista: Em hospital e clínica; supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados; Checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; Supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; Orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e

manutenção do estado de saúde; fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; Colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista. Na área de Educação, supervisionar a confecção de alimentos de merenda escolar das escolas. Planejar ações que possa melhorar a alimentação dos alunos. Fazer cumprir as determinações que serão para ser cumpridas pelos servidores.

CARGO: Enfermeiro: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.

CARGO: Médico: Assiste a empregados e seus dependentes, a população de um modo em geral, diagnosticando enfermidade, medicando-os ou encaminhando a especialista. Atende emergências e presta primeiros socorros. Efetua auditorias nos serviços médico-hospitalares e elabora relatórios, elabora e emite laudos médicos, anota em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministra cursos de primeiros socorros. Supervisiona em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo ou com as particularidades ou necessidades da Prefeitura. Cumprir todos os normas e regulamentos emitidos pelo Conselho Estadual de Medicina para funcionamento da profissão.

CARGO: Odontólogo: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Professor de Educação Física: Compete ao Professor planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

CARGO: Agente Administrativo: Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; Fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; Operar serviços que necessita de computadores bem como arquivamento de documentos do Município; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Operador de Computador: Realizar trabalhos que envolvam a manutenção e funcionamento de atividades relacionadas com os serviços de digitação e conversão de dados para o processamento eletrônico de informações; Verificar o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; Organizar os documentos agrupando-os em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução dos trabalhos; Operar equipamentos de conversão de dados, processando as informações gravadas em disquetes, para que possam ser processadas; Operar equipamentos de digitação, digitando dados obtidos em formulários próprios para gravação em disquete; Interpretar as mensagens fornecidas pelo equipamento para efetuar os registros corretamente e adotar as medidas adequadas ao sistema; Arquivar os documentos classificando-os de acordo com as normas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos colocados à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Técnico em Enfermagem: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; executar outras atribuições afins.

CARGO: Técnico em Radiologia: Exames do esqueleto em geral; exame radiológico dos campos pulmonares; Noções de anatomia radiológica, higiene das radiações e segurança no trabalho; Exame radiológico do aparelho digestivo; Conhecer as propriedades físicas dos Raios X; Manusear com segurança os aparelhos; Noções sobre os fatores radiográficos principais; Conhecer os Direitos e Deveres fixados na Legislação referente Operador de RX; Regras básicas do comportamento profissional; Ter conhecimento das principais posições técnicas de exames; Zelo pelo patrimônio público.

CARGO: Técnico em Fiscalização Urbana: Conferir documentos fiscais que constitui o Crédito Tributário, pelo lançamento, ex. ofícios de tributos municipais através da lavratura do termo de apreensão e depósito. Realizar Fiscalização de tributos Municipais inclusive com realização de serviços móvel. Acompanhar e fiscalizar a emissão de alvarás, taxas entre outros Tributos Municipais. Realizar a fiscalização de tributos Estaduais e Federais, desde que haja convênio para realização desta fiscalização. Realizar levantamento de dados cadastrais do comércio para alimentar, dados nos terminais do Setor de Tributação. Aplicar Notificação, Multas, Apreensão em produtos sobre a responsabilidade do Município. Exercer a fiscalização nas Empresas Industriais, Comerciais, Prestadores de Serviços e Concessões Públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal. Exercer o cargo na prestação de Serviços à noite, sábado, domingos e feriados, sempre com o uso de uniforme e equipamento fornecido pelo Município. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais. Efetuar

sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimento de revisão, isenções, imunidade e pedidos de baixa de inscrição.

CARGO: Técnico em Topografia: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade no Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar nas atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Motorista: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas: Operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado a obras e serviços municipais; Introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores; Acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado; Manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção; Descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização; Limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação; Fazer pequenos reparos na máquina, que não requeiram conhecimentos especiais; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Agente de Vigilância: Controlar e manter sobre registro a entrada de pessoas nos prédios Públicos Municipais, principalmente fora do horário de expediente. Guardar os bens móveis da Prefeitura, com dia e horário marcado. Executar outras atividades compatíveis com suas especificações, conforme necessidades da Prefeitura.

CARGO: Borracheiro: Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: Coveiro: Preparar as sepulturas, escovando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas existentes, para o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura recobrimo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda; Proceder à capina e à limpeza do cemitério, manipulando equipamentos apropriados, para melhorar o visual e a higiene do cemitério; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Contínua: Preparar os alimentos observando as normas de higiene e segurança. Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos. Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos. Manter a higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, salas, banheiros e dos equipamentos e utensílios. Executar tarefas referentes ao preparo de refeições. Preparar alimentos sob supervisão da nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene e sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos, e outros. Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio. Realizar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Zelar pela limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde. Realizar e auxiliar na distribuição e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos. Observar a quantidade necessária de alimentos para que possa servir todas as pessoas sem exceções. Cuidar do sabor relativo à alimentação, observando a aceitação dos refeições preparadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

CARGO: Encanador: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras, desde que solicitada por seu chefe imediato.

CARGO: Gari: Varre ruas, praças, parques e jardins do município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolhe o lixo, acondicionando - o em latões, sacos plásticos, cestas, carrinhos de tração manual e outros depósitos apropriados, para a coleta e transporte; Percorrem ruas os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Zela pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho de limpeza pública, recolhendo e mantendo-os limpos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Mecânico: Distribuir as tarefas de revisão, reparo, chapeação, pintura e lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas pesadas, de acordo com a ordem de chegada à oficina e as prioridades de serviço; Orientar e supervisionar as tarefas desenvolvidas na oficina, para assegurar que sejam realizadas a contento; Executar ou acompanhar a execução de trabalhos mais complexos, a fim de certificar-se de que sejam corretamente desempenhados; Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; Supervisionar a conservação e a guarda dos equipamentos e ferramentas utilizados; Determinar a limpeza do local de trabalho; Controlar o material de consumo (peças e acessórios), verificando

o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; Preparar registros e relatórios sobre os serviços realizados na oficina; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: Pedreiro: Atua em atividades relativas à área de alvenaria, executando trabalhos de assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares. Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins. Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos. Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Prepara concreto e argamassa e reveste diferentes superfícies segundo as características da obra. Realiza reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas. Instala moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros. Monta tubulações para instalações elétricas. Realiza abertura, fechamento e construção de carneiros sempre que necessário. Auxilia nas inumações e exumações. Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: Serviços Gerais: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Manter arrumado o material sob sua guarda; Manter prédios e Logradouros públicos sempre limpos, realizando capinação. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7E09775A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº. 001/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, senhor **GERSON ROSA DE MORAES**, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, conforme Lei Municipal nº 610/2012, de 30 de janeiro de 2012, que cria vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio de processo seletivo simplificado nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - Estado de Mato Grosso.

As vagas estabelecidas neste Edital, conforme quadro abaixo, destinam-se a suprir as necessidades de contratos temporários, por tempo determinado, livres e/ou em substituição na administração pública municipal do Município de Pontal do Araguaia – MT, e serão preenchidas pela ordem, rigorosa, de aprovação e classificação dos candidatos sendo observadas, excepcionalmente, as prioridades e as necessidades da Administração Municipal.

01 – QUADRO DE VAGAS

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação	I Etapa
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 622,00	40	Secretaria Municipal de Saúde e outras áreas do Governo	Provas Objetivas
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 622,00	30	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 622,00	40	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Provas Objetivas
Vigia	01	R\$ 622,00	30	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas
Merendeira	02	R\$ 622,00	30	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas
Motorista	01	R\$ 622,00	30	Secretaria Mun. de Educação	Provas Objetivas
Monitor (PETI)	01	R\$ 622,00	40	Secretaria Mun. de Ação Social	Provas Objetivas
Monitor de Esporte (PETI)	001	R\$ 622,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social	Provas Objetivas
Monitor de Música (Projovem Adolescente)	01	R\$ 622,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social	Provas Objetivas

GRUPO II - ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO						
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Semanal	Horária	Áreas de Atuação	I Etapa
Agente Administrativo	02	R\$ 622,00	40		Secretaria Municipal de Saúde	Provas Objetivas
Técnico em Enfermagem - Curso Técnico na Área, com Registro no COFEN/COREN	02	R\$ 622,00	40		Un. de Saúde da Família, Centro Mun. de Saúde e outras áreas do Governo	Provas Objetivas
Monitor de Creche	04	R\$ 622,00	30		Secretaria Municipal de	Provas Objetivas

				Educação		
Coordenador (Projovem Adolescente)	01	R\$ 828,00	40	Secretaria Municipal de Ação Social	Provas Objetivas	Análise de Currículo

GRUPO II - ENSINO SUPERIOR						
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação	I Etapa	II Etapa
Professor- Pedagogo	05	R\$ 890,00	25	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas	Análise de Currículo
Professor- Língua Portuguesa	03	R\$ 890,00	25	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas	Análise de Currículo
Professor - Matemática	01	R\$ 890,00	25	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas	Análise de Currículo
Professor - Educação Física	02	R\$ 890,00	25	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas	Análise de Currículo
Professor de História	01	R\$ 890,00	25	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas	Análise de Currículo
Professor de Ciências Biológicas	01	R\$ 890,00	25	Secretaria Municipal de Educação	Provas Objetivas	Análise de Currículo
Biólogo Nível Superior Completo, com registro no CFBio/CRBio	01	R\$ 1.750,00	40	Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório de Análise de Água)	Provas Objetivas	Análise de Currículo

02 – DO PERÍODO, VALOR E ORGANIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Período: 26/03/2012 a 30/03/2012

2.2 – Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

2.3 – Local de Inscrição: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal Pontal do Araguaia, Av.: Universitária, nº 173 - Bairro João Rocha - Pontal do Araguaia – MT.

2.4 – Do Valor da Taxa de Inscrição:

a) Ensino Fundamental Incompleto - R\$ 10,00 (Dez) reais

b) Ensino Médio - R\$ 15,00 (Quinze) reais.

c) Ensino Superior - R\$ 20,00 (vinte) reais.

2.5 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado em conta própria no Agência: 0571-1, conta corrente: nº49702-9, Banco do Brasil, devendo o candidato apresentar o comprovante de pagamento para preenchimento da ficha de inscrição, com a equipe responsável, no endereço supracitado.

2.6 – Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, manifestando pleno acordo com o disposto neste Edital.

2.7 – Da organização das Inscrições:

2.7.1 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no presente Edital.

2.7.2 – A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7.3 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7.4 – Só será aceita uma única inscrição por candidato no processo seletivo.

2.7.5 – Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;

2.7.6 – A inscrição será feita pessoalmente, não sendo aceita inscrição por procuração ou similar.

2.8 – São requisitos para Inscrição no Processo Seletivo:

2.8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.8.2 – Possuir na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.8.3 – Estar quites com as obrigações eleitorais e serviço militar, comprovados através de documento ou certidão de votação e certificado, respectivamente;

2.8.4 – Possuir escolaridade correspondente aos níveis exigidos para cada cargo;

2.8.5 – Comprovar, por ocasião do contrato, a escolaridade exigida para o cargo.

2.8.6 – Para os cargos do II e III Grupos, ter conhecimento/habilidades em informática básica.

2.8.7 – Para o cargo de Técnico em Enfermagem, exige-se Curso Técnico/Profissionalizante na Área, com Registro no Conselho Federal de Enfermagem/COFEN ou no Conselho Regional de Enfermagem/COREN;

2.8.8 – Para o cargo de Biólogo com atendimento no laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, exige-se Nível Superior completo, com registro no Conselho Federal de Biologia/CFBio e/ou Conselho Regional de Biologia/CRBio.

2.9 – No ato da inscrição é obrigatório ao candidato:

2.9.1 – Preencher e assinar o formulário próprio de inscrição, conforme ANEXO I deste Edital, de acordo com o cargo para o qual concorre;

2.9.2 – Fornecer fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.9.3 – Fornecer 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

2.9.4 – Entregar os títulos no ato da inscrição;

2.9.5 – Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição aos cofres da Prefeitura, conforme itens 2.4. e 2.5.

2.9.6 – Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato PNE- Portador de Necessidades Especiais deverá informar tipo de deficiência que apresenta.

03 – DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

3.1 – A PROVA ESCRITA versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos apropriado para cada nível, conforme conteúdos programáticos do **ANEXO II**, deste Edital.

3.2 – As provas teóricas (escrita) serão realizadas na Escola Municipal São Jorge, situada na Rua Esmeralda de Souza Santos, s/nº, no dia 22 de abril de 2012, no horário das 08h00 às 12:00 horas (horário local), devendo os candidatos comparecerem no local às 07:30 horas, munidos de um documento pessoal (com fotografia) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

- 3.3** - Os portões do estabelecimento de aplicação das provas serão fechados impreterivelmente, às 08h00. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após esse horário;
- 3.4** - As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;
- 3.5** - Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
- 3.6** - As questões deixadas em branco, com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 3.7** - As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 3.8** - É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horários pré-determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- 3.9** - Aparelhos eletroeletrônicos/tecnológicos como celulares, calculadoras, máquinas fotográficas e outros deverão ser desligados e dispostos em uma mesa na entrada da sala da realização das provas e retirados somente quando da saída do candidato;
- 3.10** - As provas, após concluídas e/ou vencido o horário, deverão ser entregues ao professor aplicador para a devida correção e arquivo, em pasta própria, na Secretaria Municipal de Administração sob a tutela da Coordenadoria de Recursos Humanos.

3.11 - Dos Títulos

3.11.1 - A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR e para o cargo de Monitor de Creche (ENSINO MÉDIO), sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital.

3.11.2 - A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

3.11.3. O candidato portador de titulação de pós-graduação deverá prestar esta informação na Ficha de Inscrição. O candidato que deixar de fazer a marcação mencionada no ato de inscrição perderá o direito à pontuação.

3.11.4. Além de assinalar na Ficha de Inscrição a titulação de pós-graduação, o candidato portador desta titulação deverá entregar ou enviar via SEDEX, para o endereço da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Avenida Universitária, nº 173, Setor João Rocha - CEP 78.698-000 - Pontal do Araguaia - MT, aos cuidados da Comissão Coordenadora de Concurso Público, o formulário de acordo com o Anexo IV, os documentos comprobatórios de títulos para contagem de pontos, quais sejam, cópia autenticada em cartório do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento/Atualização (mínimo de 40 horas), Cópia autenticada em cartório de curso de Aperfeiçoamento específico em Educação Infantil para os candidatos ao cargo de Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional) a cópia autenticada em cartório do Diploma ou Certificado que comprove Graduação, acompanhado do Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área afim de formação do candidato. O candidato que deixar de enviar a documentação comprobatória da titulação não terá direito a sua computação na somatória dos pontos.

3.11.5. No caso de documentos entregues pessoalmente, poderá ser encaminhada cópia simples acompanhada do original para a devida autenticação.

3.11.6. A entrega bem como a postagem do envio via SEDEX deverão respeitar a data limite do término das inscrições definidas para o candidato em questão.

3.11.7. No ato de entrega ou do envio dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar requerimento de acordo com o modelo constante do Anexo IV - Modelo de Formulário - Prova de Títulos, no qual indicará o título apresentado, bem como uma cópia autenticada em cartório do título declarado de acordo com o que especifica o item 3.11.4.

3.11.8. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.

3.11.9. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

3.11.10. **Será atribuída a seguinte pontuação, aos títulos apresentados:**

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Título de Doutor, na área do cargo.	6
Título de Mestre, na área do cargo.	4
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo.	2
Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil com carga horária mínima de 360 horas, para os candidatos ao cargo de Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional).	1
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo, acima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.	0,5

3.11.11 Serão aceitas inscrições e realizada a contagem de pontos para os títulos de portadores de diploma de graduação e/ou pós-graduação obtida no exterior, desde que devidamente convalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da Lei nº 9394/96, leis complementares e/ou devidas alterações, devendo ser traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.11.12 Todos os documentos apresentados em qualquer um dos momentos do certame, cuja devolução não for solicitada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão incinerados na forma da lei.

04 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS.

4.1 - As provas teóricas serão constituídas de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, para os cargos dos Grupos II e III, e 20 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta, para o cargo do Grupo I;

4.2 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por área de conhecimento e terá caráter classificatório;

4.3 - O candidato que NÃO acertar 30% (trinta por cento), das questões aplicadas será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público.

05 – DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

5.1 – Primeira Fase (Classificatória) para todos os cargos:

5.1.1 - O candidato deverá alcançar no mínimo, 30% de acerto nas questões da Prova Escrita.

5.2 – Segunda Fase (eliminatória) - para os candidatos classificados pertencentes aos Grupo II e III

5.2.1 - Análise de Currículo dos candidatos pela Comissão Organizadora, no **dia 23 de abril de 2012** – no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia localizada à Av.: Universitária, 173- Bairro João Rocha- Pontal do Araguaia- MT

5.2.2 - A seleção se fará através da análise de títulos, para os cargos abaixo relacionados, a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, apresentada no quadro abaixo:

Cargo	Títulos	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Professor	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	3,0	3,0
Professor, monitor, coordenador Projovem Adolescente, técnico em enfermagem e agente administrativo.	Cursos de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	4,0

5.2.3 - Face a evolução social e tecnológica, torna-se obrigatório apresentação certificado do curso de informática básica para os cargos dos Grupos II e III.

5.2.4 - Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação de cópia autenticada em cartório, acompanhada do original para conferência.

5.2.4 - Em hipótese alguma, a documentação entregue para a realização do processo seletivo será devolvida ao candidato.

06 – DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 – Documentos: Só serão admitidos na sala onde realizaram as provas, os candidatos que comparecerem munidos do comprovante de inscrição, cédula de identidade, caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

6.2 – Comportamento: As provas serão individuais não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas e impressos, máquina calculadora, telefone celular e similar. Reserva-se à Comissão do processo seletivo e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios outros para resguardar a lisura, a transparência e o direito da execução individual e correta das provas.

6.3 – O candidato que se recusar a fazer qualquer prova, ou que se retirar do recinto durante a realização de quaisquer delas, sem autorização da Comissão, ficará automaticamente eliminado da seleção.

6.4 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

6.5 – É expressamente proibido fumar na sala de realização das provas.

6.6 – O candidato que usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, poderá ser excluído do processo.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

7.1 - Compete ao candidato:

7.2 - Acompanhar todas as publicações no, Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), Jornal de Circulação Local, no site - www.pmpontaldoaraguaia.com.br e mural da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT.

7.3 - Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, número de identidade, cargo ao qual se inscreveu. Caso haja a inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora para a devida correção.

08 – DAS VAGAS:

8.1 – As vagas estabelecidas no **item 01** deste Edital, serão preenchidas pela ordem rigorosa de classificação dos candidatos, de forma a atender, excepcionalmente, às necessidades da Administração Municipal.

09 – DOS CARGOS OFERECIDOS

9.1 - A contratação para suprir as vagas ofertadas será realizada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, conforme o previsto neste Edital, nas áreas de atuação em que tenham vagas, sendo vedada a acumulação com qualquer outro cargo público estadual, municipal, federal ou privado, exceto para função de professor.

9.2 – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO A QUE CONCORRE:

9.2.1 - Do Auxiliar de Serviços Gerais - ao auxiliar de serviços gerais a ser contratado para exercer suas funções temporariamente, cabe:

01) Realizar as atividades de limpeza e higienização dos recintos sob sua responsabilidade, para o qual foi contratado;

02) Executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria;

03) Zelar pela limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

04) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;

05) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;

06) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em Leis e Regulamentos vigentes do Município.

9.2.2 - Do Vigia - ao vigia a ser contratado para atender às necessidades em âmbito municipal, deve:

01) Manter a disponibilidade de horário para o período noturno;

02) Fazer a vigilância das áreas internas e externas da Unidade para o qual foi contratado;

03) Controlar a entrada e saída de pessoas no recinto para onde atua;

04) Detectar, registrar, relatar e comunicar ao seu chefe imediato as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público;

05) Estar atento e prevenir alunos, profissionais e outros de possíveis situações de vulnerabilidade dentro das imediações da Prefeitura Municipal, evitando situações de risco à integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade;

06) Zelar sempre pela segurança do recinto sob sua responsabilidade e manter um bom relacionamento interpessoal.

07) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;

08) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;

09) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em Leis e Regulamentos vigentes no Município.

9.2.3 - Da Merendeira - à merendeira a ser contratada temporariamente, cabe exercer as seguintes atividades, entre outras asseguradas na Legislação Municipal:

01) Receber, conferir, controlar, preparar e servir os alimentos que compõem a merenda escolar e outros necessários no âmbito municipal;

02) Manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

03) Manter a urbanidade e um bom relacionamento interpessoal;

04) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;

05) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;

06) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Leis ou Regulamentos vigentes no Município.

9.2.4 - Do Motorista - compete ao motorista que ingressar, por meio do processo seletivo, no quadro da Prefeitura Municipal:

01) Dirigir veículo oficial da Prefeitura Municipal, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito;

02) Zelar pela integridade da sua carteira nacional de habilitação, observando sua validade;

- 03) Manter o devido respeito e educação com as pessoas a quem transporta, com os colegas de trabalho, chefe imediato e outros;
- 04) Zelar pela limpeza, conservação e segurança do automóvel sob sua responsabilidade;
- 05) Efetuar pequenos reparos, como de consumo de óleo, de combustível, verificar freios, controlar a quilometragem e checar todo o funcionamento do automóvel sob sua responsabilidade, observando a necessidade de mecânica a fim de preservar a segurança daqueles que o utiliza;
- 06) Anotar em documento próprio as demais ocorrências que venham a suceder, encaminhando o relatório ao seu chefe imediato;
- 07) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;
- 08) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;
- 09) Manter a urbanidade e um bom relacionamento interpessoal;
- 10) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, e que lhe forem determinadas, previstas em Leis e Regulamentos vigentes no Município.

9.2.5- Do Monitor- Creche, PETI, Música, Esportes e PROJOVEM – cabe aos monitores dos projetos educativos no âmbito municipal:

- 01) Contribuir com a construção, reflexão e execução do processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões em que a ocasião requer;
- 02) Elaborar com o coordenador pedagógico e com o coletivo de professores, um plano de intervenção pedagógica que contemple a especificidade de cada aluno, identificando estratégias eficientes para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento;
- 03) Atender, conforme projeto construído pelo coletivo da sua instância de trabalho, às necessidades educativas dos alunos sob sua responsabilidade, utilizando estratégias e metodologias pedagógicas complementares, proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- 04) Receber do professor regente o relatório individual dos alunos a serem atendidos pelo projeto, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno;
- 05) Participar com o coletivo da escola dos momentos de avaliação, como conselho de classe e outros, com vistas a conhecer melhor os alunos atendidos pelo projeto, bem como da socialização do processo de aprendizagem aos pais e/ou responsáveis;
- 06) Promover a aprendizagem de todos os alunos atendidos pelo projeto de monitoramento por meio do uso de estratégias variadas de ensino-aprendizagem;
- 07) Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos a serem atendidos, considerando o estágio de desenvolvimento dos alunos para um bom atendimento;
- 08) Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, relatando as medidas adotadas, destacando os pontos positivos, procurando amenizar os pontos negativos em prol do aproveitamento do aluno.
- 09) Elaborar de proposta e preparar material de apoio e incentivo à aprendizagem para uso do educando que venha contribuir com o seu envolvimento com o processo educativo.
- 10) Informar e orientar as famílias atendidas pelo programa mostrando a importância deste para a participação e o desenvolvimento no processo educativo dos alunos;
- 11) Manter o foco na avaliação e aproveitamento do aluno na sala de aula, utilizando o projeto como uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem promovendo o seu crescimento pessoal e intelectual;
- 12) Emitir relatório descritivo final do perfil de aprendizagem, bem como das medidas adotadas que foram eficientes para superar os desafios e promover o acesso, a permanência e o desenvolvimento do aluno na Escola, na família e na sociedade.
- 13) Indicar e orientar, numa perspectiva inclusiva, o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- 14) Implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar que contribua para a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem e na sociedade.
- 15) Fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola e com a sociedade;
- 16) Atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;
- 17) Promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- 18) Planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades, sempre no coletivo e participar de capacitações e formação continuada;
- 19) Utilizar adequadamente os materiais pedagógicos disponíveis na rede municipal e construir outros quando necessário;
- 20) Atuar junto ao(s) aluno(s) auxiliando o(s) professor(es) no(s) cuidado(s) básico(s) de vida diária da(s) criança (s) nas diversas turmas caso haja necessidades;
- 21) Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;
- 22) Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em atividades extra classe;
- 23) Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças quando necessário visando a autonomia dos mesmos;
- 24) Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência da criança no ambiente escolar, atendendo suas necessidades e respeitando suas diferenças e dificuldades de locomoção, permanente e/ou transitórias;
- 25) Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- 26) Orientar e incentivar a criança a conviver com seus pares;
- 27) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;
- 28) Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos e das elaborações de propostas pedagógicas que venham a contribuir com o processo educativo do município;
- 29) Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, buscando formação continuada relacionados à função que exerce.
- 30) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;
- 31) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Leis ou Regulamentos vigentes.

9.2.6 –Do Agente Administrativo - ao agente administrativo que ingressar no quadro de profissionais do Município, cabe desenvolver as seguintes atribuições:

- 01) Realizar atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios;
- 02) Ter conhecimento e domínio dos programas de informática básica, como digitação, consultas ao sistema, formatação, tabelas, gráficos e outros de forma a atender às necessidades dos trabalhos técnicos no âmbito em que for contratado;
- 03) Registrar as situações de aproveitamento de estudos, reclassificação, classificação, progressão parcial, desistência, abandono, óbito, licenças médicas e outras pertinentes a vida escolar do aluno e ao processo de escrituração escolar;
- 04) Manter organizado o arquivo físico dos da Unidade os quais deverão estar devidamente preenchidos, sem rasuras, conter as assinaturas dos responsáveis, conferir se as datas registradas nos dias letivos são compatíveis com a do registro dos trabalhadores;

- 05) fazer a verificação dos dados cadastrados, no período letivo, como: relação nominal de alunos matriculados, em ordem alfabética, identificação do quadro de funcionários, documentação atual e regular entre outros necessários ao instrumento de registro;
- 06) Orientar e acompanhar os lançamentos, de notas, efetuados pelos professores verificando o cômputo dos dias letivos de acordo com o Calendário Escolar, carga horária de cada disciplina/área de conhecimento da Matriz Curricular, a fim de garantir os dias letivos e carga horária anual que exige a Lei.
- 07) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;
- 08) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;
- 09) Manter a urbanidade e um bom relacionamento interpessoal;
- 10) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Leis ou Regulamentos vigentes.

9.2.7 - Do Professor - conforme o disposto no Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e a Legislação educacional, o professor deve, entre outras:

- 01) Realizar, diariamente, a escrituração do Diário de Classe;
- 02) Participar da formulação de políticas educacionais nos âmbitos do sistema público municipal da educação básica;
- 03) Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- 04) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- 05) Desenvolver regência efetiva;
- 06) Controlar e avaliar o rendimento escolar do aluno;
- 07) Executar tarefas de recuperação dos alunos;
- 08) Participar de reunião de trabalho;
- 09) Desenvolver pesquisa educacional que venha contribuir com a aprendizagem dos alunos;
- 10) Desenvolver sua atividade docente em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola;
- 11) Efetuar registros diários de todas as atividades desenvolvidas referente ao planejamento pedagógico, como: frequência dos alunos e conteúdo programático, bem como o resultado das avaliações de acordo com o definido no “Parâmetro do Critério de Avaliação”, para a etapa/curso/modalidade em que trabalha;
- 12) Registrar os dias trabalhados de acordo com o Calendário Escolar, sendo que as datas lançadas nos dias letivos devem conferir com as dos registros dos conteúdos desenvolvidos;
- 13) Disponibilizar notas/conceitos/relatórios de avaliações descritivas parciais da aprendizagem do aluno, para atender situações de solicitação de transferência, respeitando rigorosamente o prazo definido pela Secretaria Escolar, a qual se respaldará no disposto na legislação vigente;
- 14) Zelar para que no encerramento do ano/período letivo, a carga horária da disciplina ou área de conhecimento em que atua não seja inferior a definida na Matriz Curricular e os dias letivos estejam em conformidade com o Calendário Escolar;
- 15) Participar de todas as atividades educativas, culturais e sociais desenvolvidas pela rede municipal;
- 16) Ter conhecimento e domínio dos programas de informática básica, como digitação, acesso à internet, formatação, tabelas, gráficos e outros de forma a atender às necessidades educativas dos alunos e proporcionar motivação e interação pedagógica com o mundo virtual com vistas a dinamizar o processo educacional;
- 17) Cumprir sua jornada de trabalho, na forma da Lei, planejar suas ações, atender bem à função que lhe compete, apresentando relatório conciso de suas atividades a seu chefe imediato e/ou a quem de direito;
- 18) Entre outras atribuições inerentes ao cargo, previstas Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Leis ou Regulamentos vigentes.

9.2.8 – Do Técnico de Enfermagem - são atribuições específicas do Técnico de Enfermagem:

- 01) Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos e cuidados com a saúde, regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, como escolas, associações, e/ou outros, quando necessário;
- 02) Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de saúde do Município;
- 03) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, como também do planejamento, programação, orientação e execução das atividades na área da saúde promovendo a prevenção;
- 04) Executar atividades de enfermagem do trabalho, integrando à equipe de saúde do trabalhador;
- 05) Participar da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica;
- 06) Participar da execução dos programas de higiene, segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
- 07) Zelar pelo patrimônio público, primando pelo bom funcionamento dos equipamentos de trabalho sob sua responsabilidade, entre outras obrigações inerentes à função;
- 08) Planejar ações que promovam a saúde pública da população do Município, por meio de mapeamento da área identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas pelo planejamento local;
- 09) Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- 10) Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, de forma a garantir o atendimento da demanda espontânea e da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- 11) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- 12) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social de epidemias;
- 13) Identificar parcerias e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 14) Participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- 15) Ter conhecimento e domínio dos programas de informática básica, como digitação, acesso à internet, formatação, tabelas, gráficos e outros de forma a atender às necessidades dos trabalhos relacionados a consultas no sistema, no âmbito em que for contratado;
- 16) Executar outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em Leis e Regulamentos vigentes no Município.

9.2.9 - Do Biólogo – ao biólogo que for aprovado no processo seletivo/2012, cabe desenvolver as atividades abaixo, entre outras inerentes à sua função e de necessidade do Município:

- 01) Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- 02) Atuar em pesquisa básica e aplicada na área de sua atuação, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas, com vistas a ampliar a difusão e ampliação do conhecimento procurando melhorar a qualidade de vida;

- 03)** Portar-se com educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental de forma generalista, crítico e cidadão ético com espírito de solidariedade;
- 04)** Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias, utilizando esse conhecimento para melhorar a área da pesquisa e as políticas públicas de saúde do Município;
- 05)** Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade; preparado para desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.
- 06)** Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos de saúde pública municipal, emissão de laudos e pareceres dentro da sua área de atuação;
- 07)** Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
- 08)** Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural do Município;
- 09)** Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais do meio, de modo a estar preparado a contínua mudança na sociedade produtiva;
- 10)** Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de dedicação, flexibilidade e disponibilidade para formações contínuas, esclarecido quanto às atividades inerentes ao exercício da profissão;
- 11)** Ter conhecimento e domínio dos programas de informática básica, como digitação, acesso à internet, formatação, tabelas, gráficos e outros de forma a atender às necessidades dos trabalhos relacionados a consultas no sistema, no âmbito em que for contratado;
- 12)** Executar outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em Leis e Regulamentos vigentes no Município.

10. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

10.1 - Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão contratados sob o Regime Geral de Previdência Social.

11- DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

11.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão constituída, após seu encerramento e publicadas em Edital afixado nos endereços citados nos **itens 7.2 e 7.3;**

11.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

11.3. Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia MT, por meio da Comissão Organizadora.

12 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1 - A Comissão responsável pelo Processo Seletivo, fará a análise dos documentos e dos resultados apresentados quando procederá a classificação final dos inscritos, obedecendo a ordem decrescente de pontos, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 – O resultado final da seleção para os contratos temporários, será divulgado, publicamente, em Edital constando as notas por disciplina, a média e a classificação geral dos candidatos, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e afixado no mural da Prefeitura Municipal, no 09 de Maio de 2012, a partir das 08:00horas.

12.3 – Havendo empate entre os candidatos aprovados, terá preferência para fins de classificação o que obtiver:

- a) 1.º - maior nota na prova de Conhecimento Específico;
- b) 2.º - maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) 3.º - maior nota na prova de Matemática.

12.4. – Caso persista o empate entre os candidatos aprovados, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Qualquer recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após divulgação do resultado das respectivas etapas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

13.2 - O parecer emitido pelo (a) Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato;

13.3 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, aqueles que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato;

13.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, localizada à Av.: Universitária, nº 173- Bairro João Rocha- Pontal do Araguaia- MT, endereçado à Comissão organizadora do processo Seletivo.

14 – DA CONTRATAÇÃO E ENTRADA EM EXERCÍCIO:

14.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação por ordem rigorosa de classificação, através de Edital de Convocação, atendendo, excepcionalmente, a necessidade da Prefeitura Municipal;

14.2 - O candidato que não comparecer na convocação no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) perderá o direito de contratação e a prefeitura convocará o próximo classificado;

14.3 - Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade mínima, inerente a cada cargo, apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece este Edital;

14.4 - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete a carga horária do contratado;

14.5 - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, e assim que assinar o contrato entrará imediatamente em efetivo exercício de sua função:

- a) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por médico credenciado e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e à Administração Municipal;
- c) Comprovante de votação das últimas eleições que antecedem ao contrato;
- d) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- e) Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
- f) Comprovante de residência;
- g) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este Edital;
- h) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
- i) Cópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso).

14.6 - Perderá ainda o direito de contratação o candidato que;

a) comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;

b) que não apresentar os documentos mínimos necessários;

c) que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e

d) que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos casos permitido por lei;

e) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

14.7 - O candidato que deixar de cumprir uma das três fases da 1ª Etapa, em data e horário conforme Edital de convocação e agendamento pela Comissão será excluído do processo de contratação temporário no âmbito da administração municipal, para o período que requer o processo seletivo;

14.8 - O contrato temporário, que será efetivado por ordem rigorosa de classificação, será impresso em 02 (duas) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª ficará arquivada na coordenadoria municipal de recursos humanos e a 2ª ficará sob a guarda do contratado.

14.9 - Cabe às Comissões responsáveis, em acordo com a Secretaria Municipal de Administração, analisar os casos de vínculo empregatício por parte dos candidatos que concorrem ao processo seletivo, verificando a incompatibilidade de horários, carga horária e legalidade do ato, sendo assim convocado o próximo da lista, seguindo rigorosamente a ordem de aprovação/classificação.

15 - DA RESCISÃO DE CONTRATOS

15.1 - Os contratos temporários, livres e/ou substituição, poderão ser **rescindidos**, a qualquer momento, nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno e/ou remoção do profissional efetivo/estabilizado, em condições de assumir a função do cargo efetivo, amparada por lei;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII - prática educativa que contrarie as normas e concepções que regem a administração municipal;

IX - geração de subemprego;

XII - interesse da administração pública;

XIV - confirmada a prática de NEPOTISMO, por qualquer uma das partes.

15.2 - Nas hipóteses previstas nos item supracitado neste Edital, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado de forma comprobatória, pelas Comissões responsáveis pelo Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Administração.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante de sua inscrição, o qual deverá ser apresentado, junto com o seu documento de identificação, na entrada do recinto da realização das provas;

16.2 – Não será aceita inscrição condicional em desacordo com este Edital.

16.3 – A inscrição será feita pelo candidato, não sendo aceita inscrição por procuração ou similar;

16.4 – Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora da data e do espaço físico estabelecido no Edital;

16.5 – O não comparecimento do candidato às provas implicará na sua desistência e desclassificação;

16.6 – A Comissão responsável pelo processo seletivo divulgará a relação das inscrições impugnadas e/ou indeferidas, se houver, serão publicadas e divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT;

16.7 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo entre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes e a ordem de classificação;

16.8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

16.9 - Os candidatos aprovados conforme ordem de classificação serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, para comparecimento no prazo de quatro (04) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para a apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

16.10 – Os contratos para os aprovados no Processo Seletivo, terão validade até 31 de dezembro de 2012.

16.11 - Todas as alterações que vier a ocorrer, tornarão públicas na forma da Lei.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo, a vista do relatório apresentado pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final;

17.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é até 31.12.2012;

17.3 - Se aprovado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais necessário, que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito da vaga;

17.4 – O candidato que à época da contratação não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;

17.5 – Durante a vigência do processo seletivo na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei;

17.6 – A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos;

17.7 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do processo seletivo, em especial o endereço residencial e telefone de contato;

17.8 - A aprovação no processo seletivo assegurar apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração;

17.9 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e/ou contratação e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais;

17.10 - Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público enquanto ocupante de cargo efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizado, mediante declaração firmado pelo candidato, desse Município, observado o prazo de prescrição;

17.11 - A Prefeitura Municipal fará divulgar, sempre que necessários Editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações;

17.12 - São partes integrantes do presente Edital:

- a) **ANEXO I “A”** – Ficha de Inscrição Grupo I;
- b) **ANEXO I “B”** – Ficha de Inscrição Grupo II;
- c) **ANEXO I “C”** – Ficha de inscrição Grupo III.
- d) **ANEXO II** - Conteúdos Programáticos das provas Objetivas;
- c) **ANEXO III** – Do Recurso a que cabe ao Candidato.

OBS: O **Anexo III** é constituído por 02 partes, sendo:

- a) **Parte 01:** Do Recurso;
- b) **Parte 02:** Justificativa do Recurso.

17.13 – Os casos omissos neste Edital de Seleção, serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, em comum acordo com o Departamento de Pessoal e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT.

Pontal do Araguaia - MT, 23 de Março de 2012

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PATRÍCIA OLIVEIRA COELHO

Pres. da Comissão do Proc. Seletivo

**ANEXO I “A”- FICHA DE INSCRIÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PONTAL DO ARAGUAIA - MT, MARÇO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012**

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

INSCRIÇÃO NÚMERO _____

I – DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

CPF Nº _____ **RG Nº** _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ **DATA** ____/____/____

TÍTULO ELEITORAL Nº _____ **Seção** _____ **Zona** _____

CARTEIRA DE RESERVISTA _____

ENDEREÇO _____ **Nº** _____

BAIRRO _____ **CIDADE** _____

UF _____ **CEP** _____

TELEFONE _____ **E-MAIL** _____

II – ASSINALE COM UM X O CARGO A QUE CONCORRE:

- () Auxiliar de Serviços Gerais () Merendeira () Vigia () Motorista
- () Monitor PETE () Monitor Esporte (PETI) () Monitor Música (Projovem Adolescente).

IV- DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- () Cópia do CPF, RG ou Carteira de Trabalho; () 02 Fotos 3x4
- () Comprovante de recolhimento do pagamento da Inscrição;
- () Portador de Deficiência – Laudo Médico emitido por Médico da área.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

Assinatura por extenso do Interessado

Representante da Comissão Organizadora

COMPROVANTE DO CANDIDATO INSCRITO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO: _____

CPF Nº _____ **RG Nº** _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ **DATA** ____/____/____

CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA: R\$ _____

OBS: Apresentar este no momento da realização da prova.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

Representante da Comissão Organizadora

ANEXO I “B” - FICHA DE INSCRIÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PONTAL DO ARAGUAIA - MT, MARÇO DE 2012****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012****GRUPO II - ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO****INSCRIÇÃO NÚMERO** _____**I – DADOS PESSOAIS:****NOME COMPLETO:** _____**PAI:** _____**MÃE:** _____**CPF Nº** _____ **RG Nº** _____**ÓRGÃO EXPEDIDOR** _____ **DATA** ____/____/____**TÍTULO ELEITORAL Nº** _____ **Seção** _____ **Zona** _____**CARTEIRA DE RESERVISTA** _____**ENDEREÇO** _____ **Nº** _____**BAIRRO** _____ **CIDADE** _____**UF** _____ **CEP** _____**TELEFONE** _____ **E-MAIL** _____**II – ASSINALE COM UM X O CARGO A QUE CONCORRE:**☐ Agente Administrativo ☐ Monitor de Creche ☐ Técnico de Enfermagem☐ Coordenador Projovem/Adolescente.**IV- DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO:**☐ Cópia do CPF, RG ou Carteira de Trabalho; ☐ 02 Fotos 3x4☐ Comprovante de recolhimento do pagamento da Inscrição;☐ Portador de Deficiência – Laudo Médico emitido por Médico Especialista.**PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012**_____
Assinatura por extenso do Interessado_____
Representante da Comissão Organizadora**COMPROVANTE DO CANDIDATO INSCRITO****INSCRIÇÃO Nº** _____**NOME COMPLETO:** _____**CPF Nº** _____ **RG Nº** _____ **SSP/** _____**CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU:** _____**TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA: R\$** __________
Representante da Comissão Organizadora**OBS:** Apresentar este no momento da realização da prova.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

ANEXO I “C” - FICHA DE INSCRIÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PONTAL DO ARAGUAIA - MT, MARÇO DE 2012****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012****GRUPO III - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR****INSCRIÇÃO NÚMERO:** _____**I – DADOS PESSOAIS:****NOME COMPLETO:** _____**PAI:** _____**MÃE:** _____**CPF Nº** _____ **RG Nº** _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ **DATA** ____/____/_____
TÍTULO ELEITORAL Nº _____ **Seção** _____ **Zona** _____
CARTEIRA DE RESERVISTA _____
ENDEREÇO _____ **Nº** _____
BAIRRO _____ **CIDADE** _____
UF _____ **CEP** _____
TELEFONE _____ **E-MAIL** _____

II – ASSINALE COM UM X O CARGO A QUE CONCORRE:

() Professor Pedagogo () Professor Língua Portuguesa () Professor de Matemática () Professor de Educação Física () Professor de História
 () Professor de Ciências Biológicas () Biólogo.

IV- DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

() Cópia do CPF, RG ou Carteira de Trabalho; () 02 Fotos 3x4;
 () Comprovante de recolhimento do pagamento da Inscrição;
 () Portador de Deficiência – Laudo Médico emitido por Médico Especialista.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

Assinatura por extenso do Interessado

Representante da Comissão Organizadora

COMPROVANTE DO CANDIDATO INSCRITO

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME COMPLETO: _____
CPF Nº _____ **RG.Nº** _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ **DATA** ____/____/_____
CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____
TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA: R\$ _____

Representante da Comissão Organizadora

OBS: Apresentar este no momento da realização da prova.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

GRUPO I: Nível de Ensino Fundamental Incompleto a prova versará sobre:

ÁREA DE CONHECIMENTO:

A - LÍNGUAGEM

- a. A prova para o nível alfabetizado constará da leitura de um texto;
- b. Semântica: interpretação de textos.
- c. Ortografia;
- d. Acentuação gráfica;
- e. Semântica: interpretação de textos.

B - CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

- a) Adição, subtração, multiplicação, divisão.
- b) Identificação de figuras geométricas: retângulo, quadrado, trapézio e círculo.

C - CONHECIMENTOS GERAIS

- a) Município de Pontal do Araguaia:

- História e Geografia de Pontal do Araguaia;
- Aspectos econômicos, políticos, sociais e outros;
- Poder legislativo e executivo.

- b) Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Pontal do Araguaia adquiridos através dos meios de comunicação.

GRUPO II - Nível de Ensino Médio e/ou Técnico a prova versará sobre:

· ÁREA DE CONHECIMENTO

A - LÍNGUAGEM

- a) Ortografia;
- b) Acentuação gráfica;
- c) Verbo; Concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e verbal.
- d) Emprego da crase, Pontuação, classes gramaticais variáveis, substantivo, adjetivo, numeral, pronome.
- e) Conjunção;
- f) Compreensão e interpretação de texto.

B - CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

- a) Regra de três simples e Composta;
- b) Equações do 2º Grau;
- c) Porcentagens, juros Simples e Composto.
- d) Principais Sistemas de Unidades de Medida.
- e) Sistemas de medidas decimais e não decimais.

C - CONHECIMENTOS GERAIS

a) Município de Pontal do Araguaia:

- História e Geografia de Pontal do Araguaia;
- Aspectos econômicos, políticos, sociais e outros;
- Poder legislativo e executivo.

b) Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Pontal do Araguaia adquiridos através dos meios de comunicação.

D - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (específico para o cargo de monitor)

- a. a criança na primeira infância;
- b. a criança, o desenvolvimento e a aprendizagem;
- c. planejamento de atividades infantis;
- d. cuidados, segurança e vigilância à infância;
- e. higiene e cuidados na infância;
- f. perfil do profissional da educação infantil.

GRUPO III- Nível de Ensino Superior a prova versará sobre:**· ÁREA DE CONHECIMENTO****A - LINGUAGEM:**

- 1. interpretação de texto;
- 2. sinônimos e antônimos;
- 3. ortografia:
 - a) divisão silábica;
 - b) acentuação gráfica;
 - c) pontuação;
 - d) crase;
- 4. morfologia:
 - a) classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição e conjunção;
- 5. noções de literatura:
 - a) pré-modernismo;
 - b) modernismo;
 - c) literatura contemporânea brasileira e mato-grossense.

B - CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

- a) Regra de três simples e Composta;
- b) Equações do 2º Grau;
- c) Porcentagens, juros Simples e Composto.
- d) Principais Sistemas de Unidades de Medida.
- e) Sistemas de medidas decimais e não decimais.

C - CONHECIMENTOS GERAIS

a) Município de Pontal do Araguaia:

- História e Geografia de Pontal do Araguaia;
- Aspectos econômicos, políticos, sociais e outros;
- Poder legislativo e executivo.

b) Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do País e do Estado de Mato Grosso e do Município de Pontal do Araguaia adquiridos através dos meios de comunicação.

D - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- a. Currículo: elaboração e prática.
- b. A escola inclusiva e o papel do professor.
- c. Metodologia do trabalho pedagógico através de projetos temáticos.
- d. Planejamento de ensino: concepção e procedimento relativos às etapas do planejamento.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

Representante da Comissão Organizadora

ANEXO III**DO RECURSO A QUE CABE AO CANDIDATO**

(Parte 01)

RECURSO N.º _____ DATA: _____

(campo preenchido pela Comissão)

Nome do(a) Candidato(a): _____
 N.º da Inscrição: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes na Parte 02 deste Recurso solicito revisão do gabarito e/ou conteúdo de questão de prova objetiva, nas razões aduzidas a seguir.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigida de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 – Nome completo e número de inscrição do(a) candidato(a), bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva.

2.1.3 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

2.2 - No caso de recurso contra gabarito **SEMPRE** indicar:

2.2.1 - Número da questão objeto do recurso.

2.2.2 - Gabarito divulgado pela entidade executora do Processo Seletivo Público.

2.2.3 - Gabarito que o candidato considera como correto e justificativa.

Termos em que,

P. e espera provimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

RECURSO: Justificativa do Candidato:

Cargo: _____ N.º da inscrição: _____ Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a)	

Atenção *Caso esta folha seja insuficiente, retire uma fotocópia e obrigatoriamente date, numere e assine todas as demais páginas, sob pena de nulidade.

PONTAL DO ARAGUAIA – MT, ____ de ____ de 2012

ANEXO IV**MODELO DE FORMULÁRIO - TÍTULOS****ATENÇÃO:**

- Somente serão aceitos os títulos entregues anexos a esse documento.
- Siga atentamente as instruções do procedimento abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no edital 001/2012.
- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada do título a entregar, para avaliação.
- Preenchimento em letra de forma ou digitado.

IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO, PREENCHENDO OS DADOS SOLICITADOS

EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT.

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA ou APRESENTADA: (Original ou fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (Candidato deve Assinalar)
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Nível Superior, na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2012, de acordo com o cargo.	☐ Diploma ☐ Certificado
Título de Doutor ou Ata de Defesa de Tese de Doutorado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2012, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa
Título de Mestre ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2012, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa
Certificado de Especialização ou Atestado de Conclusão de Curso de Especialização na especialidade determinada no Anexo II do Edital 001/2012, de acordo com o cargo. (Mínimo de 360 horas)	☐ Certificado ☐ Atestado
Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil com carga horária mínima de 360 horas, para os candidatos ao cargo de Monitor de Creche (Apoio Administrativo Educacional).	☐ Certificado ☐ Atestado
TOTAL DE PONTOS:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador

ANEXO V**CRONOGRAMA BÁSICO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Portaria da Comissão de Regulamento do Seletivo Simplificado	N. 141/2011 – 10/12/2011
Portaria da Comissão do Seletivo Simplificado	N. 145/2011 – 23/12/2011
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2012	22/03/2012
Período das Inscrições	26/03 a 30/03/2012
Período para o encaminhamento dos títulos - o mesmo das inscrições	26/03 a 30/03/2012
Realização das Provas Teóricas	22/04/2012
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teóricas	23/04/2012
Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Gabarito Preliminar	24/04/2012
Resposta aos recursos do Gabarito Preliminar	26/04/2012
Publicação do Gabarito Oficial do Seletivo Simplificado	30/04/2012
Publicação do Edital de pontuação dos títulos.	02/05/2012
Prazo para encaminhamento de recurso referente à pontuação geral no Seletivo Simplificado	03/05/2012
Resposta aos recursos à pontuação geral	04/05/2012
Publicação da Pontuação Final do Seletivo Simplificado	09/05/2012
Decreto de Homologação do Seletivo Simplificado	11/05/2012

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:3FE1A08D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/03/2012 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2013.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Retífica de Motores destinado a manutenção dos veículos da frota da Prefeitura de Sinop/MT.**EMPRESA DETENTORA:****ATA Nº. 049/2012 - PINEZE E & CIA LTDA; CNPJ/MF 12.602.455/0001-66, SINOP – MT.**

LOTE	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
LOTE 01	100	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR WOLKS 25250 DIESEL	PINEZE	265,00	26.500,00	46.000,00
	100	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA WOLKS 25250 BOSCH	PINEZE	195,00	19.500,00	
LOTE 02	70	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR MERCEDES BENS DIESEL	PINEZE	253,00	17.710,00	30.310,00
	70	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA MERCEDES BENS BOSCH	PINEZE	180,00	12.600,00	
LOTE 03	70	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR WOLKS 24220 DIESEL	PINEZE	264,00	18.480,00	31.780,00
	70	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA WOLKS 24220 BOSCH	PINEZE	190,00	13.300,00	
LOTE 04	30	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR FORD CARGO 2422 DIESEL	PINEZE	255,00	7.650,00	13.650,00
	30	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA FORD CARGO 2422 BOSCH	PINEZE	200,00	6.000,00	
LOTE 05	25	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR PERKINS DIESEL	PINEZE	240,00	6.000,00	10.750,00
	25	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA PERKINS CAV	PINEZE	190,00	4.750,00	
LOTE 06	15	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR NISSAN DIESEL	PINEZE	240,58	3.608,70	6.229,95
	15	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA NISSAN DENSO	PINEZE	174,75	2.621,25	
LOTE 07	15	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR FORD 4 CILINDRO DIESEL	PINEZE	218,16	3.272,40	5.649,90
	15	HR	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA FORD 4 CILINDRO BOSCH	PINEZE	158,50	2.377,50	
LOTE 08	10	HR	HORAS DE RETÍFICA DE MOTOR MWM DIESEL	PINEZE	248,50	2.485,00	4.470,00
	10	UN	HORAS DE RETÍFICA DE BOMBA INJETORA MWM BOSCH	PINEZE	198,50	1.985,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 148.839,85	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 23 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2868264D**DEPTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012****VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/03/2012 **VIGÊNCIA:** 02 de Março de 2013.**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Retífica de Motores destinado a manutenção dos veículos da frota da Prefeitura de Sinop/MT.

EMPRESA DETENTORA:**ATA Nº. 050/2012 - RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA; CNPJ/MF 07.099.540/0001-13, SINOP – MT.**

LOTE	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
LOTE 09	100	UN	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR CUMMINS DIESEL	TUIUIU	284,00	28.400,00	R\$50.467,00
	100	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA CUMMINS	TUIUIU	220,67	22.067,00	
LOTE 10	100	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR CATERPILAR DIESEL	TUIUIU	281,67	28.167,00	R\$49.734,00
	100	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA CATERPILAR	TUIUIU	215,67	21.567,00	
LOTE 11	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR CLARCK DIESEL	TUIUIU	222,00	2.220,00	R\$17.553,00
	100	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA CLARCK	TUIUIU	153,33	15.333,00	
LOTE 12	20	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR JCB DIESEL	TUIUIU	243,67	4.873,20	R\$8.913,20
	20	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA JCB	TUIUIU	202,00	4.040,00	
LOTE 13	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR NEW HOLLAND DIESEL	TUIUIU	253,00	2.530,00	R\$4.306,60
	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA NEW HOLLAND BOSCH	TUIUIU	177,67	1.776,60	
LOTE 14	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR AGRAL DIESEL	TUIUIU	199,67	1.996,60	R\$3.526,60
	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA AGRAL BOSCH	TUIUIU	153,00	1.530,00	
LOTE 15	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR PERKINS 4 CILINDRO DIESEL	TUIUIU	232,33	2.323,20	R\$4.049,90
	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA PERKINS CAV 4 CILINDRO	TUIUIU	172,67	1.726,70	
LOTE 16	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR VALMET DIESEL	TUIUIU	232,33	2.323,20	R\$3.939,80
	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA VALMET BOSCH	TUIUIU	161,67	1.616,60	
LOTE 17	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR SUZUKI GASOLINA	TUIUIU	152,67	1.526,70	R\$20.910,20
	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR HONDA GASOLINA	TUIUIU	154,00	1.540,00	
	10	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR YAMMAR DIESEL	TUIUIU	179,00	1.790,00	
	12	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR RENOUT GASOLINA	TUIUIU	170,33	2.043,80	
	15	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR CHEVROLET 4 CILINDRO GASOLINA	TUIUIU	184,00	2.760,00	
	30	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR FIAT GASOLINA	TUIUIU	182,67	5.480,00	
	30	HR	HORAS DE RETIFICA DE MOTOR VOLKSWAGEN 4 CILINDRO A AR GASOLINA	TUIUIU	192,33	5.769,70	
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 163.400,30	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 23 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75B5B68D

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/03/2012 **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2013.

OBJETO: Aquisição de máquinas roçadeiras costais para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA DETENTORA:**ATA Nº. 051/2012 - MOURA MAQUINAS E PEÇAS LTDA; CNPJ/MF 36.906.006/0001-70, SINOP – MT.**

Item	Qtd.	Und.	DESCRIÇÃO	Marca	Unitário	Total
01	06	UND	Máquina roçadeira costal, com as características técnicas mínimas: Potência: 2,0KW/2,7CV Cilindrada: 38,9CM³ Rotação máxima: 12.500 RPM Rotação lenta: 2.800 RPM Conteúdo no depósito: 0,58l	STIHL	2.378,00	14.268,00
TOTAL					R\$ 14.268,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 23 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58D8F499

DEPTO DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/03/2012 **VIGÊNCIA:** 12 de Março de 2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA DETENTORA:**ATA Nº. 052/2012 - DELFIOL & DELFIOL LTDA; CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, SINOP – MT.**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	624	PC	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIRO COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO	YUMAI	7,49	4.673,76

			BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO., SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG.			
2	1560	KG	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR ÍNTECTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	DOMINADOR	3,62	5.647,20
3	1200	KG	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELÊNCIA	8,90	10.680,00
4	1500	KG	CARNE SUINA PERNIL MAGRO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	7,23	10.845,00
5	1500	KG	CARNE SUINA BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	7,90	11.850,00
6	2340	KG	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 1 KG.	TIO JAND	5,45	12.753,00
7	156	KG	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1 KG.	TIO JAND	2,98	464,88
8	1560	KG	BATATA INGLESA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR ÍNTECTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA	MONALIZA	2,25	3.510,00
9	1560	KG	CEBOLA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR ÍNTECTO, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA	VERDURÃO	2,68	4.180,80
10	186	LA	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 850 GRAMAS	OLÉ	4,95	920,70
11	272	KG	COLORAU EMBALAGEM DE 500GR. SEM UMIDADE COR E SABOR NATURAL	ALCONDI	2,49	677,28
12	236	KG	PIMENTA DO REINO MOIDA SEM UMIDADE E IMPUREZAS PACOTE COM 1 KG	ALCONDI	18,50	4.366,00
13	552	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	3,15	1.738,80
14	462	UN	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	DALLAS	1,75	808,50
15	156	KG	SAL REFINADO IODADO, PACOTE PLÁSTICO DE 01 KG	LEBRE	1,21	188,76
16	312	KG	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR ÍNTECTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,73	851,76
17	312	KG	REPOLHO - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR ÍNTECTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS PRETAS TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	1,88	586,56
18	1500	KG	CARNE DE VACA PALETA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	11,26	16.890,00
19	1500	KG	CARNE DE PORCO PALETA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FROGOWEBER	6,69	10.035,00
20	3120	KG	FRANGO CONGELADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHA, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTECTA ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PERDIGÃO	4,89	15.256,80
21	5000	KG	LARANJA-PERA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, ÍNTECTAS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	CITROMEL	1,65	8.250,00
22	500	KG	BANANA-NÂNICA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIA, ESTAR ÍNTECTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	BIANCHI	2,20	1.100,00
23	200	KG	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, MOFO, MÚCHO COM BULBO ÍNTERIO.	KI-ALHO	11,93	2.386,00
24	100	KG	TEMPERO COMPLETO ÚMIDO CONTENDO: SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPÊNA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO DE MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO, DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN POTES CONTENDO 1KG.	TIO JONAS	4,95	495,00
25	600	PC	TEMPERO COMPLETO SECO (EM SACHÊ DE 5 GR.) COM EMBALAGEM FECHADA DE 12 SACHÊS 60 GR. CONTENDO: SAL, COENTRO, COLORÍFICO, PÁPRICA, CEBOLA, CONINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SAZON	2,75	1.650,00
26	250	KG	FUBA DE MILHO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO SEM CARUNCHOS, UMIDADE, IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	ALCONDI	1,45	362,50
27	800	KG	CARNE DE BOI COSTELA FINA MAGRA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS	FRIGOBOM	7,90	6.320,00

			CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
28	1500	KG	CARNE DE BOI COXÃO DURO FATIADO EM BIFE COM ESPESSURA FINA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	16,83	25.245,00
29	800	KG	CARNE DE BOI ACEM MOIDO MAGRO E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	9,90	7.920,00
30	1500	KG	CARNE DE BOI BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	13,95	20.925,00
31	100	LA	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO , INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: 75 KCAL 17G DE CARBOIDRATOS 0,7G DE PROTEÍNAS 0,6G DE GORDURAS. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DA BARRA	2,95	295,00
32	100	UN	CHÁ MATE - 200G.	UNIÃO	1,95	195,00
33	100	UN	CANELA EM PÓ, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM PLÁSTICA, 10G.	ALCONDI	0,85	85,00
34	500	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATAS DE 100G. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO DE MONOCÁLCICO.	LÉO	1,85	925,00
35	100	UN	MILHO BRANCO PARA CANJICA, LIVRE DE SUJIDADES, TIPO 1, PACOTES DE 500G.	ALCONDI	1,55	155,00
36	1500	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.	FRANGOBOM	5,95	8.925,00
37	3000	KG	SALSICHA - HOT DOG, PORÇÃO DE 50G (1 UND.) COM 146 KCAL 1,5G CARBOIDRATO 6,3G PROTEÍNAS 13G DE GORDURAS TOTAIS.	SEARA	4,90	14.700,00
38	200	KG	ALHO EM PASTA COM ADIÇÃO DE SAL ATÉ 8%, EM EMALAGENS DE 1KG.	CHEIRO-BOM	10,50	2.100,00
39	4000	UN	CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC.	DA MATTÁ	5,50	22.000,00
40	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CAIXA COM 24 LATAS DE 400G, CONFORME A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: VIT A, VIT D, VIT B2 E VIT B12, PANTOTENOL DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 26G: CAL 130KCAL, PROT 0,7G, GORD. SAT. 4,5G, COLESTEROL 20MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, FÓSFORO 185MG, SÓDIO 85MG, MAGNÉSIO 22MG.	NINHO	8,81	881,00
41	100	UN	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 10 G, LIVRE DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	ALCONDI	0,85	85,00
42	800	KG	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADA QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTE) EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PALMALI	8,90	7.120,00
43	150	UN	CANELA EM RAMA, PACOTE DE 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ALCONDI	0,85	127,50
44	135	UN	CREME DE CEBOLA, PACOTE COM 68 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KITANO	2,89	390,15
45	60	UN	MISTURA PARA BOLO - PRÉ-MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, CONTEUDO DA EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	LUNAR	1,98	118,80
46	800	KG	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	COOPERLIDER	16,90	13.520,00
47	190	PC	SAGU - PRODUTO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	ALCONDI	2,49	473,10
48	60	UN	SÁLVIA, DESIDRATADA, PACOTE DE 10 GRAMAS.	ALCONDI	0,85	51,00
49	700	DZ	OVOS VERMELHOS DUZIA.	SURDI	2,76	1.932,00
50	400	KG	BETERRABA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,75	1.100,00
51	100	UN	SUCO ARTIFICIAL , PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR MARACUJÁ	YOKI	3,86	386,00
52	100	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, ISENTO DE SUJIDADES, BOM SABOR, PACOTES DE 100G.	INDIANO	1,95	195,00
53	120	UN	LEITE CONDENSADO - 395G.	VENCEDOR	2,30	276,00
54	300	KG	VAGEM - IN NATURA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VERDURÃO	4,60	1.380,00
55	500	LA	SARDINHA - PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO	RUBI	2,25	1.125,00

			DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE RECONSTITUIÇÃO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G , 94KCAL, 13KCAL DE PROTEÍNAS, 4,5KCAL DE GORDURAS TOTAIS, 0KCAL DE CARBOIDRATO, EMBALAGEM CONTENDO 125 GRAMAS.			
56	400	UN	MAIONESE - ÓLEO VEGETAL, OVOS ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, VINAGRE AMIDO MODIFICADO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESPESANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO ANTIOXIDANTE BHT, SEQUESTRANTE EDTA, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 500G.	SOYA	3,85	1.540,00
57	1300	KG	PEITO DE FRANGO - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	FRANGOBOM	5,49	7.137,00
58	150	UN	MILHO VERDE 2KG (EM CONSERVA).	QUERO	9,76	1.464,00
59	150	UN	ERVILHA EM CONSERVA - LATA COM 2 KG.	QUERO	8,73	1.309,50
60	200	UN	VINAGRE 750 ML.	SABOROSO	1,39	278,00
61	120	UN	LEITE DE COCO 200 ML.	BOM COCO	1,69	202,80
62	120	CX	CREME DE LEITE - ESTERILIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, COMPOSIÇÃO: CREME DE LEITE PADRONIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CABOXIMETILCELULOSE, CARRAGENA, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DISSÓDICO. EMBALAGEM LONGA VIDA, CONTENDO 200 GRAMAS.	ITAMBE	1,95	234,00
63	400	UN	MARGARINA 1 KG.	SOYA	4,39	1.756,00
64	600	KG	MELANCIA.	FAVORITA	1,35	810,00
65	500	PC	MASSA PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO CASEIRA, PRÉ COZIDA, EMBALAGEM DE 500 G.	ADRIA	4,36	2.180,00
66	150	KG	MORTADELA SEM GORDURA.	SADILAR	6,03	904,50
67	156	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , PACOTE DE 1 KG , LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).	BELARINA	1,69	263,64
68	1560	KG	PEIXE PINTADO KG, FATIADO, CONGELADO, COR E SABOR DE ASPECTOS NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM SUPERFÍCIE PEGAJOSA.	IRMÃOS PAPPEN	14,90	23.244,00
69	300	KG	BROCOLIS- IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	VERDURÃO	5,70	1.710,00
70	100	UN	AZEITONA VERDE EMBALAGEM DE 500 G.	CAMPO BELO	6,99	699,00
71	600	UN	POUPA DE SUCO EMBALAGEM 100 G.	YASAI	1,35	810,00
72	100	UN	CRAVO DA ÍNDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, 10G.	ALCONDI	0,85	85,00
73	150	UN	FOLHA DE LOURO- EMBALAGEM DE 5 G FOLHA DE LOURA- EMBALAGEM DE 5 G.	ALCONDI	0,85	127,50
74	300	KG	COUVE-FLOR - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, ESTAR ÍNTECTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	5,90	1.770,00
75	400	KG	CHUCHU - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADOS FRESCAS, COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, ESTAR ÍNTECTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE PAGAJOSO.	VERDURÃO	2,75	1.100,00
76	500	KG	BANANA TERRA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, ESTAR ÍNTECTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	4,50	2.250,00
77	100	UN	MANJERICO-DESIDRATADA, PACOTE DE 10 GRAMAS.	ALCONDI	1,65	165,00
78	100	UN	ERVA DOCE- EMBALAGEM PLÁSTICA 10 G LIVRE DE SUJIDADES. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	ALCONDI	0,85	85,00
79	100	UN	PALMITO - EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	REAL	7,99	799,00
80	500	KG	BACON MANTA.	SEARA	13,50	6.750,00
81	1000	KG	LINGUIÇA TOSCANA, A GRANEL EMBALADA, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	FRIGOWEBER	8,50	8.500,00
82	600	UN	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM COM 200GR.	SUL MINAS	3,29	1.974,00
83	1550	KG	FEIJÃO PRETO- CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 1 KG.	TIO JAND	4,36	6.758,00
84	200	UN	TRIGO PARA KIBE- SEM IMPUREZAS, CARUNCHOS E SEM EMBALAGENS RASGADAS PACOTE DE 500 G.	MIKA	1,39	278,00
85	600	KG	ORELHA DE PORCO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	FRIGOWEBER	6,06	3.636,00
86	600	KG	PÉ SUÍNO - CONGELADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	FRIGOWEBER	6,32	3.792,00
87	600	KG	RABO SUÍNO - CONGELADO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	FRIGOWEBER	8,19	4.914,00
88	240	UN	CHEIRO VERDE - MAÇO.	FERNANDES	1,95	468,00
VALOR TOTAL					R\$ 358.112,79	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 23 DE MARÇO de 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6546F33